



Plano Decenal

**DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E
ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC)**

ITAJAÍ, DEZEMBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Prefeito

Jandir Bellini

Vice-Prefeita

Dalva Maria Rhenius

Secretária Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude

Ana Paula Bittencourt

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

De acordo com a Resolução n. 004/2016, que nomeia os membros da Comissão Intersetorial para discussão e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do Município de Itajaí.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Sra. Fernanda Seara Cera - Conselheira - Representação Governamental

Sra. Mirian Luiza S. Borges - Conselheira - Representação Não Governamental.

Conselho Municipal da Educação:

Sr. Carlos Eduardo Ignácio

Conselho Municipal da Saúde:

Sr. Paulo Roberto Schlemper

Conselho Tutelar:

Sra. Anadir Terezinha Schneider

Adolescentes:

André Corrêa Machado

Amanda Macagnan Medeiros

Luciana Silvano Lima

Maria Eduarda Rodrigues

Secretarias/Fundações - Representação governamental:

Secretaria Municipal de Urbanismo:

Sra. Lisiane Schneider

Secretaria Municipal de Educação:

Sra. DinoráhHadlich

Secretaria Municipal de Saúde:

Sra. Ana Tereza Canziani Pereira Boschi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Sra. Juliana Brendolan de Marco

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Temáticas

Sr. Igor Chagas

Sra. Graziela Gonçalves

Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude:

Sra. Liliane dos Santos de Souza

Sra.Liana Martins

Colaboradores:

Dayse Cristine de Moraes dos Reis - Instituto Crescer

Jucimeri Krauss Rosa - Instituto Crescer

Danielle Cardoso Maurício Sobreira – Secretaria Executiva do COMDICA

Prefeitura Municipal de Itajaí

Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí - AMFRI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ – COMDICA

De acordo com o Decreto n. 10.548/2015, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA.

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

- Representantes da Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude:

Titular: Iolanda C. Corrêa Cabral

Suplente: Vanessa Cristina de Souza

Titular: Fernanda Cristina da Luz

Suplente: KelliAlbanaz

- Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Titular: Silvana Gonçalves Wagner Russi

Suplente: Juliana Nadir Sestrem da Costa

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:

Titular: Bruna dos Santos

Suplente: Andréa Suellen Peirão da Silva

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Silvana Ardenghi Molinari

Suplente: Carolina Torres Guazzelli

- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Seára Cera

Suplente: Regina de Jesus Almeida

- Representantes da Fundação Cultural de Itajaí:

Titular: Cristiano Carlos Mafra

Suplente: Rogério Alexandre Silva

- Representantes da Secretaria de Relações Institucionais e Temáticas:

Titular: Vladimir Igor Chagas

Suplente: Graziela Cristina Gonçalves

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Entidades Titulares:

- 1) Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - Representante: Sonia Maria Bobany Tavares
- 2) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) - Representante: Juliana Nocóli Nahring
- 3) CIEP Vovó Biquinha - Representante: Priscila Carpintero Pinto
- 4) Com. Municipal do Bem-Estar do Menor (COMBEMI)- Representante: Bianca Reimão Curraladas
- 5) Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó - Representante: Cinthia Aparecida Kirchnner
- 6) Instituto Lar da Juventude - Parque Dom Bosco - Representante: Padre Antonio Braz de Oliveira
- 7) Associação Pássaros de Luz - Representante: Gracia Maria Nascimento Corrêa
- 8) Associação PROARTE de Itajaí - Representante: Evelise Moraes Ribas Wiersinski

Entidades Suplentes:

- 1) Associação Náutica de Itajaí (ANI) - Representante: Rosane Soares
- 2) Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) - Representante: Mirian Luiza Santos Borges
- 3) Instituto Crescer - Movimento e Cidadania - Representante: Sandra Mara de Andrade
- 4) Grupo de Escoteiro Lauro Muller - Representante: Ricardo Moraes Retzem
- 5) Associação Lar da Criança Feliz - Representante: Ivonei Rocha de Souza
- 6) Fundação Projeto Pescar - Representante: Lisandra Stramosk
- 7) Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI - Representante: Ana Carolina Gomes da Silva

Coordenação

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA

Assessoria Técnica

Escola de Gestão Pública Municipal - EGEM

Denise Aparecida Michelute Gerardi, Assistente Social

Adriana Zanqueta Wilbert Ito, Assistente Social

Correção ortográfica

Jaqueline de Souza Tartari

Design

Bárbara Carvalho Meireles

SIGLAS

AABB – Associação Atlética Banco do Brasil

ADACO/OFEARTE –

ADACO/OFEARTE - Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais

ADEFI - Associação dos Deficientes Físicos da Foz de Itajaí

ADEVIL – Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral

ADR – Agência de Desenvolvimento Regional

ADVIR – Associação de Deficientes Visuais de Itajaí

AMFRI - Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí

APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

ASPMI - Associação dos Servidores Públicos Municipais de Itajaí

BMX – *Bicycle Moto Cross* ou Biccicross

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CAPS AD III - Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 horas

CAPSi - Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil

CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CASEP – Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório

CEMESPI – Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajaí

CEREDI - Centro de Referências de Doenças Infecciosas

CF – Constituição Federal

CIEE/SC - Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina

CIJ - Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude

CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CODESP - Companhia Docas de São Paulo

COMBEMI – Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí

COMDICA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí

COMED – Conselho Municipal de Educação

COMUSA – Conselho Municipal de Segurança Alimentar

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRESCEM - Centro de Referência da Saúde da Criança e da Mulher
CT – Conselho Tutelar
DA –Pessoas com Deficiência Auditiva
DAS – Diretoria de Atenção à Saúde
DF –Pessoas com Deficiência Física
DI –Pessoas com Deficiência Intelectual
DNV - Declaração de Nascido Vivo
DV –Pessoas com Deficiência Visual
DVE – Diretoria de Vigilância Epidemiológica
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990
EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal
EJA – Educação de Jovens e Adultos
ESF - Estratégia Saúde da Família
FEAPI - Fundação Municipal de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí
FEBEM - Fundações de Bem-Estar Social
FESPORTE - Fundação Catarinense de Esportes
FIA - Fundo para a Infância e Adolescência
FMEL - Fundação Municipal de Esporte e Lazer
FUCAS - Fundação CASAN
FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor
GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional
HMKB - Hospital Marieta Konder Bornhausen
HUMANITY – Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina
IAMB – Instituto Anjos do Mar do Brasil
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IFSC - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
JASC - Jogos Abertos de Santa Catarina

LA – Liberdade Assistida
LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais
MP – Ministério Público
OLESC – Olimpíada Estudantil Catarinense
ONG – Organização Não Governamental
ONU – Organização das Nações Unidas
OSC - Organizações da Sociedade Civil
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Famílias
PAM –Policlínica Central
PARAJASC – Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIAT – Programa de Inserção ao Adolescente no Trabalho
PIB – Produto Interno Bruto
PME - Plano Municipal de Educação
PMI – Prefeitura Municipal de Itajaí
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNBEM - Política Nacional do Bem-Estar do Menor
POMT - Programa de Orientação para o Mercado de Trabalho
POP - Programa de Orientação Profissional
PORTOBRAS- Empresa de Porto do Brasil S/A
PSC – Prestação de Serviços à Comunidade
PSE - Programa Saúde na Escola
RENAPSI – Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração
SAM - Sistema de Assistência ao Menor
SCA Tiradentes –Sociedade Cultural e Assistência Tiradentes
SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SECAD - Secretaria da Criança e do Adolescente
SECAJ - Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude
SEDEER - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda
SEDES - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SENAC – Serviço Nacional do Comércio
SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SESP - Secretaria de Estado da Segurança Pública
SGD – Sistema de Garantia de Direitos
SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SIPIA - Sistema de Informação para Infância e Adolescência
SISPRENATAL- Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUDEPE - Superintendência do Desenvolvimento da Pesca
SUS – Sistema Único de Saúde
TECON- Terminal de Contêineres
TECONVI - Terminal de Contêineres do Vale do Itajaí
UBS – Unidade Básica de Saúde
UNACSA – Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas
UNESC – Universidade de Extremo Sul Catarinense
UNIVALI - Universidade do Vale do Itajaí
UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 horas

PALAVRA DO COMDICA

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou, em 2011, o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a fim de criar e implementar políticas de proteção aos direitos humanos das crianças e dos adolescentes, havendo a recomendação de que os estados e os municípios também passem a elaborar seus Planos Decenais. Em dezembro de 2014, o CONANDA reforçou essa orientação por meio da Resolução n. 171 a qual estabelecia os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos Planos Decenais em âmbitos nacional, estadual e municipal.

A partir dessas orientações, por meio da articulação e coordenação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Itajaí (COMDICA), em parceria com a Escola de Gestão Pública Municipal (EGEM), foi iniciado um trabalho coletivo entre instituições não governamentais e secretarias, com a criação de uma Comissão Especial. Com base em discussões coletivas, estudos, análises de outros Planos Municipais e nos resultados da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em 2015, formulamos um Plano de Ação, contendo o planejamento das políticas públicas, com ações específicas direcionadas à efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes e ao fortalecimento das estruturas do Sistema de Garantia de Direitos para os próximos dez anos.

O Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes representa verdadeiro marco histórico e grande desafio para a garantia e efetivação dos direitos da criança e do adolescente consagrados na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente. Propõe políticas públicas que visam superar os planos de curto prazo e fragmentados, substituindo, assim, as políticas de governo por políticas de Estado com a participação de toda a sociedade.

Além disso, a estruturação do Plano deve estar baseada em um processo de educação permanente, ter caráter de práxis educativa, envolver todos os sujeitos da Rede de Proteção Integral, ser voltada em sua totalidade à garantia de direitos, abrangendo a superação das vulnerabilidades e construindo um “outro mundo possível”. Direito não é moeda de troca, não negociamos direitos, principalmente na infância, eles são inerentes à pessoa humana.

Diante disso, fica claro perceber tamanha a nossa responsabilidade. Deliberar, fomentar, implantar, cobrar e avaliar a política infantojuvenil de Itajaí pela próxima década. Fundamentados na Doutrina de Prioridade Absoluta, temos a certeza de que, para uma criança, 10 (dez) anos representa muito, e que se não agirmos com rapidez provavelmente ciclos viciosos de violação de direitos, pobreza e violência permanecerão.

Destarte, a partir de agora, já temos um Documento/Plano que irá nos munir de informações e responsabilidades que deverão ser divididas por todos os envolvidos para que possamos possibilitar que Itajaí tenha políticas públicas efetivas na garantia de direitos de crianças e adolescentes.

Desejo que este material seja multiplicado, incansavelmente estudado e consultado, e que possamos sim acreditar que melhorar a vida de pequenos cidadãos não seja uma utopia, tendo em vista a situação atual em que vivemos.

Em nome do Conselho Municipal dos Direitos de Crianças e Adolescentes de Itajaí, agradeço a todos os envolvidos na escrita deste Plano e principalmente a todos que ficam incomodados e possuem sede de mudança.

A vocês, a nós, militantes da causa, boa sorte, bom trabalho e sucesso!

Bianca Reimão Curraladas

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí

COMDICA

APRESENTAÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes tem como objetivo implementar políticas públicas que visem materializar os direitos das crianças e dos adolescentes, por intermédio do diálogo entre as diferentes áreas – promovendo a intersetorialidade e a interdisciplinariedade, de forma a atender a totalidade do que reza o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei n. 8.069/90), destacando a primazia da Proteção Integral.

Diante do exposto, respeitando a Resolução n. 171 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), de 4 de dezembro de 2014, que estabelece os parâmetros para promover o debate, a formulação e a deliberação dos Planos Decenais dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em todo cenário brasileiro no âmbito das três esferas de governo, o Município de Itajaí/SC, em 2 de agosto de 2016, por meio da Resolução n. 004 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itajaí (COMDICA), criou a Comissão Intersetorial. Esta comissão é composta por diferentes áreas e órgãos, a citar: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal da Educação, Conselho Municipal da Saúde, Conselho Tutelar, Adolescentes, Secretaria Municipal de Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Temáticas, Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude.

Vale ressaltar que este plano cumpre com os princípios e as diretrizes da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. No que tange às ações presentes neste plano, procurou-se pesquisar sobre as legislações de âmbito internacional, nacional, estadual e local de forma a viabilizar o MARCO LEGAL. Já os dados primários para elaboração do MARCO SITUACIONAL foram colhidos nas diversas secretarias e instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos, e foram cruzados com os dados secundários oriundos de bancos de dados confiáveis, permitindo assim ter uma noção sobre a genuína situação da infância e da adolescência do Município de Itajaí. Cabe ressaltar que as deliberações das conferências nacional, estadual e local foram consideradas no decorrer do processo de análise dos dados. Durante todo o

processo procurou-se priorizar a qualidade das informações e das reflexões realizadas a partir delas, de forma a subsidiar a elaboração deste plano estratégico para os próximos dez anos.

Outro processo interessante elaborado pela Comissão foi uma metodologia de monitoramento e avaliação, a qual viabiliza o acompanhamento dos resultados alcançados, possibilitando a análise e a avaliação das ações, de maneira a garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados a cada ano.

Todos os dados foram apresentados em audiência pública de forma a tornar transparente e democrático todo o processo. Por fim, o documento foi encaminhado para o COMDICA para apreciação e aprovação. Na sequência, o COMDICA tem o compromisso de encaminhar cópia do relatório anual ao Ministério Público (MP).

Este plano tem o compromisso de executar as ações intersetoriais para os próximos dez anos, a contar de sua publicação, sendo que todos os órgãos envolvidos na Comissão Intersetorial assumiram um compromisso de tornar real a efetivação dos direitos, implantar e/ou implementar as ações e articular a rede que permeia o Sistema de Garantia dos Direitos(SGD).

Todo esse processo é resultado da união de muitas áreas, formando uma corrente que integra, fomenta e se propõe a garantir a qualidade de vida de crianças, adolescentes e suas famílias do Município de Itajaí/SC.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.	25
Figura 2 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.	26
Figura 3 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.	26
Figura 4 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.	26
Figura 5 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.	27
Figura 6 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.	28
Figura 7 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.	28
Figura 8 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.	28
Figura 9 - Membros da Comissão Intersectorial responsável pela elaboração do Plano Decenal e colaboradores.	29
Figura 10 - Participantes do terceiro encontro realizando trabalho em grupo.	29
Figura 11 - Participantes do terceiro encontro realizando trabalho em grupo.	30
Figura 12 - Participantes do terceiro encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.	30
Figura 13 - Participantes do terceiro encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.	30
Figura 14 - Membros da Comissão Intersectorial participando das atividades do quarto encontro.	31
Figura 15 - Membros da Comissão Intersectorial participando das atividades do quarto encontro.	31
Figura 16 - Convite da audiência pública.	32
Figura 17 - Representante dos adolescentes na audiência pública	33
Figura 18 - Público da audiência pública.	33
Figura 19 - Representantes da Comissão Intersectorial e COMDICA na audiência pública.	33
Figura 20 - Itajaí - Localização	72
Figura 21 - Madeiras prontas para o transporte às margens do Rio Itajaí-Açu.	75
Figura 22 - Embarcações do setor pesqueiro de Itajaí.	76
Figura 23 - Madeiras prontas para o transporte às margens do rio Itajaí-Açu.	77

Figura 24 - Desenvolvimento da construção civil em Itajaí e a verticalização da cidade.....	79
Figura 25 - Foto/projeto da Marina Itajaí.	83
Figura 26 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.	108
Figura 27 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	109
Figura 28 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental.	113
Figura 29 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	115
Figura 30 - Casa da Cultura Dide Brandão.	123
Figura 31 - Mercado Público de Itajaí.....	124
Figura 32 - Projeto Arte Bairros.....	125

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - IDHM de Itajaí nos anos de 1991, 2000 e 2010.	79
Gráfico 2 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010.	81
Gráfico 3 - Pirâmide Etária de Itajaí.	84
Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Fecundidade em Itajaí 1991 – 2010.....	85
Gráfico 5 - População extremamente pobre no município e no estado.....	86
Gráfico 6 - Taxa de mortalidade infantil de Itajaí, nos períodos de 2001 a 2006e 2007 a 2012.	91
Gráfico 7 - Modalidades de medidas socioeducativas aplicadas em 2014.	95
Gráfico 8 - Sexo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.	95
Gráfico 9 - Etnia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.	96
Gráfico 10 - Escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.....	96
Gráfico 11 - Faixa etária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.....	97
Gráfico 12 - Território dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.	98
Gráfico 13 - Atos infracionais cometidos por adolescentes em 2014.....	99
Gráfico 14 - Crianças egressas do serviço de acolhimento institucional.....	100
Gráfico 15 - Adolescentes egressos do serviço de acolhimento institucional.	101
Gráfico 16 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação ao sexo da criança.....	102
Gráfico 17 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à etnia da criança.....	102
Gráfico 18 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à idade da criança/adolescente.	103
Gráfico 19 - Percentual de famílias com crianças e/ou adolescentes acompanhadas por cada CRAS do município.	104
Gráfico 20 - Número de profissionais no SUAS.	105
Gráfico 21- Número de alunos matriculados no Ensino Médio.....	116

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Municípios com maior renda per capita do Estado de Santa Catarina (2012).....	80
Tabela 2 - Taxa de mortalidade infantil de Itajaí no período de 2000-2012 segundo seus componentes.	92
Tabela 3 - Número de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.	100
Tabela 4 - Número de alunos distribuídos por rede de ensino.	109
Tabela 5 - Santa Catarina - Projeção da população 2014/2025.....	110
Tabela 6 - Distorção idade-ano.	111
Tabela 7 - Abandono e evasão.	112
Tabela 8 - Reprovação.....	113
Tabela 9- Total de matrículas no Ensino Médio.	115
Tabela 10 - Distorção idade/série no Ensino Médio.	116
Tabela 11 -Índices de aprovação, reprovação e evasão.....	117
Tabela 12 - Etnia da população com 15 anos ou mais sem instrução e ensino fundamental incompleto.	118
Tabela 13 - Percentual da população com 18 ou mais anos que completou o Ensino Fundamental e Médio – Municípios vizinhos a Itajaí.	119
Tabela 14 - Percentual da população com 18 ou mais anos que completou o Ensino Fundamental e Médio -Maiores municípios de Santa Catarina.	120
Tabela 15 - Matrículas na EJA em 2013 – Itajaí.....	121
Tabela 16- Programa Escolinhas Esportivas.....	133
Tabela 17 – Programa Paradesportivo.....	134
Tabela 18- Programa Itajaí Ativo.....	135
Tabela 19 - Programa Esporte de Rendimento.	139

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	22
2. METODOLOGIA	25
3. MARCO LEGAL	34
3.1 CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA	36
3.2 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	37
3.3 DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA.....	37
3.4 DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE A SOBREVIVÊNCIA, A PROTEÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NOS ANOS 90	38
3.5 DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL – DIRETRIZES DE RIAD	40
3.6 REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PROTEÇÃO DO JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE	41
3.7 PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS.....	41
3.8 REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E DA JUVENTUDE – REGRAS MÍNIMAS DE BEIJING	42
3.9 X CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO – DECLARAÇÃO DO PANAMÁ – “UNIDOS PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, BASE DA JUSTIÇA E DA EQUIDADE NO NOVO MILÊNIO”	42
3.10 CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA	43
3.11 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)	48
3.12 RELAÇÃO DE ENTIDADES REGISTRADAS E PROGRAMAS INSCRITOS NO COMDICA.....	56
4. MARCO TEÓRICO	64
5. PRINCÍPIOS E EIXOS DA POLITICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	67
5.1 PRINCÍPIOS	67
5.2 EIXOS DA POLITICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES	70
6. MARCO SITUACIONAL	71

6.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E COMUNITÁRIO	71
HISTÓRIA.....	72
6.2 DIREITO À VIDA E À SAÚDE	86
6.3 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE.....	92
6.4 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA.....	99
6.5 DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER	105
6.6 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO	139
7. PLANO DE AÇÃO	145
8. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	197
9. REFERÊNCIAS	199



1. INTRODUÇÃO

O Plano Decenal dos Direitos Humanos para Crianças e Adolescentes é um documento que expressa o planejamento estratégico elaborado de forma intersetorial, revelando o compromisso do Município de Itajaí/SC com a efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes. As ações são pensadas de forma conjunta e de maneira que possam assegurar o atendimento das necessidades elementares para o desenvolvimento humano de forma digna.

Os estudos serão pautados em dados que permitirão traçar um diagnóstico da genuína realidade local, tanto das crianças e dos adolescentes como de suas famílias, e, dessa forma, pensar estratégias de ações proativas e preventivas, como também aquelas que darão respostas para atender possíveis negligências e violências de direitos existentes.

Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fomentar a articulação de diversos setores da sociedade, propiciando diálogo e processos reflexivos acerca das políticas públicas voltadas para o atendimento das expressões da questão social de crianças, adolescentes e suas famílias.

Para tanto, é necessário pensar a realidade concreta tendo como subsídio o aporte da legislação vigente. Assim sendo, toda criança e todo adolescente no Brasil passaram a ser considerados sujeitos de direitos e compreendidos como pessoas em condição peculiar de desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social a partir da Constituição Federal (CF/1988), considerada Constituição Cidadã, e da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), as quais têm como referência o Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990, que promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

Partindo desse pressuposto, a legislação assegura o direito à proteção integral e à prioridade absoluta para todas as crianças e todos os adolescentes com o intuito de salvaguardar o desenvolvimento de suas potencialidades humanas. Esses direitos devem ser assegurados por um trabalho articulado entre a família, a sociedade e o Estado de forma garantir o que prevê o artigo 227 da CF/1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de



negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Assim sendo, urge a necessidade de as diferentes instituições que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos (SGD) – aquelas que instituem o Direito (sistema normativo), aquelas que defendem o Direito (mecanismos jurídicos de proteção legal dos direitos humanos instituídos), aquelas que promovem o Direito (formulação e operação das políticas sociais), aquelas que controlam o Direito (fóruns, conselhos de direitos) e aquelas que disseminam o Direito (preparam a sociedade para ter consciência da garantia desses direitos), sejam elas do poder público ou de instâncias privadas– se mobilizarem em um exercício sistemático de planejar ações estratégicas, bem como maneiras de garantir sua materialidade, de forma a desenvolver um trabalho conjunto e articulado de efetivar os direitos das crianças e dos adolescentes. A princípio para dez anos, mas que essa cultura se fortaleça, deixando legados de gestão para gestão e caracterizando este plano como responsabilidade do Estado.

O Plano Decenal dos Direitos Humanos visa definir diretrizes, ações, metas, bem como elaborar indicadores que permitam acompanhar os resultados deste trabalho conjunto entre as políticas públicas voltadas para atender os pressupostos dos direitos das crianças e dos adolescentes nos próximos dez anos, tendo como referência inicial a data da publicação deste documento.

Assim sendo, este documento se divide em capítulos que facilitam o acompanhamento de todo o processo, quais sejam: Marco Legal, Princípios e Eixos Norteadores, Marco Situacional, Plano de Ação e Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação.

O primeiro capítulo apresenta um resgate histórico das legislações que contribuíram para subsidiar os direitos das crianças e dos adolescentes até o cenário atual. Dessa forma, é possível acompanhar pelas próprias legislações como os protagonistas desse processo foram amadurecendo o entendimento da proteção integral, tendo como resultado o Marco Legal.

No segundo capítulo, foi realizada uma retomada de categorias analíticas importantes que subsidiam as análises dos dados a citar – criança e adolescente - o que se denomina Marco Teórico.



O terceiro capítulo retoma os princípios e os eixos norteadores que subsidiam a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes a partir das orientações do CONANDA.

O quarto capítulo apresenta dados concretos da realidade do Município de Itajaí, em especial dados oriundos de cada secretaria envolvida neste processo, bem como dados secundários de documentos oficiais, os quais permitem traçar o retrato das demandas pertinentes às condições de vida das crianças e dos adolescentes e suas famílias, o que define o Marco Situacional.

O quinto capítulo apresenta o planejamento estratégico de cada setor participante, formando um plano que atende a totalidade da Proteção Integral das crianças e dos adolescentes de Itajaí.

Já no sexto foi elaborada uma metodologia de acompanhamento, monitoramento e avaliação de todo o processo de aplicação do plano de forma a garantir a qualidade dos resultados esperados.

É importante destacar que este Plano revela uma necessidade apontada pelas próprias Conferências de desenvolver ações articuladas entre as políticas públicas, contemplando as diversas áreas que possibilitam atender as demandas da Proteção Integral – reconhecendo a realidade da vida em sociedade por meio de um viés histórico e totalizante. Pensar políticas públicas de forma estratégica e de longo prazo revela a maturidade dos protagonistas do Sistema de Garantia de Direitos. É momento de quebrar barreiras e de construir uma nova cultura de trabalho interdisciplinar e intersetorial para que possamos ter resultados mais efetivos, e assim sendo viver em uma sociedade mais justa e igualitária.



2. METODOLOGIA

No dia 21 de setembro de 2016, reuniram-se no auditório da Associação dos Municípios da Foz do Rio Itajaí (AMFRI) representantes das Secretarias Municipais, representantes dos Conselhos Tutelares, Entidades Não Governamentais que atuam na área da infância e representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), com o objetivo de dar início ao processo de elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, coordenado pela assistente social Denise Aparecida Michelute Gerardi (EGEM). Na oportunidade, considerando ser o primeiro encontro, os participantes discutiram sobre os Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, realizaram leitura e discussão da Resolução n. 171/2014 do CONANDA, discutiram sobre o decreto para composição da Comissão Intersetorial, conforme modelo repassado pela EGEM, e aprovaram o roteiro unificado para elaboração do Plano Decenal. Em seguida, elaboraram um plano de atividades para a construção do Plano.

Dando prosseguimento, foi realizado trabalho em grupo de verificação e discussão dos indicadores para a realização do marco situacional. Como encaminhamento para continuidade na elaboração do marco situacional, os participantes tiveram como atribuição o levantamento dos indicadores do município de acordo com cada eixo do Plano Decenal definido pelo CONANDA.



Figura 1 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 2 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 3 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 4 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 5 - Participantes do primeiro encontro realizando trabalho em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

O segundo encontro ocorreu no dia 30 de setembro de 2016 sob a coordenação da assistente social Denise Aparecida Michelute Gerardi. Nessa ocasião foi dada continuidade ao processo iniciado no encontro anterior para construção do marco situacional. O trabalho consistiu em socializar com o grupo os indicadores que foram elencados como relevantes no encontro anterior. Assim, os membros da Comissão Intersetorial puderam conhecer dados e indicadores das diferentes políticas, bem como discuti-los.

Por fim, foi definida como tarefa para cada grupo de trabalho a organização e finalização do levantamento dos indicadores e encaminhamento por e-mail para a assistente social Denise Aparecida Michelute Gerardi até o dia 24 de outubro de 2016, conforme plano de trabalho elaborado no encontro anterior.

Durante todo o encontro a assessora da EGEM destacou a importância da articulação da rede de atendimento da criança e do adolescente para que a proteção integral seja de fato efetivada. Sugeriu encontros dos grupos e da própria Comissão, independentemente dos encontros com a EGEM, como forma de exercício e aprendizado para sistematizar os diálogos do sistema de garantia de direitos.



Figura 6 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 7 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 8 - Participantes do segundo encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 9 - Membros da Comissão Intersectorial responsável pela elaboração do Plano Decenal e colaboradores.

Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

O terceiro encontro foi realizado no dia 8 de novembro de 2016, também sob a coordenação da assistente social Denise Aparecida Michelute Gerardi. Nesse encontro, com base nas deliberações da última Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e nas orientações do CONANDA, o trabalho consistiu na definição de metas e propostas de ações.

Novamente houve a divisão em grupos para definição de metas e elaboração de propostas de ações, que em seguida foram discutidas e validadas por todos os membros presentes da Comissão Intersectorial e colaboradores.



Figura 10 - Participantes do terceiro encontro realizando trabalho em grupo.

Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 11 - Participantes do terceiro encontro realizando trabalho em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 12 - Participantes do terceiro encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 13 - Participantes do terceiro encontro em apresentação dos trabalhos realizados em grupo.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



O quarto encontro foi realizado no dia 23 de novembro de 2016, sob a coordenação da assistente social Adriana Zanqueta Wilbert Ito. Na oportunidade foram validados os textos referentes à introdução e ao marco legal e conceitual. Foi revisado também o texto do marco situacional e foram apontados os dados do município pendentes de encaminhamento para que sejam providenciados o mais breve possível. Foi trabalhado também o processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal.

No período de 28 de novembro a 5 de dezembro a proposta do Plano Decenal ficou disponível para consulta pública no site da Prefeitura Municipal.



Figura 14 - Membros da Comissão Intersectorial participando das atividades do quarto encontro.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



Figura 15 - Membros da Comissão Intersectorial participando das atividades do quarto encontro.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.



No dia 30 de novembro, realizou-se no Plenário da Câmara de Vereadores audiência pública de apresentação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.



Figura 16 - Convite da audiência pública.
Fonte: Arquivos da EGEM, 2016.

Inicialmente foi composta a mesa com autoridades locais, em especial com a Presidente do CMDCA, Sra. Bianca Reimão Curraladas, com o Sr. Reginaldo, representando a Secretaria Municipal da Criança, do Adolescente e da Juventude, o Sr. Carlos Augusto da Rosa, Vereador, representando a Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara de Vereadores de Itajaí, e a Sra. Anadir Terezinha Schneider, coordenadora do Conselho Tutelar e conselheira tutelar.

Deu-se início com a presidente do COMDICA dando as boas-vindas, realizando a abertura da audiência, e fazendo uma breve explanação acerca do Plano Decenal, com ênfase no marco situacional e nas ações propostas. Posteriormente, passou a palavra à Comissão, que fez toda a apresentação das propostas do Plano. Ressalta-se que essa apresentação foi realizada na sua totalidade pelos adolescentes membros da Comissão. Após a exposição das propostas e ações, foi realizado um intervalo para que os participantes pudessem trocar ideias e foi servido um coffee break.

Em seguida, os presentes retornaram ao Plenário e foi aberto momento para manifestarem suas dúvidas e opiniões.



Tendo em vista que não houve sugestões de mudanças e alterações, a presidente deu por encerrada a Audiência Pública.



Figura 17 - Representante dos adolescentes na audiência pública
Fonte: Comissão Intersetorial, 2016.



Figura 18 - Público da audiência pública
Fonte: Comissão Intersetorial, 2016.



Figura 19 - Representantes da Comissão Intersetorial e COMDICA na audiência pública
Fonte: Comissão Intersetorial, 2016.



Posteriormente, no dia 6 de dezembro, a Comissão reuniu-se para coletar as informações da consulta pública on-line e finalizar o processo de escrita do Plano. Assim, no dia 13, ocorreu a reunião plenária extraordinária do COMDICA em que a proposta do Plano Decenal foi submetida à apreciação e discussão, sendo aprovada, conforme resolução anexa (Anexo A).

3. MARCO LEGAL

Rosemberg e Mariano (2010) relatam em seu estudo que a trajetória histórica das instituições sociais, tanto jurídicas como acadêmicas, que se debruçam para reconhecer a criança como sujeito de direitos na sociedade ocidental é de longo prazo. Destacam como elementos fundamentais dessa história a Declaração Universal dos Direitos Humanos da Criança, promulgada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1959, e a publicação do livro de Philippe Ariés (1961), *L'enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*. As autoras apontam que, apesar das críticas que ambos receberam, os textos incutiram muitos debates, discursos e muitas práticas sobre a infância e sobre as crianças na contemporaneidade.

Ariés (1961) provocou uma reflexão sobre a “infância como uma construção social, dependente ao mesmo tempo do contexto social e do discurso intelectual” (SIROTA, 2001, p. 10, apud ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 694). Assim sendo, muda os paradigmas de pensamento sobre esse tema e influencia os estudos propostos nos anos 1980 e 1990 pelos Estudos Sociais da Infância (visão anglo-saxônica) e pela Sociologia da Infância (visão francófona). Foi a partir desse momento que a infância passou a ser considerada um objeto legítimo dos estudos das Ciências Humanas e Sociais, quando os estudiosos passam a compreender a infância como um processo de construção social, rompendo com a visão desenvolvimentista proposta pela Psicologia, e conforme ressaltam as autoras passam a “atacar o conceito de socialização da criança como inculcação, até então predominante na Antropologia, na Psicologia e na Sociologia, e a conceber a criança como ator social” (ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 694). Portanto, ocorre um rompimento com tendências então presentes na produção teórica e no contexto sociopolítico de discursos e práticas referentes à infância.



A nova forma de pensar a infância foi reconhecida no campo da produção científica no ano de 1990, em especial quando a Internacional Sociological Association criou um grupo sobre a Sociologia da Infância. Também incutiu discurso sobre direitos da criança que percorrem as décadas de 1970 e 1980 (ROSEMBERG e MARIANO, 2010).

Rosemberg e Mariano (2010, p. 695) afirmam que no Brasil alguns textos tratavam desse assunto como é possível observar na Educação (Cadernos de Pesquisas, 1979), na História (PRIORE, 1991), na Sociologia (FERNANDES, 1979) e na Psicologia (ROSEMBERG, 1976). Essa nova abordagem – de reconhecer a criança como ator social – é muito recente, mas já sendo utilizada na Antropologia por Cohn (2005) e por Delgado e Müller (2005), na História por Freitas e Kuhlmann Jr. (2002), na Psicologia por Castro (2001) e na Sociologia por Marchi (2009).

Outro elemento importante a ser colocado em pauta é a questão da idade. As referidas autoras pensam que no Ocidente se entende que a delimitação das etapas da vida é fruto da construção social, hierarquizando dessa maneira as idades e colocando o adulto em destaque desse processo. Demandando aos atores que trabalham pela Política da Criança e do Adolescente e estudiosos da área um ponto a ser amadurecido – assim como questões de classe, gênero, raça, etnia, a faixa etária também se constitui uma instância de relação de poder.

Existe também uma tendência na sociedade de pensar a criança como filho(a). Nesse sentido, parte-se do pressuposto de que a infância perpassa pela esfera do setor privado – família. Assim sendo, Rosemberg e Mariano (2010) afirmam que o debate reflexivo sobre a presença da criança no âmbito da sociedade é bastante reduzido. Para Hilgartner e Bosk (1988, apud ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 697) “a infância e a adolescência ascendem à visibilidade pública preferencialmente quando associadas à excepcionalidade, ao ‘desvio’, ao drama, à violência”.

Rosemberg e Mariano (2010) ressaltam que a maneira pela qual a infância e a adolescência adentram na esfera pública é muito importante para as instâncias de negociação das políticas públicas – determinando os Marcos Legais. Segundo as autoras, as agendas públicas são frutos de construção social e política, resultado do confronto entre os atores sociais. Indo na mesma direção, é possível dizer que os problemas presentes na sociedade, os quais demandam respostas do



poder público, também podem ser considerados como resultado da construção social (LAHIRE, 2005, ROSEMBERG, ANDRADE, 2007 apud ROSEMBERG e MARIANO, 2010, p. 697).

De forma geral, existe uma necessidade de pensar maneiras de resguardar a criança e o adolescente de forma integral, respeitando suas condições peculiares de pessoa em condição de desenvolvimento. Para tanto, também vale destacar que cada país possui uma cultura específica, e uma forma de compreender e considerar a questão em pauta. Desta feita, os órgãos internacionais vêm se dedicando no decorrer dos últimos anos a editar tratados, pactos, diretrizes que objetivam resguardar os direitos humanos das crianças e dos adolescentes.

Contextualizando esse tópico, Silva (2016) apresenta em seu estudo uma revisão que permite acompanhar a evolução histórica destas conquistas de direitos, vejamos:

3.1 CONVENÇÃO AMERICANA SOBRE DIREITOS HUMANOS – PACTO DE SAN JOSÉ DA COSTA RICA

O autor destaca que o Brasil validou o Pacto de San José da Costa Rica na data de 6 de novembro de 1992, pelo Decreto n. 678, porém essa Convenção aconteceu em 22 de novembro de 1969. De maneira sintética, este pacto passa a legitimar um conjunto de direitos humanos, destacando a justiça social em todos os países que firmaram este compromisso.

O objetivo deste pacto é revigorar um regime de liberdade pessoal e de justiça social, tendo como pilares os direitos humanos fundamentais, resguardando o fato de que os direitos essenciais da pessoa humana demandam uma proteção internacional, que conforme o autor afirma “de natureza convencional, coadjuvante ou complementar da que oferece o direito interno dos Estados americanos” (2016, p. 1). Ainda segundo Silva (2016, p.1):

[...]o preâmbulo de tal Pacto reitera que, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, só pode ser realizado o ideal do ser humano livre, isento do temor e da miséria, se forem criadas condições que permitam a cada pessoa gozar dos seus direitos econômicos, sociais e culturais, bem como dos seus direitos civis e políticos.

Este pacto deixa evidente em seus artigos 4º e 19a proteção aos direitos infantojuvenis. O artigo 4º destaca que o direito voltado para criança e adolescente



no que tange ao resguardo da vida é garantido desde o momento da concepção, não sendo permitido privar ninguém de sua vida. Já o artigo 19 diz que toda criança terá direito às medidas de proteção, que devem ser asseguradas pela família, pela sociedade e pelo Estado. Silva (2016) deixa claro que os artigos citados tratam especificamente dos direitos infantojuvenis, mas que o pacto defende os direitos que são aplicados a todas as crianças de forma geral.

3.2 DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Decretada na Assembleia Geral das Nações Unidas, e materializada pela Resolução n. 217 A(III), passa a reconhecer a dignidade da pessoa humana, o direito à vida, à liberdade, à justiça social e à paz mundial, tendo sido sancionada pelo Brasil.

No que se refere às demandas das crianças e dos adolescentes, os artigos XXV e XXVI tomam evidência, apregoando “que a maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais, e ainda que todas as crianças nascidas dentro ou fora do matrimônio gozarão da mesma proteção social” (SILVA, 2016, p.1). Tal Declaração assegura a todas as pessoas direitos que visam à proteção da pessoa humana, à liberdade e à paz mundial.

3.3 DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

Silva (2016) ressalta que a Declaração dos Direitos da Criança, aprovada pela extinta Liga das Nações, hoje Organização das Nações Unidas (ONU), em novembro de 1959, consiste em dez princípios:

1º Princípio – Todas as crianças são credoras destes direitos, sem distinção de raça, cor, sexo, língua, religião, condição social ou nacionalidade, quer sua ou de sua família.

2º Princípio – A criança tem o direito de ser compreendida e protegida, e deve ter oportunidades para seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, de forma sadia e normal e em condições de liberdade e dignidade. As leis devem levar em conta os melhores interesses da criança.

3º Princípio – Toda criança tem direito a um nome e a uma nacionalidade.

4º Princípio – A criança tem direito a crescer e criar-se com saúde, alimentação, habitação, recreação e assistência médica adequadas, e a mãe devem ser proporcionados cuidados e proteção especiais, incluindo cuidados médicos antes e depois do parto.

5º Princípio - A criança incapacitada física ou mentalmente tem direito a educação e cuidados especiais.



6º Princípio – A criança tem direito ao amor e à compreensão, e deve crescer, sempre que possível, sob a proteção dos pais, num ambiente de afeto e de segurança moral e material para desenvolver a sua personalidade. A sociedade e as autoridades públicas devem propiciar cuidados especiais às crianças sem família e àquelas que carecem de meios adequados de subsistência. É desejável a prestação de ajuda oficial e de outra natureza em prol da manutenção dos filhos de famílias numerosas.

7º Princípio – A criança tem direito à educação, para desenvolver as suas aptidões, sua capacidade para emitir juízo, seus sentimentos, e seu senso de responsabilidade moral e social. Os melhores interesses da criança serão a diretriz a nortear os responsáveis pela sua educação e orientação; esta responsabilidade cabe, em primeiro lugar, aos pais. A criança terá ampla oportunidade para brincar e divertir-se, visando os propósitos mesmos da sua educação; a sociedade e as autoridades públicas empenhar-se-ão em promover o gozo deste direito.

8º Princípio - A criança, em quaisquer circunstâncias, deve estar entre os primeiros a receber proteção e socorro.

9º Princípio – A criança gozará proteção contra quaisquer formas de negligência, abandono, crueldade e exploração. Não deve trabalhar quando isto atrapalhar a sua educação, o seu desenvolvimento e a sua saúde mental ou moral.

10º Princípio – A criança deve ser criada num ambiente de compreensão, de tolerância, de amizade entre os povos, de paz e de fraternidade universal e em plena consciência que seu esforço e aptidão devem ser postos a serviço de seus semelhantes. (SILVA, 2016, p. 1)

As disposições da referida Declaração possuem natureza programática, ou seja, não tem o caráter coercitivo de obrigar o Estado a garantir as suas normas, embora este seja um tema polêmico.

3.4 DECLARAÇÃO MUNDIAL SOBRE A SOBREVIVÊNCIA, A PROTEÇÃO E O DESENVOLVIMENTO DAS CRIANÇAS NOS ANOS 90

Segundo Silva (2016), a Declaração sobre a Sobrevivência, a Proteção e o Desenvolvimento das Crianças foi fruto de um evento realizado na sede das Organizações das Nações Unidas em setembro de 1990.

O foco desta Declaração é a primazia do bem-estar das crianças, facultando a melhoria da saúde das mães, dos filhos, combatendo a desnutrição, o analfabetismo e a erradicação de doenças. Em seu artigo 20 descreve dez pontos para a proteção da criança e para a melhoria de sua condição de vida, e que devem ser desenvolvidos por países que assumiram este compromisso:

1) Trabalharemos para promover o mais rapidamente possível a ratificação e a implementação da Convenção sobre os Direitos da Criança. Devem ser lançados em todo o mundo programas de incentivo à divulgação de informações sobre os direitos da criança, que levem em consideração os diversos valores culturais e sociais dos diferentes países.

2) Trabalharemos em prol de um esforço consistente de ação em níveis nacional e internacional por melhores condições de saúde da criança, pela



promoção do atendimento pré-natal e pela redução da mortalidade infantil em todos os países e entre todos os povos. Promoveremos o fornecimento de água limpa a todas as comunidades, para todas as suas crianças, assim como o acesso universal ao saneamento básico.

3) Trabalharemos por condições mais favoráveis de crescimento e de desenvolvimento da criança, através de medidas para a erradicação da fome, da desnutrição e da inanição, minimizando, assim, o trágico sofrimento de milhões de crianças num mundo que dispõe dos meios para alimentar todos os seus cidadãos.

4) Trabalharemos para fortalecer o papel e a condição da mulher. Promoveremos o planejamento familiar responsável, o espaçamento entre partos, o aleitamento materno e a maternidade sem riscos.

5) Trabalharemos pela valorização do papel da família como responsável pela criança, apoiaremos os esforços dos pais, de outros responsáveis e das comunidades no amparo à criança desde os primeiros anos da infância até a adolescência. Reconhecemos, também, as necessidades especiais das crianças que se encontram separadas de suas famílias.

6) Trabalharemos por programas de redução do analfabetismo, e que garantam oportunidades educacionais para todas as crianças, independentemente de sua origem e sexo; que preparem a criança para o trabalho produtivo e para as oportunidades de aprendizagem para toda a vida, isto é, pela educação profissionalizante, e que permitam que a criança cresça até a idade adulta num contexto cultural e social propício e protetor.

7) Trabalharemos para melhorar as condições de vida de milhões de crianças que vivem em circunstâncias particularmente difíceis: as vítimas do "apartheid" da ocupação estrangeira; os órfãos e os meninos e meninas de rua, e os filhos de trabalhadores migrantes; as crianças refugiadas e as vítimas de desastres naturais e provocados pelo homem; as deficientes e as maltratadas; as socialmente marginalizadas e as exploradas. As crianças refugiadas precisam ser auxiliadas para que encontrem novas raízes. Trabalharemos pela proteção especial às crianças trabalhadoras, e pela abolição do trabalho infantil ilegal. Daremos o melhor de nós mesmos para garantir que a criança não se torne vítima do flagelo das drogas ilícitas.

8) Trabalharemos com empenho para proteger a criança do flagelo da guerra, e tomaremos medidas para evitar outros conflitos armados, a fim de lhe garantir, em todos os lugares, um futuro pacífico e seguro. Promoveremos os valores da paz, da compreensão e do diálogo na educação infantil. As necessidades essenciais da criança e de sua família precisam ser protegidas, mesmo durante a guerra, e em áreas atingidas pela violência. Solicitamos que sejam observados períodos de tranquilidade e corredores de paz, para beneficiar as crianças onde a guerra e a violência ainda perduram.

9) Trabalharemos por medidas comuns de proteção ao meio ambiente, em todos os níveis, de forma que todas as crianças possam ter um futuro mais seguro e sadio.

10) Trabalharemos por um combate global à pobreza, que traz benefícios imediatos ao bem-estar da criança. A vulnerabilidade e as necessidades especiais da criança dos países em desenvolvimento e, em particular, dos países menos desenvolvidos, merecem prioridades. Mas o crescimento e o desenvolvimento precisam ser promovidos em todas as Nações, através de uma ação nacional e de cooperação internacional. Isto exige a transferência de recursos adicionais adequados aos países em desenvolvimento, assim como melhores termos de comercialização, maior liberalização do comércio, e medidas para reduzir a dívida. Isto também implica medidas de ajuste estrutural que promovam o crescimento econômico mundial, em especial nos países em desenvolvimento, assegurando o bem-estar dos setores mais vulneráveis da população, particularmente das crianças. (SILVA, 2016, p.1)



3.5 DIRETRIZES DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A PREVENÇÃO DA DELINQUÊNCIA JUVENIL – DIRETRIZES DE RIAD

De acordo com dados de Silva (2016), as Diretrizes de RIAD foram apresentadas e aprovadas em dezembro de 1990, no 8º Congresso das Nações Unidas.

Como bem descreve Amorim Dutra (2006, p. 32, apud SILVA, 2016, p. 1), tem-se como princípios fundamentais:

- 1) Prevenir a delinquência juvenil como parte essencial da prevenção do delito na sociedade.
- 2) Propiciar investimentos objetivando o bem-estar das crianças e dos adolescentes.
- 3) Aplicar medidas políticas e progressistas de prevenção à delinquência.
- 4) Desenvolver serviços e programas com base na comunidade para a prevenção da delinquência juvenil.

As disposições em tais diretrizes não têm força normativa no país, como bem pondera Ferrandin (2009, p. 32, apud SILVA, 2016, p.1):

[...] as disposições contidas nas Diretrizes de Riad não possuem força normativa no País, mas serviram de base para a elaboração do ECA, tendo, ainda, um diferencial aos demais documentos, construídos em prol dos infantes: a previsão de preceitos específicos em relação ao ambiente familiar, à educação e aos meios de comunicação, pontos determinantes da formação psíquica da criança.

De forma sucinta, declara que as políticas públicas voltadas para a prevenção da delinquência juvenil devem considerar que o comportamento inadequado dos jovens é fruto de um processo de amadurecimento destes, sendo assim as medidas não devem ser aplicadas de maneira severa ao adolescente.



3.6 REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA PROTEÇÃO DO JOVENS PRIVADOS DE LIBERDADE

De acordo com Silva (2016), no Oitavo Congresso das Nações Unidas foi estabelecida a Resolução n. 45/113, de dezembro de 1990, com as medidas excepcionais quanto à prisão do adolescente infrator. Nesse documento tomou-se o cuidado de diferenciar no âmbito judicial o fato de os adolescentes serem detidos em prisões e outros estabelecimentos junto com os adultos. Procurou-se garantir ao jovem infrator que a privação de liberdade fosse uma medida de último recurso e por um reduzido espaço de tempo, bem como garantir a assistência a esse adolescente durante e depois do período em que estiver privado de liberdade.

Procurou-se garantir que as medidas de proteção dos adolescentes privados de liberdade fossem compatíveis com os direitos humanos e de liberdade, tendo como foco impugnar os reflexos desfavoráveis de qualquer tipo de detenção, bem como promover a (re)integração na sociedade.

3.7 PACTO INTERNACIONAL DOS DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS

Dados apresentados por Silva (2016) em seu estudo registram que o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos foi aderido pela XXI Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 16 de dezembro de 1966, e aprovado pelo Congresso Nacional via Decreto Legislativo n. 226(1), de dezembro de 1991, ratificado em janeiro de 1992, e promulgado pelo Decreto n. 592, de julho de 1992.

Silva afirma que o artigo 24:

[...] dispõe e ratifica termos de tratados já citados, prescrevendo que toda criança terá direito, sem discriminação alguma por motivo de cor, sexo, religião, origem nacional ou social, situação econômica ou nascimento, às medidas de proteção que a sua condição de menor requerer por parte de sua família, da sociedade e do Estado e que toda criança deverá ser registrada imediatamente após seu nascimento e deverá receber um nome, tendo direito de adquirir uma nacionalidade.

Nesse sentido, resguarda direito da dignidade humana para as crianças e para os adolescentes.



3.8 REGRAS MÍNIMAS DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA E DA JUVENTUDE – REGRAS MÍNIMAS DE BEIJING

Silva (2016) afirma que, apesar de as Regras Mínimas de Beijing não terem sido firmadas pelo Brasil, o documento serviu de base para o Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi no ano de 1980, no 6º Congresso das Nações Unidas, que discutia Prevenção dos Delitos e Tratamentos dos Delinquentes, ocorrido em Caracas (Venezuela), que se formularam vários princípios básicos que resultaram em regras para colaborar com a administração da justiça de menores, de forma a proteger os direitos humanos fundamentais dos adolescentes que cometeram atos infracionais. Tais regras foram aprovadas nas reuniões preparatórias para o Sétimo Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente, e em uma reunião preparatória inter-regional celebrada em Beijing. As Regras de Beijing foram aprovadas no dia 6 de setembro de 1985 pelo Sétimo Congresso. A Assembleia aprovou as Regras em 29 de novembro de 1985 e incluiu em um anexo a Resolução n. 40/33. Este documento orienta os Estados a conferirem aos adolescentes em conflito com a lei o direito de garantias básicas processuais, fundamentado na proporcionalidade quanto às medidas adotadas.

3.9 X CÚPULA IBERO-AMERICANA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO – DECLARAÇÃO DO PANAMÁ – “UNIDOS PELA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, BASE DA JUSTIÇA E DA EQUIDADE NO NOVO MILÊNIO”.

O autor afirma que os Chefes de Estado e de Governo dos 21 países ibero-americanos, reunidos na Cidade do Panamá, República do Panamá, nos dias 17 e 18 de novembro de 2000, trabalharam na perspectiva de que para que haja desenvolvimento humano sustentável, consolidação democrática, equidade e justiça social, e com base nos princípios de universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, é de importância estratégica dedicar especial atenção à infância e à adolescência. Assim, surge a necessidade de se examinar o retrato da situação das crianças e dos adolescentes da Ibero-América,



para elaborar políticas e promover programas e ações que garantam o respeito dos seus direitos, seu bem-estar e seu desenvolvimento integral (SILVA,2016).

3.10 CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA

Segundo Silva (2016), a Convenção sobre os Direitos da Criança foi adotada pelo Brasil por meio do Decreto n. 99.710, de 21 de novembro de 1990, depois deratificada pelo Congresso Nacional em 14 de setembro de 1990 pelo Decreto Legislativo n. 28. Esta Convenção marca uma nova era dos direitos de proteção integral das crianças e dos adolescentes e de sua família.

Trata-se de um documento de cunho legal que veio consolidar e garantir um sistema de normas que prevê a proteção das crianças e dos adolescentes.

No Brasil, o direito da criança e do adolescente teve seu espaço delimitado no campo jurídico a partir da CF de 1988, quando eles passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos.

Conforme Muller pontua “A proteção integral a crianças e adolescentes está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990). A promulgação desses direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas humanas em desenvolvimento” (2016, p.1).

Os direitos fundamentais defendem o princípio do limite para possíveis abusos que possam ser praticados por parte do Estado e de suas autoridades, bem como propõem que sejam prestados serviços que garantam o respeito à dignidade humana. No caso da criança e do adolescente, dão suporte a um Sistema de Garantia de Direitos, em que a proteção deve ficar sob responsabilidade da família, da sociedade e do próprio Estado.

Nesse sentido, elementos significativos da Doutrina da Proteção Integral estão previstos tanto pela CF como pela própria Lei n. 8.069/90, que promulga o ECA. Muller (2016,p. 1) afirma que “a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 foi inovadora ao adotar a Doutrina da Proteção Integral na questão da



infância e adolescência no Brasil. A referida doutrina teve seu crescimento primeiramente em âmbito internacional, em convenções e documentos na área da criança, dentre os quais se destaca a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança de 1989”.

A Doutrina da Proteção Integral prevê um conjunto de direitos de natureza individual, difusa, coletiva, econômica, social e cultural, reconhecendo que criança e adolescente são sujeitos de direitos e, considerando sua vulnerabilidade, necessitam de cuidados e proteção especiais. A Convenção determina que os países signatários adaptem as legislações às suas disposições e os compromete a não violarem seus preceitos, instituindo, para isto, mecanismos de controle e fiscalização. (VERONESE; OLIVEIRA, 2008, apud MULLER, 2016, p. 1).

No Brasil, a Doutrina da Proteção Integral passa a integrar o texto da CF de 1988, em especial no seu artigo 227, quando pontua “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Esse processo foi sendo amadurecido por vários atores no cenário brasileiro, e como resultado de uma luta se configura a Lei Federal n. 8.069, aprovada em 13 de julho de 1990, e que estabeleceu o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Assim sendo, é possível afirmar que tal doutrina veio para contrapor a Doutrina da Situação Irregular vigente no Código de Menores de 1979 “[...] onde a criança era vista como problema social, um risco à estabilidade, às vezes até uma ameaça à ordem social [...] a infância era um mero objeto de intervenção do Estado regulador da propriedade [...]”. Assim, a doutrina da situação irregular não atingia a totalidade de crianças e adolescentes, mas somente destinava-se àqueles que representavam um obstáculo à ordem, considerados como tais os abandonados, expostos, transviados, delinquentes, infratores, vadios, pobres, que recebiam todos do Estado a mesma resposta assistencialista, repressiva e institucionalizante (CUSTÓDIO; VERONESE, 2009, p. 68, apud MULLER, p.2).

Sendo assim, a partir do ECA as crianças passam a ser compreendidas como sujeitos de direitos, bem como possuem garantia da proteção todas as



crianças e todos os adolescentes, sem nenhuma exceção, conforme previsto no artigo 3º do Estatuto: “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.”

Nesse sentido, fica evidente o princípio da igualdade para crianças e adolescentes entre zero e 18 anos, sem distinção por nenhuma condição econômica, social ou cultural.

Segundo o Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude - CAIJ, a política de Proteção Integral, “em consonância com a atual ordem constitucional, propõe-se a atender à totalidade de direitos conferidos à criança e ao adolescente pelo texto do ECA, consubstanciada na Teoria da Proteção Integral, que tem suas origens no Direito Internacional Público” (CAIJ, 2010,p.206). Essa política tem em seu cerne interesse social - comum e o interesse público, respaldando o papel do Estado enquanto responsável por alocar recursos e colocar à disposição mecanismos para a intervenção nas relações sociais (CAIJ, 2016).

Como linha de ação, o ECA em seu artigo 87 assegura:

Art. 87. São linhas de ação da política de atendimento:

I - políticas sociais básicas;

II - serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III - serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;

IV - serviço de identificação e localização de pais, responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;

V - proteção jurídico-social por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente.

VI - políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar de crianças e adolescentes;

VII - campanhas de estímulo ao acolhimento sob forma de guarda de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar e à adoção, especificamente inter-racial, de crianças maiores ou de adolescentes, com necessidades específicas de saúde ou com deficiências e de grupos de irmãos.

Sêda (2008, p. 298, apud CAIJ, 2010, p. 210) afirma que, “as linhas de ação pertencem aos âmbitos operativos juridicamente reconhecidos como espaços do agir humano necessários à consecução dos fins sociais a que o Estatuto se destina”. Com isso podemos compreender que por intermédio das políticas,



programas e serviços sociais, o poder público pode fazer valer os pressupostos da Política da Proteção integral.

As diretrizes dessa política estão preconizadas no artigo 88 do ECA:

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

- I - municipalização do atendimento;
- II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;
- III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;
- IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;
- V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;
- VI - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Conselho Tutelar e encarregados da execução das políticas sociais básicas e de assistência social, para efeito de agilização do atendimento de crianças e de adolescentes inseridos em programas de acolhimento familiar ou institucional, com vista na sua rápida reintegração à família de origem ou, se tal solução se mostrar comprovadamente inviável, sua colocação em família substituta, em quaisquer das modalidades previstas no art. 28 desta Lei;
- VII - mobilização da opinião pública para a indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.
- VIII - especialização e formação continuada dos profissionais que trabalham nas diferentes áreas da atenção à primeira infância, incluindo os conhecimentos sobre direitos da criança e sobre desenvolvimento infantil;
- IX - formação profissional com abrangência dos diversos direitos da criança e do adolescente que favoreça a intersectorialidade no atendimento da criança e do adolescente e seu desenvolvimento integral;
- X - realização e divulgação de pesquisas sobre desenvolvimento infantil e sobre prevenção da violência.

Mesmo que a legislação aponte as diretrizes a serem seguidas para a materialização da proteção integral, não é possível reduzir essa responsabilidade aos incisos do artigo 88. Ou seja, cabe formular políticas públicas que atendam as genuínas necessidades das crianças e dos adolescentes em cada município.

Os princípios da proteção são oriundos da Teoria da Proteção Integral, conforme é possível acompanhar:

- Princípio da Municipalização: decorrente do princípio da descentralização político-administrativa, grafado como diretriz da política de assistência social no artigo 204, I, da CF/1988. Surge da necessidade de dar respostas à complexidade das relações sociais, quando se faz necessário que o atendimento dos direitos sociais seja atribuído ao braço do Estado mais próximo da realidade de seu povo. (CIJ, 2010,p. 219-220).



- Princípio da Participação Popular: a participação popular deve estar presente na formulação das políticas públicas e no atendimento dos interesses da população infantojuvenil, e decorre do caput do artigo 227 da CF/1988. A materialização desse princípio acontece quando a sociedade civil organizada participa da formulação das políticas e do controle das ações voltadas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente (CIJ, 2010, p. 220).

- Princípio da Integração Operacional: é o princípio infraconstitucional estabelecido nas diretrizes da política de atendimento previsto no artigo 88, incisos V e VI, do ECA. Propõe que exista uma integração entre os órgãos do Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública, Conselho Tutelar e Assistência Social, na perspectiva de assegurar o atendimento dos direitos dos adolescentes autores de ato infracional.

É importante destacar as últimas mudanças ocorridas no ECA que impactam diretamente na vida das crianças e dos adolescentes brasileiros, e que estão reguladas na Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016, a qual dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012.

O Estado de Santa Catarina a partir da Lei n. 12.536/2002, alterada pela Lei n. 15.589/2011, delibera pelo Conselho Estadual dos Direitos das Crianças e do Adolescente (CEDCA/SC), que é um órgão vinculado à Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação, de característica colegiada e de caráter permanente, deliberativo e controlador da política de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. O CEDCA tem a competência de elaborar as normas da Política Estadual de Promoção e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, controlando as ações de execução, bem como a articulação dessas ações, tanto governamentais quanto não governamentais no âmbito do Estado (Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação - SST/2016).

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente tem composição paritária e é constituído por 10 (dez) representantes de órgãos do Poder Executivo e 10 (dez) representantes de entidades não governamentais de âmbito



estadual e/ou regional, que desenvolvam ações voltadas ao atendimento, à promoção, à proteção, à defesa, à garantia e/ou ao estudo e à pesquisa dos Direitos da Criança e do Adolescente (SST, 2016).

Já o Município de Itajaí dispõe da Lei n. 3.353/1998, que estabelece a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, e que foi alterada pela Lei n. 6.682/2015. Nessa lei são tratadas todas as questões pertinentes à efetivação da referida política no âmbito municipal: constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e constituição do Conselho Tutelar.

Todo esse arcabouço legal permite acompanhar a dinâmica que determina a Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Brasil.

3.11 SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS (SGD)

O CONANDA, por meio da Resolução n. 113, de 19 de abril de 2006, definiu os parâmetros que institucionalizam e fortalecem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGD), que se constitui na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis federal, estadual, distrital e municipal (art.1, apud CIJ, 2010, p. 226).

Esse SGD é configurado em três eixos principais:

- **Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:** visa garantir, judicialmente, o direito lesado ou ameaçado da criança e do adolescente, buscando responsabilização do seu violador, diminuindo a impunidade e restando outros comportamentos violadores. São alotes desse eixo: Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia-Geral da União, Procuradorias Gerais dos Estados, Polícias, Conselhos Tutelares, Ouvidorias e entidades sociais de defesa – art. 7, Resolução n. 113 (CIJ, 2010, p. 271-272).
- **Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente:** organiza-se pela deliberação e formulação da Política da Proteção Integral, prevista no artigo 86 do ECA. Diversos são os autores que compõem este eixo, em especial as instituições



que promovem políticas públicas em favor dos interesses das crianças e dos adolescentes (CIJ, 2016, p. 274-277).

- Controle da Efetividade dos Direitos da Criança e do Adolescente: possui a incumbência de zelar pelo cumprimento dos preceitos constitucionais e estatutários em favor da criança e do adolescente, além da responsabilidade de controlar a ação do Poder Público. São atores deste eixo os Conselhos de Direitos das Crianças e dos Adolescentes, conselhos setoriais de formulação e controle de políticas públicas, órgãos e os poderes de controle interno e externo disciplinados nos artigos 70 a 75 da CF/1988 (CIJ, 2010, p. 277-278).

Abaixo é possível acompanhar a composição da rede de atendimento dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes do Município de Itajaí:



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIÇO DE SAÚDE	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Centro de Referência de Doenças Infecciosas - CEREDI	Rua Samuel Heusi, 120 - Centro	(47) 3908-5726 (47) 3908-5717	ceredi@itajai.sc.gov.br	Atendimento psicológico e médico.
Centro de Referência da Saúde da Criança e da Mulher - CRESCEM	Av. Marcos Konder, 740 – Centro (atrás da Igreja Matriz)	(47) 3908-5722	crescem@itajai.sc.gov.br	Atendimento à gestante adolescente. Atendimento ambulatorial de psicologia para pessoas com até 18 anos.
Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil - CAPSi	Rua Alfredo Trampowski, 405 – Vila Operária	(47) 3908-5861 (47) 3908-5862	capsi@itajai.sc.gov.br	Atendimento multiprofissional a crianças, adolescentes (até 18 anos) e familiares.
Policlínica Central - PAM	Rua Felipe Schmidt, s/n - Centro	(47) 3908-5639 (47) 3908-5638	policlinicacentral@itajai.sc.gov.br	Atendimento oftalmológico. Atendimento ambulatorial de fonoaudiologia.
Centro Médico de Referência Affonso Celso Liberato	Rua Carolina Vailatti, s/n – São Judas (ao lado do Asilo Dom Bosco)	(47) 3908-5727 (47) 3908-5728	cmr.saojudas@itajai.sc.gov.br	Atendimento hebiátrico e pediátrico.
Unidade de Saúde MiroSedrez	Rua Odílio Garcia, s/n – Cordeiros(próximo à Igreja de São Cristóvão)	(47) 3908-5751	us.cordeiros@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
Unidade de Saúde Vinicius Ivan Alves Pedreira	Rua Agílio Cunha, s/n – Cidade Nova	(47) 3908-5735	us.cidadenova@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
Unidade de Saúde Evilásio Victorino	Rua Agílio Cunha, 475 – Cidade Nova	(47) 3908-5885	us.cidadenova2@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas.
Unidade de Saúde Promorar II	Avenida Ministro Luiz Gallotti, s/n – Cidade Nova	(47) 3908-5766	us.promorar@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde São Vicente	Rua Comandante Germano Rauert, 157 – São Vicente	(47) 3908-5762	us.saovicente@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Bernardino Miguel Peirão	Rua Nilson Edson dos Santos, s/n – Rio Bonito	(47) 3908-5746	us.riobonito@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.



Unidade de Saúde Rotariano Agenor Krobel	Rua São Joaquim, s/n – Bambuzal (bairro São Vicente)	(47) 3908-5714	us.bambuzal@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Costa Cavalcante	Rua Espírito Santo, s/n – Costa Cavalcanti	(47) 3908-5754	us.costacavalcante@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas. Construção de horta comunitária junto com os adolescentes do território.
Unidade de Saúde Jardim Esperança	Rua Sebastião Romeu Soares, s/n – Cordeiros (próximo ao colégio Melvin Jones)	(47) 3908-5730	us.jardimesperanca@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas junto ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF.
Unidade de Saúde Bento Rampelotti	Rua Orlandino Amália Pires Correa, 300 – Murta (Loteamento Jardim Itália)	(47) 3908-5632	us.murta@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade Saúde Votorantim	Rua Selso Duarte Moreira, 1442 – Loteamento Votorantim/Cordeiros	(47) 3908-5749	us.votorantim@itajais.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Salseiros	Rua César Augusto Dalçoquio, s/n - Salseiro	(47) 3908-5747	us.salseiro@itajai.sc.gov.br	Acolhimento específico para adolescentes nas terças-feiras.
Unidade de Saúde Rachel Dalçoquio de Borba	Rua Firmino Vieira Cordeiro, 1778 - Espinheiros	(47) 3908-5737	us.espinheiros@itajai.sc.gov.br	Não é realizada nenhuma atividade.
Unidade de Saúde Santa Regina	Rua Domingos de Almeida, s/n – Loteamento Santa Regina/Espinheiro	(47) 3908-5768	us.santaregina@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Elizabet Caetano Pacheco - Portal II	Rua Nono Emilio Dalçoquio, 760 - Espinheiros	(47) 3908-6978	us.portal2@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade Nossa Senhora das Graças	Rua Uruguai, 458 – bloco 29, UNIVALI/Centro	(47) 3908-5866 (47) 3908-5867	dda.univali@itajai.sc.gov.br	Trabalho nas escolas. Ação no Lar Fabiano de Cristo, programa saúde nas escolas, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Manoel Amândio Vicente	Estrada Geral da Canhanduba, s/n - Canhanduba	(47) 3908-5030	us.canhanduba@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Fernando Wippel	Avenida Itaipava, s/n - Itaipava	(47) 3908-5755	us.uitaipava@itajai.sc.gov.br	Trabalhos nas escolas.



Unidade de Saúde Leopoldo Fischer	Rua José Lana, 70 - Brilhante	(47) 3908-5882	us.limoeiro@itajai.sc.gov.br	Ação coletiva em duas clínicas de recuperação de jovens em relação a atividades físicas (1 vez na semana em cada clínica)
Unidade de Saúde Ignácio Theodoro Pereira	Rua Edmundo Leopoldo Merisio, s/n (ao lado do Núcleo de Desenvolvimento Infantil Antônio Melo Limoeiro)	(47) 3908-5631	us.limoeiro@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde Enfermeira Oswine Lorens	Rua Leodegário Pedro da Silva, s/n - Imaruí	(47) 3908-5631	us.imarui@itajai.sc.gov.br	Programa de saúde na escola, vacinas, vigilância nutricional, acolhimento, atendimento médico, saúde da criança.
Unidade de Saúde João	Rua Dr. Pedro Rangel, ao lado da Igreja São João	(47) 3908-5760	us.saojoao@itajai.sc.gov.br	Não é realizada nenhuma atividade.
Unidade de Saúde Dom Bosco	Rua Brusque, 1333 – Dom Bosco	(47) 3908-5865	us.dombosco@itajai.sc.gov.br	Não é realizada nenhuma atividade.
Unidade de Saúde Nancy Patino Reiser	Rua Milton Ribeiro da Luz, 200 - Fazenda	(47) 3908-05860	us.fazenda@itajai.sc.gov.br	Trabalho nas escolas. Atendimento hebiátrico (a cada 15 dias).
Unidade de Saúde Vivaldo João Linhares	Rua Bráulio Werner, 124 – Praia Brava	(47) 3908-5740	us.praibrava@itajai.sc.gov.br	Não é realizada nenhuma atividade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Nossa Senhora das Graças	Rua Brusque, 1205 - Centro	(47) 3248-8522	crasnsg@itajai.sc.gov.br	Acompanhamento das famílias (PAIF), oficinas em parceria com o CIEE, orientação profissional com o Programa de Orientação para o Mercado de Trabalho (POMT)
CRAS Promorar	Av. Ministro Luiz Galloti, 1815 – Cidade Nova	(47) 3344-4312	cras.promorar@itajai.sc.gov.br	Acompanhamento das famílias (PAIF), oficinas em parceria com o CIEE, orientação profissional em parceria com o POMT.



CRAS Imaruí	Rua Blumenau, 1972 – Imaruí	(47) 3349-4896	crasimarui@itajai.sc.gov.br	Acompanhamento das famílias (PAIF), oficinas em parceria com o CIEE, orientação profissional em parceria com o POMT.
CRAS Itaipava	Avenida Itaipava, 3985 - Itaipava	(47) 3348-3195	crasitaipava@itajai.sc.gov.br	Acompanhamento das famílias (PAIF), orientação profissional em parceria com o POMT.
Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS	Rua Domingos Laureano, 325 – São João	(47)3349-5527	creas@itajai.sc.gov.br	LA e PSC. Atendimentos em PAEFI.
Centro Pop	Rua Alfredo Trompowski, 601 – Vila Operária	(47)3348-4133	creas.pop@itajai.sc.gov.br	Quando identifica crianças e adolescentes, aciona o Conselho Tutelar.
Abordagem Social	Rua Alfredo Trompowski, 601 – Vila Operária	(47)3248-4596	pomrodo@gmail.com	Quando identifica adolescentes, aciona o Conselho Tutelar.
Casa de Apoio	Rua José Pereira Liberato, 2219	(47)3349-5498	casaapoioitajai@hotmail.com	Não atende adolescentes.

SECRETARIA DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Programa de Orientação ao Mercado de Trabalho - POMT	Rua Antonio Caetano, 105 – Bairro Fazenda	(47) 3246-1190	pomt.secaj.itajai@gmail.com	Orientação a adolescentes, pais e empresas sobre o ingresso do adolescente



no trabalho.
Orientação individual na sede e agenda fixa de atendimentos nos CRAS do município.
Palestras de orientação profissional em escolas e instituições parceiras.

FUNDAÇÃO GENÉSIO DE MIRANDA LINS

SERVIÇOS DE CULTURA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Museu Histórico	Rua Hercílio Luz, no Palácio Marcos Konder	(47) 3348-1335	fgml@itajai.sc.gov.br	Pesquisa
Centro de Documentação e Memória Histórica	Rua Lauro Muller, 335 – Centro	(47) 3348-1886	fgml@itajai.sc.gov.br	Pesquisa
Museu Etno-Arqueológico de Itajá	Avenida Itaipava, 3901 - Itaipava	(47) 3346-5715	fgml@itajai.sc.gov.br	Pesquisa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Centro Municipal de Educação Alternativa de Itajá - CEMESPI	R. Alfredo Trompovski, 485 - Centro	(47) 3349-7963	cemespi@itajai.sc.gov.br.	Atendimento especializado ao educando com deficiência, atraso de desenvolvimento, dificuldades de aprendizagem e subsídios para o processo de inclusão.



Biblioteca Pública Municipal Roberto Candido Silveira	Rua Heitor Liberato, 1100.	(47) 3249-3346	biblioteca@itajai.sc.gov.br	Projetos de Incentivo à Cultura. Contação de histórias.
--	----------------------------	----------------	-----------------------------	--

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ

SERVIÇOS DE CULTURA	ENDEREÇO	TELEFONE	E-MAIL	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM OS ADOLESCENTES
Teatro Municipal	Rua Gregório Chaves, 111 – Fazenda	(47) 3349-6447	teatromunicipal.itajai@gmail.com	Exibe peças teatrais e shows musicais diversos.
Conservatório de Música Popular de Itajaí	Rua Cecília Brandão, 155, Fazenda	(47) 3344-3895	cmpconservatorio@gmail.com	O Conservatório de Música é um estágio intermediário entre o bacharelado em música, com objetivo de formar músicos em três anos, possibilitando posterior ingresso nas melhores faculdades de música.
Conservatório Itajaiense de Dança	Rua Antônio Caetano, s/n, Fazenda	(47) 3349-1214 (47) 3349-1516	fci@itajai.sc.gov.br	Atende 70 meninas com idade entre 9 e 16 anos. O projeto é mantido pela Fundação Cultural de Itajaí. O programa municipal além de oferecer aulas de ballet gratuitamente, ainda disponibiliza transporte, sapatilha, collant e meia.
Casa da Cultura Dide Brandão	Rua Hercílio Luz, 323 – Centro	(47) 3249-0774	galeria.fci@gmail.com	A instituição oportuniza, por meio de 17 cursos artísticos, ensino-aprendizagem estético e propicia o desenvolvimento do senso crítico através das aulas de artes plásticas, música, teatro e outras expressões culturais.
Centro de Cultura Popular – Mercado Público	Av. Ministro Victor Konder – Praça Felix BussoAsseburg, s/n	(47) 3349-1214	fci@itajai.sc.gov.br	Artesanato, gastronomia, encontros culturais e shows musicais.



3.12 RELAÇÃO DE ENTIDADES REGISTRADAS E PROGRAMAS INSCRITOS NO COMDICA

PROGRAMAS INSCRITOS

ÓRGÃO	NOME E NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO PROGRAMA	VALIDADE DA INSCRIÇÃO
1	Secretaria de Desenvolvimento Social de Itajaí - SEDES , situada na Rua Brusque, nº 257, Bairro Centro.	Programa de Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e de Liberdade Assistida, inscrição sob o número 01/2013 .
		01/07/2016 Em fase de reavaliação.
2	Secretaria de Desenvolvimento Social de Itajaí - SEDES , situada na Rua Brusque, nº 257, Bairro Centro.	Serviço de Acolhimento Institucional "Novo Amanhecer", inscrição sob o número 02/2013 .
		01/07/2015 1. Prorrogação até 31/12/15; 2. Prorrogação até 30/03/16; 3. Suspenso a partir desta data pois não providenciou as alterações necessárias no serviço; 4. Registro cancelado em junho de 2016.



ENTIDADES REGISTRADAS

ÓRGÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE E NOME DO PROGRAMA	VALIDADE INSCRIÇÃO	DA
1	Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI , situada na Rua Uruguai, 420, Centro.	Registro da entidade sob o número 01/2013 . Executa Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz.	01/07/2018
2	Instituto CRESCER , situado na Galeria do Edifício Rio do Ouro, sala 205, 1º andar, rua Hercílio Luz, 381, Centro.	Registro da entidade sob o número 02/2013 . Executa Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz.	01/07/2018
3	Lar da Criança Feliz , situado na Rua José Gall, 395, Centro, Itajaí/SC.	Registro da entidade sob o número 03/2013 . Oferece serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.	30/12/2016
4	Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação Parque Dom Bosco , situado na Rua Brusque, 1333, Bairro São Judas.	Registro da entidade sob o número 04/2013 . Oferece Programa de Aprendizagem - Jovem Aprendiz e no nível de complexidade de Proteção Social Básica.	16/12/2019
5	Instituto Estrela de Isabel , situada na Rua Travessa Reinaldo de Brito, 34, Centro (sede).	Registro da entidade CANCELADO .	
6	Comissão Municipal para o Bem-Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI , situada na Rua Paulo Kleis Júnior, 268, Bairro São Vicente.	Registro da entidade sob o número 06/2013 . Oferece os Programas de Ação para Juventude: Jovem Cidadão e Jovens Talentos.	16/12/2016
7	Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Conduvida “Pássaros de Luz” , situado na Rua Brusque, 241, Centro.	Registro da entidade sob o número 07/2013 . Oferece programas de atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e de proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e suas famílias, conforme art. 2º da Resolução n. 005/2013 do COMDICA.	03/04/2020



8	Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - ADEVIL , situada na Rua Benta Custódio Vieira, 2.425, Bairro Paciência.	Registro da entidade sob o número 08/2013 . Executa programas que oferecem a reabilitação, reeducação e o desenvolvimento biopsicossocial de pessoas portadoras de necessidades especiais, através da utilização do cavalo como instrumento terapêutico, e cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e suas famílias, conforme art. 2º da Resolução n. 005/2013 do COMDICA.	20/05/2016 Em fase de reavaliação.
9	Centro de Intervenção e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha” , situado na Rua Juvenal Garcia, 210, Centro.	Registro da entidade sob o número 09/2013 . Executa programas de atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e de proteção de crianças, cujas atividades atendem simultaneamente crianças e suas famílias, conforme art. 2º da Resolução n. 005/2013 do COMDICA.	03/04/2020
10	Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina - HUMANITY , situada na Rua Adolfo Batschauer, 787, Bairro Dom Bosco.	Registro da entidade sob o número 10/2013 . Executa programas de atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e de proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e suas famílias, conforme art. 2º da Resolução n. 005/2013 do COMDICA.	02/07/2016 Instituição cessou as atividades em meados de 2015.
11	Associação Pró-Menor Lar Padre Jacó , situada na Rua José Copertino Chaves, 186, Bairro Fazenda.	Registro da entidade sob o número 11/2013 . Executa programas de atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e de proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e suas famílias, conforme art. 2º da Resolução n. 005/2013 do COMDICA.	03/04/2020
12	Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais - ADACO/OFEARTE , situada na Av. José Eugênio Muller, 665 – Bairro Vila Operária, Itajaí/SC.	Registro da entidade sob o número 12/2013 . Executa programas de atendimento na perspectiva de prevenção a violação de direitos e de proteção de crianças e adolescentes, cujas atividades atendem simultaneamente crianças, adolescentes e suas famílias, conforme art. 2º da Resolução n. 005/2013 do COMDICA.	02/07/2016 Em fase de reavaliação.
13	Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional – GERAR , situado na Rua Ébano Pereira, 44, 7º andar, Conjunto 705, Centro, Curitiba/PR. Em Itajaí, utiliza sala cedida pela UNIVALI.	Registro da entidade sob o número 13/2014 . Executa Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	03/04/2017
14	Centro de Integração Empresa Escola de Santa Catarina - CIEE/SC , situado na Rua Treze de Maio, 95, Centro – Itajaí/SC.	Registro da entidade sob o número 14/2014 . Executa Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	02/09/2016



15	Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI , situada na Rua XV de Novembro, 312, 2º Andar, Edifício Otília Eliza, Centro, Florianópolis. Em Itajaí, atendem em parceria com a entidade Associação de Deficientes Visuais de Itajaí-ADVIR localizada na Rua Francisco de Paula Seara, 302, Bairro São Judas.	Registro da entidade sob o número 15/2014 . Executa Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	04/11/2015 Suspenso desde 30/03/2016.
16	Fundação Projeto Pescar , situada na Av. Sertório, 1988, Porto Alegre/PR. Em Itajaí, atendem no endereço: Rodovia BR 101, km 125 nº 12800 – Canhanduba.	Registro da entidade sob o número 16/2014 . Executa Programas de Aprendizagem – Jovem Aprendiz.	16/12/2017

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS

Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS E NOME DA OSC	PÚBLICO-ALVO E MODALIDADE	ENDEREÇO	TELEFONE	RESPONSÁVEL	E-MAIL
1 Instituto Estrela de Luz	Serviços de proteção social especial de alta complexidade: serviço de acolhimento institucional/abrigo institucional (criança/adolescente e mulher vítima de violência) e familiar (criança); serviço de acolhimento em família acolhedora.	Rua Emília dos Santos, 84 - São João	(47) 3345-4174	Roselene Figueiredo de Liz	estreladeisabel@gmail.com NÃO POSSUI MAIS O SERVIÇO
2 Comissão do Bem Estar do Menor de Itajaí - COMBEMI	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e programas profissionalizantes para adolescentes e jovens.	Rua Paulo Kleis Júnior, São Vicente	(47) 3346-0165	Lourdes Belini (Presidente)	combemijtj@itajai.sc.gov.br
3 Associação Mundial Resgatando Vidas	Proteção social especial de alta complexidade para pessoas adultas.	Avenida Campos Novos, 1020	(47) 99191-9960	Pastor Leonilson Ramos Ferreira	sandrampinheiro@gmail.com



4 Associação de Deficientes Visuais de Itajaí - ADVIR	Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência visual.	Rua: Francisco de Paula Seara, 302 – São Judas	(47) 3349-2297	Jair Suavi	advir.sc@yahoo.com.br
5 Instituto Lar da Juventude de Assistência Social e Educação – Parque Dom Bosco	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e programas profissionalizantes para adolescentes e jovens.	Rua Brusque - Centro	(47) 3344-9100	Padre Sandro	parquedombosco@parquedombosco.org
6 Associação dos Deficientes Físicos da Foz de Itajaí - ADEFI	Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas adultas com deficiência física e suas famílias	Rua José Eugenio Muller, 44 – Vila Operária	(47) 3344-0890	José Augusto M. Gochinski	jagochinski@hotmail.com
7 Centro de Intervenção e Estimulação Precoce “Vovó Biquinha”	Serviço de média complexidade para crianças e pessoas com necessidades especiais.	Rua Juvenal Garcia, 210 – Centro	(47) 3344-0890	Sydney Schaed da Silva	vovobiquinha@vovobiquinha.org.br
8 Associação Educacional para o Desenvolvimento do Potencial Humano de Santa Catarina - HUMANITY	Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência (autismo)	Rua Adolfo Batschauer, 787 – Dom Bosco	(47) 3348-1824	Marilena Lana	humanity@viacabo.com.br
9 Fundação Universidade do Vale do Itajaí- UNIVALI	Serviço de proteção social básica e proteção social de média complexidade, assim como a modalidade de assessoramento e garantia de direitos.	Rua Uruguai, 458	(47) 3341-7500	Reitor Mário Cesar dos Santos	reitoria@univali.br
10 Associação Cultural e Beneficente Nova Lourdes - Casa do Peregrino (Albergue e Abrigo)	Proteção social especial de alta complexidade para mulheres vítimas de violência e pessoas em situação de rua.	Rua Luiz Beduschi, 129 – Fazenda	(47) 3348-8257	Irmã Janice Both Haas	acbnmulher@pronalu.org.br
NÃO POSSUI MAIS O SERVIÇO					



11 Lar Padre Jacó	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes.	Rua José Copertino Chaves, 186 – Fazenda	(47) 3348-2121	Irmã Silvia	larpadrejaco@itj.viacabo.com.br
12 Asilo Dom Bosco	Proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional, abrigo institucional para pessoas idosas (ILP)	Rua Indaial, 1299	(47) 3348-1832	Denísio Dolásio Baixo (Presidente) Sônia (Diretora)	asilodombosco@brturbo.com.br
13 Lar da Criança Feliz	Serviços de proteção social especial de alta complexidade: acolhimento institucional, abrigo institucional para crianças e adolescentes.	Rua José Gall, 395 – Dom Bosco	(47) 3348-1519	Nora Silva Fernandes Antunes	lar.criancafeliz@hotmail.com
14 Ação Social Paroquial São João	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e programa profissionalizante para jovens.	Rua Pedro Rangel, 1547 – São João	(47) 3349-1580	José Henrique Gazaniga	asppc@vol.com.br
15 Associação Cristã da Fazenda	Proteção social básica: serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para mulheres.	Rua João Matias Heil, 60 - Fazenda	(47) 3349-6970	Maria Elena de Brito Souza	franca@francacontabil.com.br
16 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Pessoa com deficiência	Avenida Joca Brandão, 537 - Centro	(47) 3348-8813 Fax: 3348-8813	Vera Lucia Corrêa Figueiredo	itajai@apaebrasil.org.br
17 Ação Social Paroquial Fazenda	Serviço de proteção básica de convivência e fortalecimento de vínculos para idosos.	Rua Amaro Jaques, 35 - Fazenda	(47) 3344-3972	Maria Catarina K. Teixeira	paroquiafazenda@terra.com.br
18 Lar Fabiano de Cristo	Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos na proteção social básica para	Rua José Gall, 170 – Dom Bosco	(47) 3348-0475 3349-9076	Neuza Angioletti	upi.rodolfobosco@ifc.org.br



	crianças e adolescentes.				
19 Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP – Instituto Anjos do Mar do Brasil - IAMB	Serviços de alta complexidade: emergência e calamidade.	Molhe –praia ao lado da Rádio Costeira	(47) 3001-1698 99682-2010	Marcelo Assumpção Ulysséa (Diretor Executivo)	anjosdomar@anjosdomar.org
20 Associação para o Desenvolvimento Artístico Cultural e Ocupacional do Portador de Necessidades Especiais - ADACO/OFEARTE	Serviços de média complexidade para pessoa com deficiência.	Rua José Eugênio Muller, 665 – Vila Operária	(47) 3348-9209	Rosane Cardozo de Souza (Diretora)	adacoofearte@hotmail.com
21 Fundação Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN) – FUCAS	Inserção no mundo do trabalho para jovens.	Rua Blumenau, 1414 – São João	(48) 3952-6900 3952-6910 99622-0647	Rafael Amaral de Lima – Gerente do Programa de Capacitação	rafael@fucas.org.br
22 CIEE – Centro Integrado Escola Empresa	Inserção no mundo do trabalho para jovens.	Rua 13 de maio, 97 - Centro	(47) 3349-0101	Suellen Martins dos Anjos - Coordenadora	cieeitj@cieesc.org.br
23 Centro de Pesquisa e Desenvolvimento de Educação Condutiva “Pássaros de Luz”	Serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência e suas famílias.	Rua Brusque, 241 - Centro	(47) 3349-9333	Viviane Regina Cláudio dos Santos	edcondutivaitajai@hotmail.com
24 Associação de Equoterapia Vale do Itajaí e Litoral - ADEVIL	Assistência a pessoas portadoras de deficiência	Rua Benta Custodio Vieira, 2425, Paciência	(47) 99962-6877	Sonia Maria Bobany Tavares	rancholacautiva@gmail.com



25 Associação Amor pra Down	Garantia de direitos.	Rua Leonardo Teto, 190 Fazenda	(47) 99113-4388 3023-4155	Wilson Reginatto Jr.	associacaoamorpradown@hotmail.com
------------------------------------	-----------------------	-----------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------



4. MARCO TEÓRICO

O Ministério Público de Santa Catarina, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude (CAIJ), desenvolveu um texto que permite a compreensão histórica da infância e da adolescência no cenário brasileiro. De acordo com o CAIJ (2010) no decorrer dos últimos cinco séculos as crianças e os adolescentes foram considerados propriedade da família ora objeto de tutela do Estado.

A Carta Magna brasileira delimita o marco da grande diferença, quando as crianças e os adolescentes passam a ser compreendidos como sujeitos de direitos, detentores dos mesmos direitos dos adultos. Retomando a trajetória histórica, a primeira experiência de atendimento de crianças ocorreu no Brasil no século XVI, quando ocorreu a missão da Companhia de Jesus, na tentativa de converter a população indígena à doutrina cristã (CAIJ, 2010, p. 197). Os autores destacam que “como os adultos eram mais arredios do que as crianças, os jesuítas dirigiram seus esforços aos pequenos, uma vez que não somente se convertiam mais facilmente, como também seriam um grande meio, e breve, para a conversão do gentio” (PRIORI, 2004, p. 58-59, apud CAIJ, 2010, p. 197).

Segundo Priori, a Companhia de Jesus deixou de ser uma ordem missionária e passou a trabalhar no cenário da docência no ano de 1551, sob a coordenação do Padre Manoel da Nóbrega, quando foi criada a primeira casa de recolhimento para meninos, seguida por outras casas e colégios gerenciados pela ordem religiosa (2004, p. 56, apud CAIJ, 2010, p. 198). Foi nesse contexto que crianças indígenas, mestiças e filhos de portugueses foram, por muitos séculos, educados no Brasil. Sob forma espiritual e educacional, a característica da dominação e da determinação de uma nova hegemonia.

Já no século XVIII – cenário do Brasil Colônia, o atendimento das crianças abandonadas era desenvolvido pelas entidades privadas de característica filantrópica e da caridade fomentada pelas Santas Casas de Misericórdia e pelo Sistema de Roda dos Expostos (CAIJ, 2010). A primeira Casa dos Expostos foi fundada no Brasil no ano de 1726, em Salvador. Tal sistema teve duração de três



séculos, acolhendo bebês órfãos, doentes e aqueles fruto de relações extraconjugais (CIJ, 2010, p.198).

Cabe ressaltar que as crianças atendidas pelas Santas Casas de Misericórdia passavam por um sistema de ensino voltado para ensinamentos de tarefas domésticas e da educação familiar fundamentada nos princípios da “autoridade e da obediência”, conforme descreve Jesus (2006, p.36, apud CIJ, 2010, p.198).

As crianças que eram depositadas nas Rodas dos Expostos entre seus 13 e 18 anos recebiam um salário das famílias que lhes permitissem trabalhar. Aqueles que fossem devolvidos para a Santa Casa por mau comportamento seriam transferidos para o Arsenal de Guerra, a Escola de Aprendizes de Marinheiro ou para Oficinas do Estado. Já as meninas ficavam no recolhimento das Órfãs, onde permaneciam até saírem casadas (BENEDITO, 2003, p. 53, apud CIJ, 2010, p.199).

No período do Império, o poder público passou a intervir de forma singela, quando criou as Casas de Correção e os Asilos para os Meninos Desvalidos. Segundo Jesus, “as Casas de Correção, instituídas a partir de 1850, tinham cunho correccional, destinadas aos ‘menores delinquentes’, com comprovado discernimento sobre o ato cometido, nos moldes do Código Criminal do Império. Todavia, em razão das poucas vagas nesses estabelecimentos, na prática, os adolescentes eram lançados no mesmo cárcere dos adultos” (2006, p. 35, apud CIJ, 2010, p. 199). Já os Asilos dos Meninos Desvalidos, criados em 1854, tinham o objetivo “de abrigar e educar crianças e adolescentes órfãos, pobres ou abandonados. As casas eram mantidas pelo Poder Público, por entidades religiosas ou instituições filantrópicas privadas, em geral, compostas por internatos de controle bastantes rígido” (SOUZA, 2008, p. 02, apud CIJ, 2010, p. 199).

Foi no período do Brasil República que os problemas relativos às crianças deixaram de ser objeto de preocupação da família e da igreja e se tornaram uma questão de responsabilidade do poder público (RIZZINI, 1997, apud CIJ, 2010).

No século XIX, com o advento da industrialização, o interesse pela infância toma destaque. Conforme afirma Rizzini, “a criança deixa de ocupar uma posição secundária e mesmo desimportante na família e na sociedade e passa a ser percebida como valioso patrimônio de uma nação: como a ‘chave para o futuro’, um ser em formação – ‘dúctil e moldável’ – que pode ser transformado em ‘homem de



bem' (elemento útil para o progresso da nação) ou num 'degenerado' (um vicioso inútil a pesar nos cofres públicos)" (1997, p. 25, apud CIJ, 2010, 1999). Ressalta neste momento uma perspectiva moralizadora dentro de uma concepção higienista e saneadora da sociedade, conforme pontua a autora.

Nesse cenário, em 1927, foi promulgado o primeiro Código de Menores (Decreto n. 17.943-A), conhecido como Código Mello de Mattos, que tinha o propósito de ser aplicável para o "menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente" (art. 1º). Desde então, "a categorização – em menor abandonado e menor delinquente – e o atendimento diferenciado de acordo com a classe social da criança passam a ser legitimados pelo ordenamento legal" (CIJ, 2010, p. 200).

Segundo Rizzini, o Código de Menores ratificou a ação tutelar do Estado, firmando uma aliança entre a justiça e a assistência social a partir de um modelo filantrópico que tinha como propósito moralizar a sociedade, em especial voltado para as pessoas pobres (1997, p. 207, apud CIJ, 2010, p. 200).

Na época do Estado Novo, criou-se o Sistema de Assistência ao Menor (SAM), órgão federal vinculado ao Ministério da Justiça. Como retrata a história, o SAM caracterizou-se como um "órgão de repressão que violentava e torturava crianças, deixando-as à míngua, em instalações com péssimas condições". Porém, na década de 60, a partir do Golpe de Estado e a instituição do regime militar, o SAM foi substituído pela Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM), a qual tinha os mesmos pressupostos da Política de Segurança Nacional adotada pelo regime autoritário brasileiro. Para ser implantada, em 1964 foi publicada a Lei n. 4.513, que autorizou a criação da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), órgão normativo federal responsável pela elaboração das diretrizes políticas e técnicas do trabalho a ser desenvolvido com a perspectiva de valorizar a família e inserir as crianças e os adolescentes no seio da sociedade. No âmbito estadual, foram criadas Fundações de Bem-Estar Social (FEBEM), que tinham características de complexos para atendimento de crianças e adolescentes "abandonados" ou "delinquentes"(CIJ, 2010).

No ano de 1979 foi criado o segundo Código de Menores – Lei n. 6.697/1979, o qual trabalhava pautado na Doutrina da Situação Irregular. Mantinha o caráter filantrópico, assistencialista e centralizador. Essa legislação considerava crianças e adolescentes em situação irregular aqueles que não tinham a presença



dos pais ou responsáveis ou que os pais não tinham condições de prover suas necessidades, ou seja, era pautado nas “famílias em condição de pobreza”, bem como aqueles que eram vítimas de maus tratos, que viviam em “perigo moral” (em ambientes contrários aos bons costumes), que se encontravam em desvio de conduta e os autores de ato infracional. Essa doutrina, longe de trabalhar pela garantia de direitos, definia as situações e determinava a interferência do Estado (CIJ, 2010).

Somente no ano de 1988, a partir da promulgação da CF, as crianças e os adolescentes passaram a ser reconhecidos como sujeitos de direitos. E, em especial nos anos de 1990, foram revogados os velhos paradigmas com a publicação da Lei n. 8.069/90 – ECA. A partir desse momento, a política de atendimento centralizada no Estado passa a ser realizada de forma democrática, com a participação da sociedade, tanto pela representação dos Conselhos de Direitos como pelo trabalho realizado pelo Conselho Tutelar. As demandas das crianças e dos adolescentes passam a ser responsabilidade das esferas federativas, conforme prevê o artigo 88 do ECA; quedevem trabalhar de forma articulada e conjunta, como determina o artigo 86 da mesma lei (CIJ, 2010).

Sob a égide da Teoria da Proteção Social, toda criança e todo adolescente, independente da condição socioeconômica de sua família, têm direito a efetiva proteção e acesso a garantia de direitos. Assim sendo, para que o novo conceito de cuidado e proteção dos direitos propostos no Brasil seja efetivo, cabe à rede de atendimento, bem como a todo o Sistema de Garantia de Direitos, trabalhar de forma articulada.

5. PRINCÍPIOS E EIXOS DA POLITICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

5.1 PRINCÍPIOS

A Política dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes está embasada em princípios sólidos e incorporados pela sociedade de forma permanente. De acordo com o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de



Crianças e Adolescentes 2011-2020, esses princípios estão divididos entre princípios doutrinários e organizativos.

Dentre os princípios doutrinários, dois deles, “universalidade dos direitos com equidade e justiça social” e “igualdade e direito à diversidade”, são reconhecidos como princípios universais de direitos humanos, não estando diretamente vinculados a crianças e adolescentes. Esses princípios estão afirmados na Constituição Federal.

Já os outros três princípios doutrinários, “proteção integral para a criança e o adolescente”, “prioridade absoluta para a criança e o adolescente” e “reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos”, estão diretamente relacionados aos direitos humanos exclusivos de crianças e adolescentes. Esses princípios estão afirmados na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, já que constituem a base da doutrina de proteção integral.

Os princípios organizativos são: “descentralização político-administrativa”, “participação e controle social”, “intersectorialidade e trabalho em rede”.

Segue breve relato sobre os oito princípios que regem a política de direitos humanos de crianças e adolescentes.

□ “Universalidade dos direitos com equidade e justiça social” refere-se à garantia de que todos os direitos sejam extensivos para todas as crianças e todos os adolescentes do país, visando o acesso igualitário aos direitos e às políticas. A existência de grupos de crianças e adolescentes em desiguais condições exige o desenvolvimento de programas e ações voltados ao reconhecimento dos direitos de crianças e adolescentes historicamente discriminados, ou seja, exige esforços no sentido de buscar, num contexto de profundas desigualdades sociais, condições para que todos acessem os seus direitos.

□ “Igualdade e direito à diversidade” significa assegurar a igualdade de direitos sem discriminação por etnia, raça, cor, cultura, gênero, religião, condição econômica e/ou social, orientação sexual, entre outras. A busca pela igualdade é um processo em constante construção na sociedade, já que novos direitos e deveres, novas regras, grupos e necessidades sociais sempre surgirão;



□ “Proteção integral para a criança e o adolescente” significa considerar o pleno processo de formação física, psíquica e moral em que se encontram, e por isso necessitam de plenas condições para o seu desenvolvimento integral. A Doutrina da Proteção Integral, que foi introduzida no ordenamento jurídico brasileiro pela Constituição Federal de 1988, considera dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

□ “Prioridade absoluta para a criança e o adolescente” nos serviços públicos, na formulação e execução das políticas, na destinação privilegiada de recursos públicos, bem como prioridade absoluta na área da saúde, tendo direito à primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, considerando a fragilidade inerente à própria condição especial de pessoa em desenvolvimento.

□ “Reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos” significa compreendê-los como dignos de todos os direitos da pessoa humana. Mesmo que, em razão da sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento, não apresentem condições de reivindicá-los, dependendo de outros para isso, continuam sendo detentores dos direitos sem nenhum prejuízo;

□ “Descentralização político-administrativa” pressupõe a distribuição de competências, papéis, atribuições e responsabilidades entre os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Assim, conforme o Pacto Federativo, a política de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes deve se dar de forma compartilhada pelas três esferas de governo;

□ “Participação e controle social” pressupõem a participação da comunidade na formulação de políticas públicas e na aplicação de recursos públicos. Foram incorporados na normativa nacional pela Constituição de 1988, inaugurando uma concepção de Estado amplo, do qual a sociedade civil organizada também é parte integrante. A participação da sociedade civil nos conselhos de direitos vem se tornando importante instrumento de controle social e garantia de transparência dos atos do poder público.



□ “Intersetorialidade e trabalho em rede”propõem que a formulação e implantação das ações ocorram necessariamente de forma articulada entre os diversos setores das diferentes políticas públicas, além da articulação entre o governo e a sociedade civil nas três esferas de Estado, respeitando as especificidades das competências de cada uma das partes. Essa articulação inclui a integração com os poderes Legislativo e Judiciário.

5.2 EIXOS DA POLITICA NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Segundo o CONANDA (2010), a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Brasil deverá ter como pilar cinco eixos orientadores, sendo que os três primeiros contribuirão para a realização de ações-fim e os outros dois para ações-meio. A composição desses eixos contribuirá para o funcionamento efetivo do Sistema de Garantia dos Direitos. A citar:

1. Promoção dos Direitos;
2. Proteção e Defesa dos Direitos;
3. Participação de Crianças e Adolescentes;
4. Controle Social da Efetivação dos Direitos; e
5. Gestão da Política.

De acordo com o CONANDA (2010), os dois primeiros (promoção, proteção e defesa dos direitos) são eixos que têm o propósito de agregar as ações diretamente vinculadas à garantia dos direitos de criança se adolescentes. No que tange à proteção e defesa dos direitos, é possível dizer que são “medidas de solidariedade a indivíduos e grupos em resposta a situações de risco e contingências de vulnerabilidade, abrangendo a proteção de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados ou ameaçados e o acesso à Justiça para responsabilização dos violadores dos direitos infantoadolescentes” (CONANDA, 2010,p. 28).

O terceiro eixo trata de ações entendidas como finalísticas, que pressupõem o respeito à participação de crianças e adolescentes. Garantir que a opinião de crianças e adolescentes seja considerada nas ações voltadas ao seu grupo etário, assim como sua presença garantida em diferentes espaços e níveis



decisórios, de acordo com as peculiaridades do seu estágio de desenvolvimento, é visto aqui como parte do desenvolvimento integral infantoadolescente (CONANDA, 2010, p. 29). Esse eixo prevê ações transversais e coordenadas, as quais exigem uma escuta qualificada sobre o que as crianças e adolescentes querem, ou seja, elaborar, formular e implementar ações condizentes com suas necessidades e articuladas com os demais eixos aqui apresentados.

Os últimos eixos, de controle e gestão, agregam as ações que se propõem a garantir as condições concretas para que os direitos das crianças e dos adolescentes sejam materializados. Visa fortalecer as instâncias do SGD, das estruturas de coordenação da política nas três esferas de governo e do financiamento da Política, que são reafirmados como condições fundamentais para se alcançar os fins propostos (CONANDA, 2010, p. 29).

6. MARCO SITUACIONAL

Segue abaixo descritivo do município quanto a localização, história, demografia, economia e níveis de pobreza, de acordo com o Plano Municipal de Educação (2015).

6.1 PERFIL DEMOGRÁFICO, FAMILIAR E COMUNITÁRIO

LOCALIZAÇÃO

O Município de Itajaí está localizado no litoral Norte do Estado de Santa Catarina (Mapa 1). De acordo com o Censo de 2010, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Itajaí contava com 183.373 habitantes, sendo estimado que em 2014 este número chegasse a 201.557 habitantes.



Figura 20 - Itajaí - Localização
Fonte: <http://www.mapainterativo.ciasc.gov.br/sc.phtml#>

Sua dimensão de 288,286 km² não o torna um dos maiores municípios no território de Santa Catarina, porém economicamente Itajaí é destaque no cenário catarinense, aparecendo como o maior Produto Interno Bruto - PIB do Estado (IBGE 2014).

HISTÓRIA

Os primeiros moradores das terras banhadas pela foz do Rio Itajaí-Açu foram os índios Guaranis, também conhecidos como Carijós, do grupo Tupi; mais no interior, viviam os Botucudos ou Xoklengs, do grupo Tapuia. Uma das heranças deixadas por esses habitantes foram os topônimos como o nome da cidade e de lugares do município, dentre eles destacam-se “Itajaí, Canhanduba, Itaipava e Ariribá”.

Já no que diz respeito à história do município relacionada à presença do homem branco, pode-se afirmar que esta esteve fortemente atrelada à ocupação do território brasileiro e sua exploração econômica.

A ocupação portuguesa em Santa Catarina deu-se a partir do século XVII, motivada pela busca por ouro e também pela disputa das terras do Estado entre Portugal e Espanha. No século XVII, o governo português orientou o governo



colonial a colonizar as terras do Vale do Itajaí, que foram consideradas férteis e estratégicas para a fundação de colônias, porém a orientação não foi levada em conta.

Em uma empreitada particular, em 1658, as terras que margeavam a região da foz do rio Itajaí-Açu foram ocupadas por João Dias Arzão, paulista, motivado a encontrar ouro e outras riquezas no Vale do Itajaí. Para realização de sua empreitada, Arzão requereu e obteve do governo colonial uma sesmaria (lote colonial) em frente à foz do rio Itajaí-Mirim, onde fixou moradia.

A presença de Arzão em Itajaí marca a ocupação do homem branco na região (historicamente registrada), porém não foi a partir de suas iniciativas que Itajaí nasceu como cidade. Suas intenções eram particulares e voltadas para encontrar ouro, o que de acordo com a história não ocorreu.

No século XVIII, a madeira impulsionou a instalação de novos moradores na região. Este período também foi marcado pela chegada dos açorianos que foram se fixando no litoral da foz do Itajaí-Açu. Já no século XIX, o carioca Antônio Menezes Vasconcelos Drummond solicitou apoio governamental para fundar uma colônia na região de Itajaí. Em 1820, o Rei D. João VI autorizou Drummond a estabelecer uma Colônia em duas sesmarias reais junto ao rio Itajaí-Mirim (atual Itaipava). Houve por parte de Drummond a iniciativa de atrair pessoas e promover o desenvolvimento da região. Para que tais iniciativas tivessem efeito, Drummond derrubou matas com a intenção de começar plantações e construir casas para os colonos. Devido à falta de apoio do governo à colônia, Drummond retornou ao Rio de Janeiro.

Ainda no início do século XIX, os moradores de Itajaí faziam comércio com várias vilas do litoral catarinense. Num desses contatos comerciais, o português Agostinho Alves Ramos, sócio de uma casa comercial em Desterro, percebeu a importância geográfica de Itajaí. Ramos se estabeleceu em Itajaí com sua mulher com interesse de fundar aqui uma casa comercial. Em 1824, Ramos consegue criar um Curato, dando o primeiro grande passo para a futura criação do município de Itajaí. Erguida a capela do Curato do Santíssimo Sacramento, logo aos seus arredores surgiram várias moradias. Diante disso, a praça em frente à igreja Imaculada Conceição é considerada o marco zero da cidade.



Até 1859, Itajaí estava subordinada a Porto Belo, porém, diante do esforço de moradores da região, aconteceu o inevitável: Itajaí conseguiu a sua emancipação política. Dessa forma, por meio da Resolução n. 464, de 4 de abril de 1859, da Assembleia Provincial de Santa Catarina, foi criado o Município de Itajaí, mas sua instalação só aconteceu no dia 15 de junho de 1860, com a posse dos primeiros vereadores.

Assim como os indígenas e o homem branco, os afrodescendentes também registraram suas histórias no povoamento de Itajaí juntamente com os primeiros homens brancos. O trabalho escravo foi muito usado nas áreas agrícolas e nos trabalhos domésticos. Já depois da abolição da escravatura, os afrodescendentes migraram para os trabalhos de carga e descarga no Porto de Itajaí. A presença da cultura afro em Itajaí é percebida na música e no carnaval.

Desde a sua criação Itajaí foi procurando sua vocação econômica. Nos anos de 1950 e 1960, o município teve o auge da produção madeireira (Figura 21). Grande parte da madeira produzida no Estado era enviada para a Argentina por meio das empresas de Itajaí. Na Argentina essa madeira era beneficiada e exportada para a Europa que por sua vez recuperava-se do desgaste sofrido na II Guerra Mundial. Já a madeira que não era destinada à Argentina era enviada diretamente para a Europa, os Estados Unidos ou para o mercado interno.

Havia em Itajaí muitas empresas voltadas para a produção da madeira e, por isso, grande parte da mão de obra local estava empregada nesse setor. Nas margens do rio Itajaí-Açu, na região central da cidade, era comum a presença de empresas que comercializavam a madeira e para isso empilhavam-na próxima às águas do rio, deixando-as prontas para o embarque (Figura 21).

Com a decadência do setor madeireiro no fim dos anos 60 e início dos anos 70, outros setores se fortaleceram em Itajaí, principalmente a pesca.



Figura 21 - Madeiras prontas para o transporte às margens do Rio Itajaí-Açu.
Fonte: Arquivo Histórico Público de Itajaí.

A localização estratégica de Itajaí, favorecida pela presença do Rio Itajaí-Açu e pelo Oceano Atlântico, propiciou o fortalecimento e a ascensão do setor pesqueiro na cidade. Além dos fatores geográficos, em 1962 o Governo Federal criou a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca (SUDEPE), cuja finalidade era organizar o setor por meio de um plano e dar assistência técnica e financeira aos empreendimentos pesqueiros. A criação desta autarquia teve reflexos imediatos na economia itajaiense. Muitos empreendedores já ligados à pesca e outros que estavam abandonando o setor madeireiro viram nos incentivos governamentais a possibilidade de desenvolver a indústria da pesca em Itajaí.

Além desses fatores (governamental, geográfico e econômico), nesse período (60/70) alguns pescadores artesanais de Porto Belo e Itapema desejosos de ampliar suas atividades vieram morar em Itajaí, trazendo com eles além do espírito empreendedor o conhecimento do setor pesqueiro.

Assim, a atividade pesqueira em Itajaí ganha força devido a uma conjuntura política e socioeconômica que, aliada à situação geográfica do município, deu impulso ao setor pesqueiro itajaiense, tornando-o nas décadas de 70 e 80 o mais importante do país.



Figura 22 - Embarcações do setor pesqueiro de Itajaí.
Fonte: Acervo da Secretaria de Educação (2015).

A situação geográfica de Itajaí, além de favorecer o desenvolvimento do setor pesqueiro, também permitiu que a atividade portuária ocupasse papel de destaque na economia municipal.

Dados históricos registram que desde o século XIX o porto ocupa um papel importante na economia da cidade. A própria produção madeireira deu impulso à atividade portuária, uma vez que grande parte da madeira produzida no Estado era escoada pelo porto da cidade.

Com a queda nas exportações de madeira, o porto teve de se adaptar à nova realidade econômica de Santa Catarina que, por sua vez, dava início ao fortalecimento do segmento industrial. A partir daí o Porto de Itajaí passou a diversificar suas operações. Começou a operar cargas de açúcar, de produtos congelados e, logo em seguida, os contêineres, que hoje são o carro-chefe da movimentação. No mesmo período em que a circulação de cargas containerizadas se intensificou foi extinta a Portobras (Empresa de Porto do Brasil S/A) e a administração do porto foi atrelada à Companhia Docas de São Paulo (Codesp) em 1990.

Na década de 90, visando ao incremento da atividade portuária, lideranças políticas e empresariais encamparam uma luta pela municipalização da gestão administrativa do Porto, cuja efetivação deu-se em 1995. A partir daí, o município assumiu a gestão do Porto e, de acordo com a legislação em vigência, foi promovido o arrendamento do Terminal de Contêineres (Tecon) à empresa de



propósito específico, Terminal de Contêineres do Vale do Itajaí (Teconvi), hoje APM Terminals Itajaí. Isso possibilitou que o porto recebesse investimentos em equipamentos e modernização (Figura 23).



Figura 23 - Madeiras prontas para o transporte às margens do rio Itajaí-Açu.
Fonte: Acervo da Secretaria de Educação (2015).

A madeira, a pesca e a atividade portuária ao longo da história do município tiveram seus momentos de destaque no contexto econômico, mas paralelamente a essas atividades, um outro setor da economia ganhou força: o secundário. O setor da transformação sempre atuou paralelamente aos grandes propulsores da economia da cidade. No período madeireiro, por exemplo, mesmo de forma rudimentar, a indústria emergia por meio do beneficiamento dos troncos das árvores que chegavam em Itajaí. Já no auge da pesca, o setor secundário também aparece paralelamente a essa atividade com o beneficiamento do pescado. Já a pesca e a atividade portuária juntas contribuíram para o desenvolvimento da indústria naval em Itajaí com a instalação de importantes estaleiros que ocupam lugar de destaque neste segmento no cenário nacional.

Somente a partir da década de 1970, a atividade industrial passa a ganhar forma e organização. Nessa década foram criados os denominados Distritos Industriais (Clusters), inspirados no modelo de recuperação econômica da Europa. Havia na época uma corrente de pensamento (internacional) que defendia que



ambientar em um só espaço conhecimentos, habilidades e know-how poderia facilitar e promover a inovação da atividade industrial.

Os Distritos Industriais de Itajaí foram criados em áreas da Barra do Rio, Cidade Nova (não era assim chamada na época) e Cordeiros. Assim, o ato de organizar espaços para destinar à atividade industrial foi seguido de outras iniciativas, cujo objetivo era o de atrair o setor produtivo fortalecendo o setor secundário da cidade.

A partir dos anos 2000, o Município de Itajaí consolida-se no cenário nacional e internacional por ser o maior pólo pesqueiro do Brasil, pela eficiência da atividade portuária, que o coloca entre os melhores e mais importantes portos do Brasil, pela indústria (naval, têxtil, construção civil, entre outras) e pelo setor de serviços e comércio que atende toda a região.

ECONOMIA

A economia do Município de Itajaí possui uma base diversificada, porém, com destaque para as atividades relacionadas ao porto e à pesca. A localização estratégica do município, como a proximidade de grandes centros produtivos do Estado (Joinville, Jaraguá do Sul, Blumenau, Brusque) e também da capital do Estado - Florianópolis, mais a situação geográfica, que o faz ser banhado pelo rio Itajaí-Açu e pelo oceano Atlântico, contribuíram para que Itajaí ocupasse um lugar de destaque no cenário nacional.

O Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil divulgou o ranking do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM (ano referência 2010). De acordo com esse ranking, o IDH de Itajaí (que leva em consideração indicadores como saúde, renda e educação) é de 0,795 (nível alto), fazendo com que Itajaí apareça como o 56º melhor IDHM dentre os 5.570 municípios brasileiros (Gráfico 1).

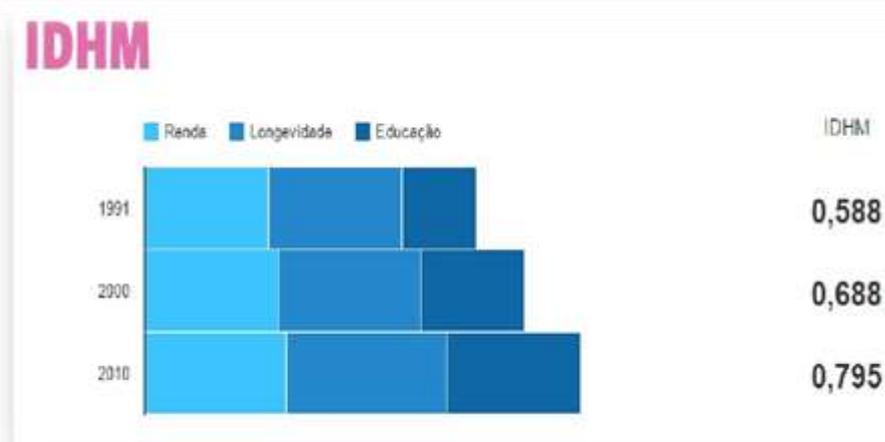


Gráfico 1 - IDHM de Itajaí nos anos de 1991, 2000 e 2010.
Fonte: PNUD, Ipea e FJP – Atlas Brasil.

O fator qualidade de vida tem atraído para Itajaí muitas empresas que encontram aqui mão de obra qualificada, incentivos e condições econômicas favoráveis ao desenvolvimento.

Em fevereiro de 2015, Itajaí foi apontada como uma das 100 melhores cidades do Brasil para se investir em imóveis devido ao seu forte crescimento econômico (Revista Exame, 06/02/2015), porém a indústria da construção civil já havia detectado as condições favoráveis para sua expansão na cidade, o que contribuiu para o crescimento desse setor e também para a verticalização da cidade (Figura 24).



Figura 24 - Desenvolvimento da construção civil em Itajaí e a verticalização da cidade.
Fonte: Acervo da Secretaria de Educação (2015).



O crescimento econômico de Itajaí pode ser observado por meio de seu Produto Interno Bruto. Em 2014, foi divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE que o PIB do município (ano referência 2012) havia alcançado o da maior cidade (em população) do Estado de Santa Catarina que é Joinville. O anúncio do IBGE criava um fato histórico para a cidade, pois até então não havia alcançado um resultado econômico tão expressivo. O produto interno bruto de Itajaí passou a ser de R\$ 19,7 bilhões, frente ao do segundo colocado, Joinville, que é de R\$ 18,2 bilhões.

Ainda segundo o IBGE, Itajaí possui o segundo maior PIB per capita do Estado com R\$ 104.635,28 por pessoa (ver Tabela1).

Posição	Município	PIB Per Capita em Reais
1º	São Francisco do Sul	115.032,69
2º	Itajaí	104.635,28
3º	Treze Tílias	61.124,66
4º	Tijucas	51.207,27
5º	Treviso	46.409,04
6º	Jaraguá do Sul	45.069,49
7º	Joaçaba	44.237,86
8º	Cocal do Sul	42.921,87
9º	Pomerode	42.170,49
10º	Rio do Sul	41.666,72

Tabela 1 - Municípios com maior renda per capita do Estado de Santa Catarina (2012).
Fonte: IBGE – 2012.



Como pode ser observado na Tabela 1, dentre os 10 maiores municípios em população do Estado apenas Itajaí e Jaraguá do Sul figuram entre os 10 municípios com os maiores PIB per capita de Santa Catarina.

O bom desempenho da economia itajaiense desafia o município a incrementar sua economia para manter-se entre as mais fortes do Estado. De acordo com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, em 2010, a população economicamente ativa ocupada de Itajaí era de 74,8%, já a população economicamente ativa desocupada era de 4,5% e a população economicamente inativa era de 20,7%, conforme mostra o gráfico a seguir (Gráfico 2).

Os números alcançados por Itajaí no item trabalho/economia em 2010 apresentaram uma expressiva mudança em relação a 2000. De acordo com o Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil (2013), entre 2000 e 2010, a taxa de atividade da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 68,23% em 2000 para 74,81% em 2010. Ao mesmo tempo, sua taxa de desocupação (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 10,99% em 2000 para 4,48% em 2010.

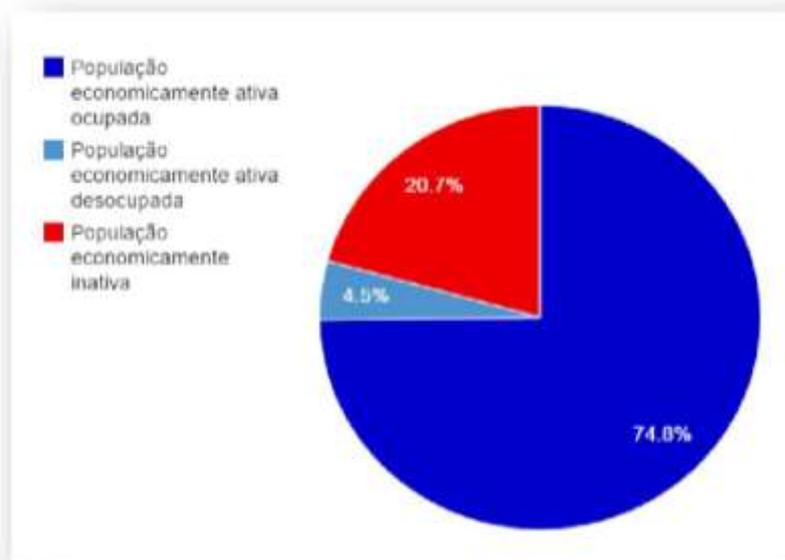


Gráfico 2 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010.
Fonte: PNUD, Ipea e FJP – Atlas Brasil.



Com o passar dos anos, Itajaí foi diversificando sua base econômica na tentativa de evitar a dependência econômica de um único setor. Para que isso ocorra, vem sendo necessário investimento em ações que proporcionem essa diversificação. A pesca, por exemplo, deixou de vender apenas o produto in natura para também oferecer o produto industrializado; a atividade portuária fortaleceu-se após a municipalização e para isso teve de modernizar-se para oferecer um porto com destaque na área operacional em todo o país. Também houve a chegada de indústrias que não estão diretamente ligadas à atividade portuária como a naval, a têxtil, a química, entre outras.

Os serviços prestados em Itajaí também fortalecem a economia do município, com destaque para os serviços de saúde (Hospital Marieta Konder Bornhausen), educação (Universidade e Instituto), atendimento à população em órgãos públicos (Agência de Desenvolvimento Regional - ADR e AMFRI) e da segurança (Delegacia Regional).

Nos últimos anos, o município vem trabalhando para desenvolver um outro segmento da economia: o turismo. Um desses esforços foi a construção de um grande centro de eventos para que festas regionais, feiras, exposições e shows fossem realizados com vistas a atrair o turista e os moradores locais. Outra grande ação do município (governo e iniciativa privada) foi a de sediar duas grandes regatas internacionais: a *Volvo OceanRace* e a *Transat Jacques Vabre*, que colocaram Itajaí no cenário nacional no que se refere a turismo e eventos esportivos.

Além de estar inserida no calendário internacional das atividades esportivas, a cidade também vem investindo na construção de uma marina que se tornará um complexo turístico moderno e estruturado, com *boulevard* de acesso público, área gastronômica, posto de abastecimento para a Marina e outras embarcações, além de um caminho para contemplação (Figura 25).



Figura 25 - Foto/projeto da Marina Itajaí.
Foto: Site marinaitajai.com

Além das iniciativas particulares e governamentais com vistas a fortalecer o turismo na cidade, as próprias belezas naturais contribuem para isso. As praias de Itajaí como Cabeçudas, Brava e Atalaia atraem turistas de várias cidades do estado e do país. A Praia Brava, por exemplo, é conhecida nacionalmente devido à presença no local de cantores, atores, modelos de renome, o que a faz aparecer em diversas revistas de circulação nacional.

DEMOGRAFIA

Em 2010, a população de Itajaí de acordo com o IBGE era de 183.373 habitantes. Conforme a projeção do próprio Instituto, em 2014 a população absoluta do município passou a ser de 201.557 habitantes. Ao considerar a área do município de 288,286 km² e a população atual, percebe-se que Itajaí tem uma densidade demográfica de 699 hab/km² (a do Brasil em 2014 era de 23,8 hab/km² e a de SC, 65,27 hab/km²).

Ao analisar a estrutura etária da população de Itajaí é possível considerar que a população de Itajaí está envelhecendo e as taxas de fecundidade estão diminuindo (ver Gráfico 3).

De acordo com o Atlas Brasil (2013), entre 2000 e 2010, a razão de dependência no município passou de 49,20% para 39,20% e a taxa de envelhecimento, de 4,92% para 5,77%. Em 1991, esses dois indicadores eram, respectivamente, 58,25% e 4,36%. Já no estado, a razão de dependência passou de



65,43% em 1991, para 54,94% em 2000 e 45,92% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83% para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

A **razão de dependência** é o percentual da população de menos de 15 anos e da população de 65 anos e mais (população dependente) em relação à população de 15 a 64 anos (população potencialmente ativa). Já a **taxa de envelhecimento** é razão entre a população de 65 anos ou mais de idade em relação à população total.

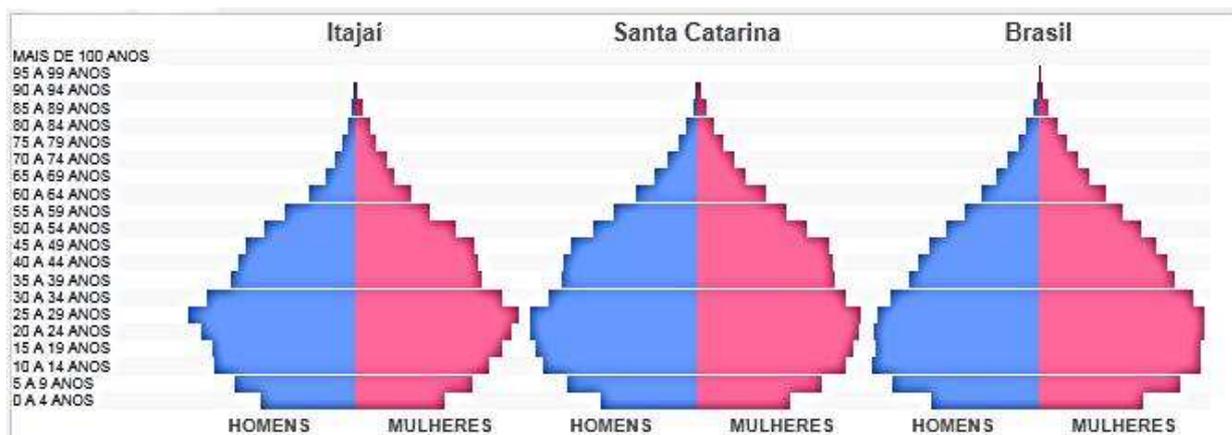


Gráfico 3 - Pirâmide Etária de Itajaí.

Fonte: IBGE, 2010.

De acordo com o IBGE (ver pirâmides etárias), o número de crianças e jovens entre 0 a 19 anos em Itajaí em 1991 representava 41,46% (49.847 pessoas) da população total, já em 2000 essa parcela da população representava 38,18% (56.314) e em 2010 passou a representar apenas 31,12% (57.066) da população. Os números que mais chamam a atenção estão entre 2000 e 2010, **pois em 10 anos o município passou a ter apenas 752** (crescimento de 1,33%) **pessoas a mais** nesta faixa etária (0 - 19 anos).

Segundo a ONU, a taxa de fecundidade (média de filhos por mulher entre 15 a 49 anos – idade de procriar) necessária para repor a população é de 2,1%, a mesma taxa de Itajaí em 2010. Isso significa que, de acordo com a atual situação demográfica do município, atualmente estamos apenas repondo a população (no que diz respeito ao crescimento vegetativo, não considerando os movimentos migratórios). A tendência é que nos próximos anos a taxa de fecundidade diminua ainda mais (Gráfico 4).

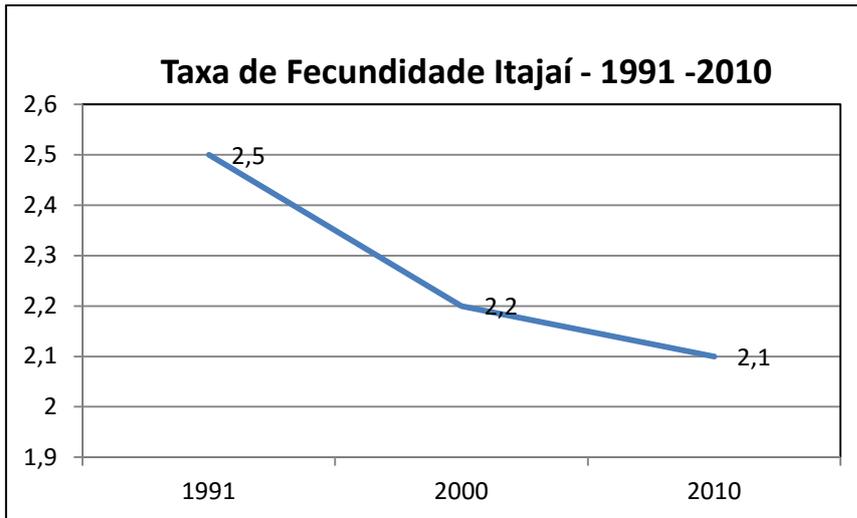


Gráfico 4 - Evolução da Taxa de Fecundidade em Itajaí 1991 – 2010.
Fonte: IBGE, 2010.

Segundo o Atlas Brasil 2013, a mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 23,0 por mil nascidos vivos, em 2000, para 10,2 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 27,2. Já em Santa Catarina, a taxa era de 11,5, em 2010, de 16,8, em 2000 e 24,8, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos.

Os números da população de Itajaí confirmam uma tendência mundial. À medida que a cidade se desenvolve economicamente (isso acontece com cidades, estados e países), a taxa de mortalidade infantil diminui, a expectativa de vida aumenta e a taxa de fecundidade reduz. Alguns fatores estão relacionados a esse fenômeno como: inserção da mulher no mercado de trabalho, mais acesso à informação, acesso aos métodos contraceptivos, casamentos tardios, novas formas de casamento, descoberta de novos medicamentos, maior acesso a atendimento médico e melhor alimentação.

NÍVEIS DE POBREZA

Quanto aos níveis de pobreza, o Censo Demográfico de 2010 indicava que o município contava com 1.617 pessoas na extrema pobreza (renda de R\$ 70 per capita por mês), sendo 61 na área rural e 1.556 na área urbana. Em termos proporcionais, 0,9% da população está na extrema pobreza, com intensidade maior



na área urbana (0,6% da população na extrema pobreza na área rural contra 0,9% na área urbana).

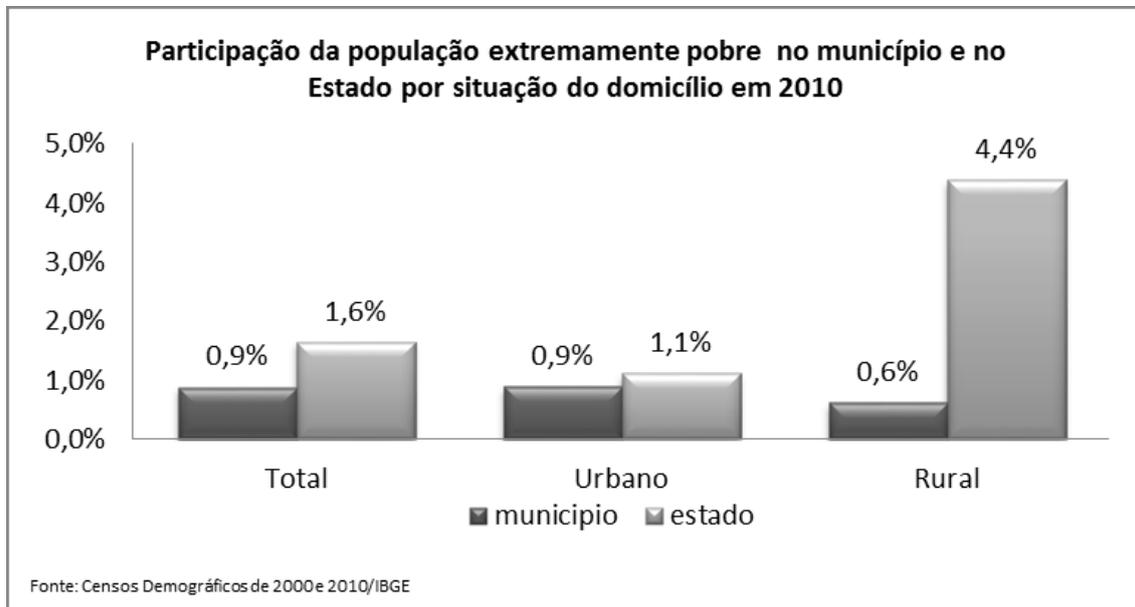


Gráfico 5 - População extremamente pobre no município e no estado.
Fonte: IBGE, 2010.

Os índices de pobreza e extrema pobreza revelam a necessidade de políticas públicas que apresentem maior efetividade, principalmente porque muitas das situações que afetam crianças e adolescentes ocorrem por razões de pobreza e negligência.

6.2 DIREITO À VIDA E À SAÚDE

O direito à vida e o direito à saúde são direitos fundamentais que se destinam a resguardar a dignidade da pessoa humana, de modo que sem eles o ser humano não se realiza enquanto pessoa: não vive, não convive e nem sobrevive de forma digna. É impossível que o ser humano possa fruir de qualquer outro direito sem vida.

Justifica-se, desse modo, a primazia desses em relação aos demais direitos fundamentais da criança e do adolescente, pois a verdade é que, sem eles, nenhum outro direito, tais como o direito à educação, ao esporte e ao convívio familiar, por exemplo, poderia ser concretizado.



De acordo com o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde.”(Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016)

O município de Itajaí tem se organizado de forma a buscar um sistema de saúde equânime, integral e resolutivo, para assim proporcionar o atendimento efetivo dos problemas de saúde da população local, através da realização de um conjunto de ações articuladas entre os diferentes níveis de complexidade da atenção à saúde.

O principal objetivo do sistema é oferecer ações integrais e qualificadas em saúde baseadas na promoção e prevenção, bem como permitir o rastreamento/diagnóstico precoce das doenças, buscando melhorar a qualidade de vida da população.

Seguem abaixo objetivos da atenção integral à criança e à mulher, segundo o Plano Municipal de Saúde 2014 – 2017:

- Aumentar o número de gestantes cadastradas e acompanhadas no sistema web em 4% ao ano.
- Aumentar a captação precoce da gestante até a 12ª semana de gestação em 10% ao ano.
- Solicitar e estimular a realização de exames laboratoriais de rotina para gestantes de risco habitual, como Hb, Ht, glicemia, urocultura, VDRL, Anti-HIV, toxoplasmose e HbsAg, no primeiro trimestre de gestação para 90% das gestantes.
- Solicitar e estimular a realização de exames laboratoriais de rotina para gestantes de risco habitual, como Hb, Ht, glicemia, urocultura, VDRL, Anti-HIV, toxoplasmose e HbsAg, a partir da 30ª semana de gestação para 90% das gestantes.
- Ofertar a coleta de exames sorológicos para as gestantes em laboratórios da rede privada mais próximos de suas residências.
- Garantir uma consulta odontológica durante a gestação para 90% das gestantes usuárias do SUS.



- Promover a vinculação da gestante ao serviço de parto no município em 100% das gestantes usuárias do SUS.
- Atualizar e implementar protocolo de gestação de risco habitual do município para profissionais que atuam na atenção básica.
- Campanha de sensibilização e capacitação dos profissionais de saúde para uso do protocolo de gestação de risco habitual.
- Criar e implantar protocolo de pré-natal na adolescência.
- Elaborar protocolo com avaliação de risco e vulnerabilidade na gestação para profissionais de atenção básica.
- Capacitar os profissionais de saúde da atenção básica para identificação e classificação de risco e vulnerabilidade das gestantes.
- Manter atualizado o sistema de informação do Sistema de Acompanhamento do Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento -SISPRENATAL no nível central, assim como promover a descentralização da digitação nas unidades básicas de saúde.
- Disponibilizar relatórios do SISPRENATAL quadrimestrais para profissionais da atenção básica, afim de reavaliar a qualidade das informações registradas.
- Adquirir 20 detectores fetais para as unidades básicas de saúde.
- Adquirir 50 peças de gestograma – disco de acompanhamento gestacional.
- Disponibilizar o teste rápido de gravidez nas unidades básicas de saúde.

SAÚDE DA CRIANÇA

As crianças e os adolescentes, por estarem em pleno processo de crescimento e desenvolvimento e por dependerem de outros indivíduos para que este processo se desenvolva da melhor forma possível, são extremamente vulneráveis a influências externas, estando sujeitos às consequências dos desajustes ambientais, sociais, culturais e familiares. Essa vulnerabilidade é tanto maior quanto mais jovem for a criança, sendo os primeiros cinco anos de vida os que necessitam de maior atenção.

A infância é um período em que se desenvolve grande parte das potencialidades humanas. Os distúrbios que incidem nessa faixa etária ou idade são responsáveis por graves consequências para os indivíduos e têm futuras



repercussões para toda a comunidade. A Política de Atenção à Saúde da Criança do Município de Itajaí desenvolve ações integradas a doenças prevalentes na infância e tem como principal objetivo impedir o aumento da taxa de mortalidade infantil e acompanhar as necessidades individuais no curso de suas doenças, para o melhor resultado possível, além de promover a saúde em todos os estágios da vida.

A rede de atenção à criança em Itajaí está estruturada com atendimento pediátrico e da Estratégia de Saúde da Família (ESF), em todas as Unidades de Saúde Municipais, e segue as diretrizes do Programa Nascer Itajaiense, implantado a partir do Protocolo de Atendimento à Criança de 2007, visando diminuir a morbimortalidade na infância e adolescência. Através do controle da Declaração de Nascido Vivo (DNV) e do acompanhamento das gestantes pela ESF, são realizadas visitas domiciliares a todos os nascidos vivos residentes em Itajaí pela equipe de enfermagem das Unidades de Saúde, o que estimula a vinculação mais precoce da população com a Unidade de Saúde e as equipes das unidades, prevenindo ainda intercorrências nessa fase em que se fortalece o vínculo mãe-filho.

As Ações Integradas da Saúde da Criança, coordenadas pela área técnica de saúde da criança, incluem, além do Programa Nascer Itajaiense, o apoio à realização do teste do pezinho no laboratório municipal e o apoio à manutenção do banco de leite humano do Hospital Marieta Konder Bornhausen - HMKB como aliado da amamentação exclusiva. Os testes de triagem neonatal, que são o teste da orelhinha, o teste do olhinho e o teste do coraçãozinho, já são garantidos na maternidade, mesmo antes da alta hospitalar da mãe e do bebê, assim como a vacinação do recém-nascido para Hepatite B e BCG. O registro das informações importantes sobre a saúde da criança está na caderneta de saúde da criança, que todo recém-nascido ganha no momento da alta da maternidade.

Visando a atenção integral à mulher e à criança, o Programa Nascer Itajaiense iniciou em 2009 com o Ambulatório de Alto Risco em Neonatologia, no CRESCEM, onde são atendidas as crianças consideradas de alto risco, principalmente aquelas que apresentam ou apresentaram intercorrências ao nascer ou ainda mesmo na gestação. Às gestantes de alto risco é oferecida consulta pediátrica ainda na gestação. Buscando o contato mais precoce possível com a mãe e a criança, desde 2009 as puérperas do HMKB recebem a visita de uma técnica de enfermagem que, além de entregar o kit mamãe-bebê com material educativo a



respeito dos cuidados com a criança, agenda a primeira consulta ou a visita domiciliar pela unidade de saúde responsável, buscando assim que toda criança e toda puérpera sejam avaliadas até o 7º dia após o parto.

São realizadas visitas domiciliares às crianças que estiveram internadas no Hospital Universitário Pequeno Anjo, e o acompanhamento é mantido pelas equipes da ESF. O controle das internações através de visita domiciliar pós-alta permite identificar e prevenir futuras internações, e assim a equipe consegue intervir no sentido de melhorar a situação de saúde e efetivamente ter um maior controle da sua população. Crianças que frequentemente são internadas ou são portadoras de doenças crônicas necessitam de um olhar muito mais atento da equipe de saúde.

Em sua maioria, as internações pediátricas se dão por causas que são mais bem manejadas na Atenção Básica, desde que exista o acompanhamento e monitoramento da condição de saúde pelas equipes. As visitas após a alta hospitalar objetivam a diminuição das taxas de internação, principalmente as sensíveis à atenção primária. As Unidades de Saúde, tanto as básicas como as com ESF, realizam a puericultura (seguimento das crianças desde o nascimento até os 5 anos de idade) segundo o protocolo instituído, com consultas pré-agendadas conforme o calendário proposto.

Em 2013, Itajaí aderiu ao Programa Saúde na Escola (PSE), política intersetorial da saúde e da educação, que foi instituída em 2007, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde. Uma grande mobilização do programa é marcada pela Semana Saúde na Escola que acontece em determinado mês do ano, apesar de as atividades terem continuidade ao longo do ano letivo, em que professores e profissionais de saúde avaliam, encaminham e orientam estudantes de 0 a 17 anos.

MORTALIDADE INFANTIL

A taxa de mortalidade infantil em Itajaí vem oscilando ao longo dos anos com tendência crescente na série 2007 – 2012. A partir de 2010 houve crescimento da mortalidade, que atingiu em 2013 uma taxa de 17,69 por mil nascidos vivos, bem



acima da média estadual. Em 2015, a taxa de mortalidade infantil sofre decréscimo, atingindo 13,44 por mil nascidos vivos.

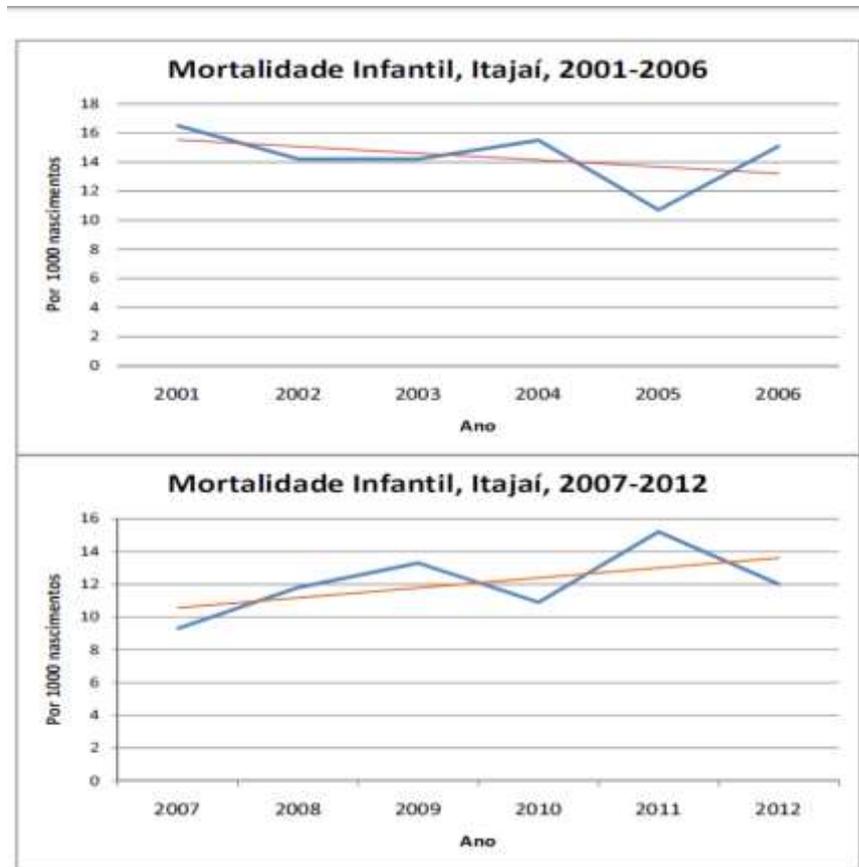


Gráfico 6 - Taxa de mortalidade infantil de Itajaí, nos períodos de 2001 a 2006e 2007 a 2012. Fonte: SIM, SINASC.

ANO	NEONATAL PRECOCE < 7 DIAS	NEONATAL TARDIA 7 – 27 DIAS	PÓS-NEONATAL 28 d < 1 ANO
2000	7,2	0,7	5,7
2001	7,8	2,3	6,2
2002	6,3	0,7	7,1
2003	6,7	2,1	6,7
2004	3,6	4,4	2
2005	5,1	0,7	4,7
2006	7,1	2,7	5,1
2007	4,2	1,9	3,1
2008	4	2,5	5,1
2009	6,3	1,4	5,5
2010	6,5	1	3,2
2011	6,6	4,5	4,1
2012	6,4	2,4	3



Tabela 2 - Taxa de mortalidade infantil de Itajaí no período de 2000-2012 segundo seus componentes.
Fonte: SIM/SES.

6.3 DIREITO À LIBERDADE, AO RESPEITO E À DIGNIDADE

As crianças e os adolescentes têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como sujeitos de direitos e pessoas em desenvolvimento, considerando o pleno processo de formação física, psíquica e moral em que se encontram.

O reconhecimento das crianças e dos adolescentes como sujeitos de direitos significa compreendê-los como dignos de todos os direitos inerentes ao ser humano, estando também acobertados pelo conjunto de direitos especiais decorrentes de sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e pelo princípio da proteção integral.

É assegurada a prioridade de atendimento nos serviços públicos, na formulação e execução das políticas, na destinação privilegiada de recursos públicos, bem como a prioridade absoluta na área da saúde, tendo direito à primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias, considerando a fragilidade inerente à própria condição especial de desenvolvimento.

De acordo com o artigo 16 do ECA, o direito à liberdade compreende os seguintes aspectos:

- I – ir, vir e estar nos logradouros públicos e espaços comunitários, ressalvadas as restrições legais;
- II - opinião e expressão;
- III - crença e culto religioso;
- IV - brincar, praticar esportes e divertir-se;
- V - participar da vida familiar e comunitária, sem discriminação;
- VI - participar da vida política, na forma da lei;
- VII - buscar refúgio, auxílio e orientação.

A liberdade de ir e vir está relacionada à liberdade de locomoção, que fica limitada nos casos determinados por lei, visando à proteção integral e condição de desenvolvimento inerente às crianças e aos adolescentes. Os adolescentes podem ser cerceados em sua liberdade, ainda, em razão de flagrante de ato infracional ou por decisão de autoridade judiciária.

Relativo ao sistema de atendimento socioeducativo, o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece um conjunto de medidas que são aplicadas mediante a



autoria de ato infracional, sendo diferenciadas para crianças e adolescentes. Para crianças até 12 anos incompletos, cabe ao Conselho Tutelar tomar providências e efetuar o encaminhamento para que sejam aplicadas medidas de proteção, e para o adolescente, após realizados os autos de apuração ou de prisão em flagrante, é encaminhada representação ao Ministério Público, que, se acatada, resulta na aplicação pelo Juiz da Vara da Infância e da Juventude da medida de remissão socioeducativa mais adequada ao adolescente.

Quanto às medidas privativas de liberdade, que são aplicadas aos adolescentes que cometem atos de maior gravidade ofensiva, em Itajaí são executadas pelo Estado, através da Secretaria de Estado e de Justiça, sendo que em relação as situações de semiliberdade o município não possui nenhum centro de atendimento.

Já as medidas em meio aberto de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviço à Comunidade – PSC são aplicadas a adolescentes que praticam atos de menor gravidade ofensiva e que não acarretam riscos a terceiros, sendo todas aplicadas pelo juiz da Vara da Infância e da Juventude da comarca e encaminhadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que as executa através do serviço de medidas referenciado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O serviço de medidas vem prestando atendimento, orientação e encaminhamento na rede às famílias de adolescentes em conflito com a lei, de conformidade com as necessidades visualizadas ou apontadas, visando a promoção e (re)inserção desses adolescentes no meio social, contando com a parceria de diversas entidades não governamentais e serviços, programas e projetos no âmbito governamental. A metodologia de trabalho vem estabelecida pelo projeto político pedagógico elaborado pela equipe do serviço, em consonância com os princípios e diretrizes elencados pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo- SINASE – Lei n. 12.594/12.

Cada adolescente em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (LA e PSC) possui como referência um educador social, que em parceria com a equipe técnica interdisciplinar exerce o papel de incentivador e facilitador com o afimco de promover o seu socioeducando no meio social através da inserção e/ou permanência na escola, com o devido acompanhamento, do atendimento na área da



saúde básica ou de média complexidade, de cursos de qualificação profissional, iniciação no mundo do trabalho, atividades esportivas, e do exercício da cidadania, através da confecção de documentos, título de eleitor, alistamento militar, conforme se enquadram.

Atualmente o Serviço de Medidas Socioeducativas em meio aberto conta com 1 (uma) única técnica na área de Serviço Social, 1(uma) coordenação para articulação entre a equipe, incluindo as entidades de PSC, com formação em Pedagogia, 1 (uma) coordenação com formação em Direito, e ainda 5(cinco) educadores sociais.

Quanto ao espaço físico, o Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto encontra-se estabelecido junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), em espaço próprio, em sala única e em comum com o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Os serviços dividem as 3(três) salas de atendimento individual, fazendo-se necessária a ampliação da estrutura no sentido de se construir um espaço para o trabalho coletivo com as famílias e para as oficinas com os adolescentes.

De acordo com a Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo elaborada em 2016 pela equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto(LA e PSC), no ano de 2014, este serviço admitiu 105 (cento e cinco) adolescentes e/ou jovens, sendo que 28(vinte e oito) entraram em descumprimento, 1(um) teve a sua medida suspensa por determinação judicial, 15(quinze) mudaram-se para outras comarcas, 1(um) teve a sua medida cancelada, 8(oito) tiveram seus processos extintos por prescrição punitiva estatal e 2(dois) por terem passado a responder processo crime, 1(um) atingiu 21(vinte e um) anos de idade, 1(um) foi a óbito e 48(quarenta e oito) adolescentes e/ou jovens concluíram suas medidas socioeducativas com êxito.

Dos 105(cento e cinco) adolescentes atendidos durante o ano de 2014, 73(setenta e três) receberam a remissão em prestação de serviço à comunidade, correspondendo ao percentual de 70% (setenta por cento), e 32(trinta e dois) adolescentes tiveram remissão em liberdade assistida, compreendendo o percentual de 30% (trinta por cento).



MODALIDADE DE MEDIDAS

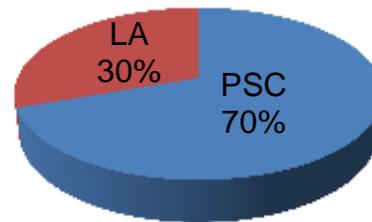


Gráfico 7 - Modalidades de medidas socioeducativas aplicadas em 2014.

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Referente ao sexo dos adolescentes que cumpriram medidas socioeducativas, o predominante é o masculino com 91%(noventa e um por cento), compreendendo os outros 9% (nove por cento) feminino, conforme se demonstra.

GÊNERO

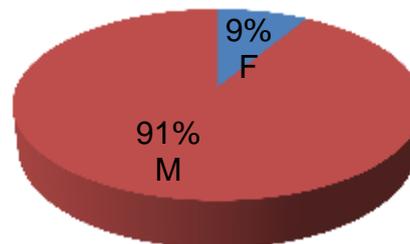


Gráfico 8 - Sexo dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Em relação à etnia, há que se considerar a quebra de mito de que o ato infracional seja praticado na grande maioria por negros, haja vista que 78% (setenta e oito por cento) se auto definiram "brancos", 7%(sete por cento) se declararam "negros" e os outros 15% (quinze por cento) denominaram-se pardos.



ETNIA

■ BRANCO ■ INDIGENA ■ NEGRO ■ PARDO

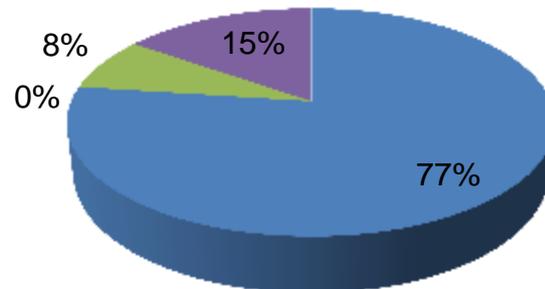


Gráfico 9 - Etnia dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.
Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Quanto à escolaridade, a realidade apresenta dados tristes, haja vista que 13(treze) adolescentes encontravam-se no ensino médio, 5(cinco) haviam concluído, 47(quarenta e sete) estavam cursando entre 7º e 8º ano do ensino fundamental, 25(vinte e cinco) cursando entre o 5º e 6º ano, 1(um) iniciando o ensino superior e 14(quatorze) evadiram-se da escola e apresentavam resistência em retornar aos estudos. Destes em ensino fundamental, 34%(trinta e quatro por cento) encontravam-se em defasagem entre idade e série.

ESCOLARIDADE

■ 5º ao 6º ano ■ 7º ao 8º ano
■ 1º ao 3º Ensino médio ■ Ensino médio completo
■ Cursando superior ■ Evadiram-se

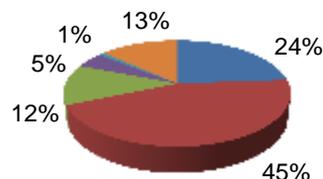


Gráfico 10 - Escolaridade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.
Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Em relação à faixa etária, os dados de 2014 apontam que a maior proporção de autores de atos infracionais compreende o grupo entre 15(quinze) e



17(dezessete) anos, com 58(cinquenta e oito) adolescentes, que correspondem a 55% (cinquenta e cinco por cento) do total, seguido da faixa etária entre 18(dezoito) e 21(vinte e um) anos, que corresponde ao percentual de 37% (trinta e sete por cento), com 39(trinta e nove) jovens e 8(oito) adolescentes entre 12(doze) e 14(quatorze) anos de idade, que compreendem o percentual de 8% (oito por cento).

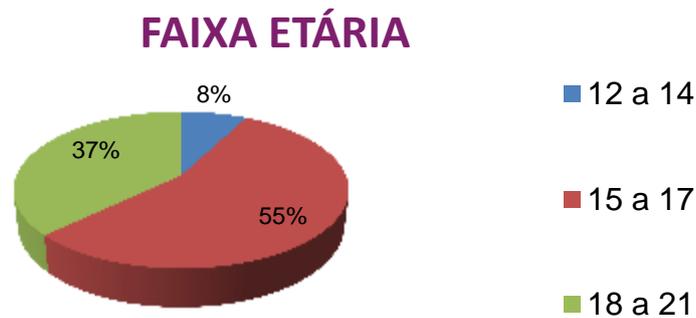


Gráfico 11 - Faixa etária dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.
Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Quanto ao território, os dados demonstram que a maior incidência vem do bairro Cordeiros, totalizando 31(trinta e um) adolescentes em conflito com a lei, apontando o maior percentual, que é de 30% (trinta por cento), seguido do bairro de São Vicente com 12 (doze), Cidade Nova com 11 (onze), Fazenda com 9(nove), Dom Bosco com 7(sete), Nossa Senhora das Graças e Imaruí com 6(seis), São João e Murta com 5 (cinco), São Judas, Praia Brava e Itaipava com 3 (três), e Salseiros, Vila Operária, Espinheiros e Carvalho com 1(um) cada. Destes, 12(doze) adolescentes já eram reincidentes ou reincidiram durante o ano na prática de atos infracionais.



BAIRROS

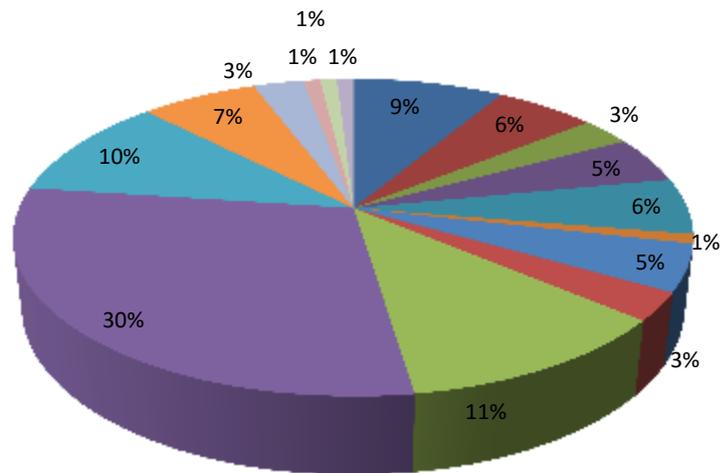


Gráfico 12 - Território dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em 2014.
Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

Com relação aos atos infracionais, destacam-se em maior número as situações de tráfico de drogas que compreendem 29 (vinte e nove) adolescentes, o que corresponde a 26%(vinte e seis por cento) do total, seguido pela posse de drogas com 21 (vinte e um) casos, e percentual de 23%(vinte e três por cento), pelo roubo com 16 (dezesesseis), correspondendo ao percentual de 19%(dezenove por cento), furto com 12(doze), e percentual de 16% (dezesesseis por cento), receptação com 11(onze), e percentual de 10% (dez por cento), estupro de vulnerável em 2(dois) casos e porte de arma de fogo por 3(três) adolescentes, ambos correspondendo a 3%(três por cento) dos adolescentes. O restante, que compreende 11(onze) adolescentes, envolveram-se em situações de latrocínio, tentativa de homicídio, lesão corporal, direção sem habilitação, desacato e progressão de Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório- CASEP, somando o percentual de 10%(dez por cento).



ATO INFRACIONAL

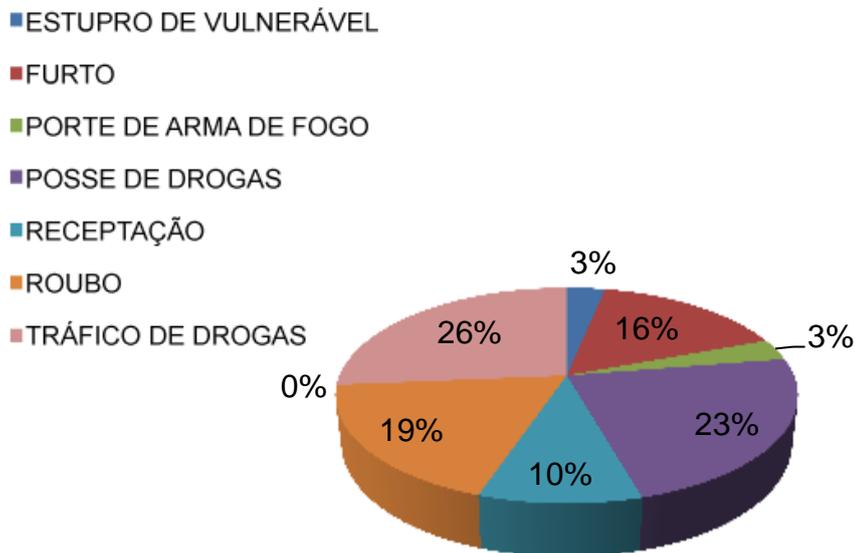


Gráfico 13 - Atos infracionais cometidos por adolescentes em 2014.

Fonte: Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

6.4 DIREITO À CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O município de Itajaí possui dois serviços de acolhimento, executados de maneira indireta, por meio de Organizações da Sociedade Civil – OSC. Em uma das casas estão acolhidas 14 (quatorze) crianças, contando com 25 (vinte e cinco) egressos, sendo que 8 (oito) crianças foram encaminhadas para adoção, 9 (nove) crianças retornaram à família biológica e 8 crianças (oito) ainda estão em acompanhamento familiar. Na outra casa, 12 (doze) adolescentes estariam acolhidos, no entanto, 4 (quatro) estão evadidos, e são acompanhados 4 (quatro) egressos, 2 (dois) encaminhados para família substituta e 2 (dois) para família de origem. O município fez parceria para a compra de 30 (trinta) vagas no serviço, sendo 15 (quinze) em cada casa. Cabe ressaltar que está sendo realizado processo de reordenamento do serviço e o Plano de Acolhimento do município será revisto para se adequar à nova realidade.



O número de crianças e adolescentes nos serviços de acolhimento institucional pode ser melhor visualizado na tabela abaixo:

Serviço	Número de crianças e adolescentes	Número de egressos
Serviço de Acolhimento Institucional 1	14	25 crianças
Serviço de Acolhimento Institucional 2	12	4 adolescentes
Total	26	29

Tabela 3 - Número de crianças e adolescentes em acolhimento institucional.
Fonte: Serviços de Acolhimento Institucional, 2016.

Crianças egressas do serviço de acolhimento institucional

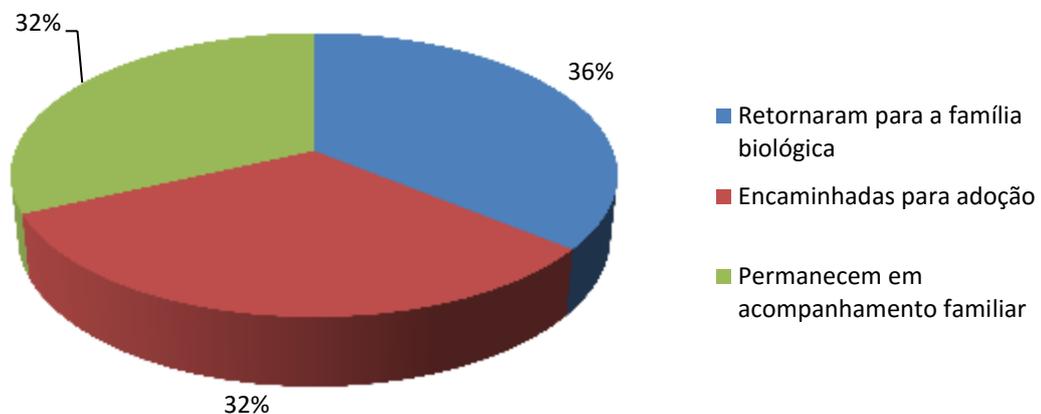


Gráfico 14 - Crianças egressas do serviço de acolhimento institucional.
Fonte: Serviços de Acolhimento Institucional, 2016.



Adolescentes egressos do serviço de acolhimento institucional

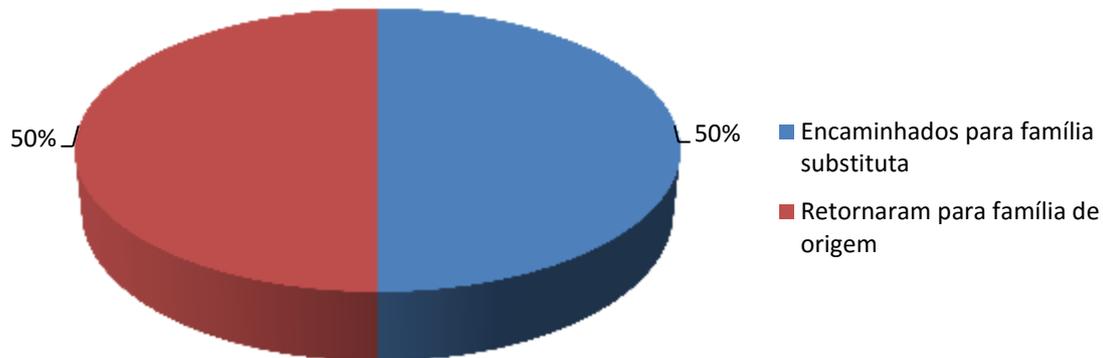


Gráfico 15 - Adolescentes egressos do serviço de acolhimento institucional.
Fonte: Serviços de Acolhimento Institucional, 2016.

Na Proteção Social Especial de Média Complexidade, existem 57 (cinquenta e sete) casos ativos envolvendo crianças e adolescentes, e 66 (sessenta e seis) casos em demanda reprimida. Na proteção social básica, Itajaí possui 4 (quatro) CRAS, número insuficiente para abranger os territórios vulneráveis e atender toda a população que necessita. Cada CRAS possui estrutura de trabalho e equipe técnica diferenciada, mas, apesar disso, todos executam o PAIF. O CRAS Nossa Senhora das Graças acompanha 112 (cento e doze) famílias, o CRAS Promorar, 43 (quarenta e três) famílias, o CRAS Imaruí, 24 (vinte e quatro) famílias e o CRAS Itaipava acompanha 43 (quarenta e três) famílias.

Em Itajaí existem 70 (setenta) famílias habilitadas para adoção. Destas, 50 (cinquenta) manifestaram interesse em adotar crianças de ambos os sexos, 19 (dezenove) em adotar crianças do sexo feminino e apenas 3 (três) manifestaram interesse em adotar crianças do sexo masculino.



Preferência das famílias habilitadas para adoção quanto ao sexo da criança

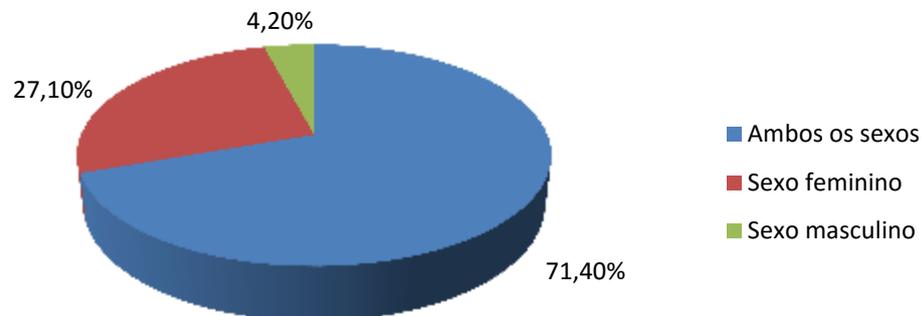


Gráfico 16 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação ao sexo da criança.
Fonte: Fórum da Infância e da Adolescência de Itajaí, 2016.

Em relação à etnia das crianças a serem adotadas, 69 (sessenta e nove) famílias manifestaram interesse em adotar crianças brancas, 46 (quarenta e seis) famílias em adotar crianças pardas, 33 (trinta e três) famílias em adotar crianças mulatas, 32 (trinta e duas) famílias em adotar crianças negras, 32 (trinta e duas) famílias em adotar crianças da raça amarela e 28 (vinte e oito) famílias em adotar crianças indígenas. Destaca-se que em relação à etnia as famílias manifestam preferência por mais de uma raça.

Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à etnia da criança

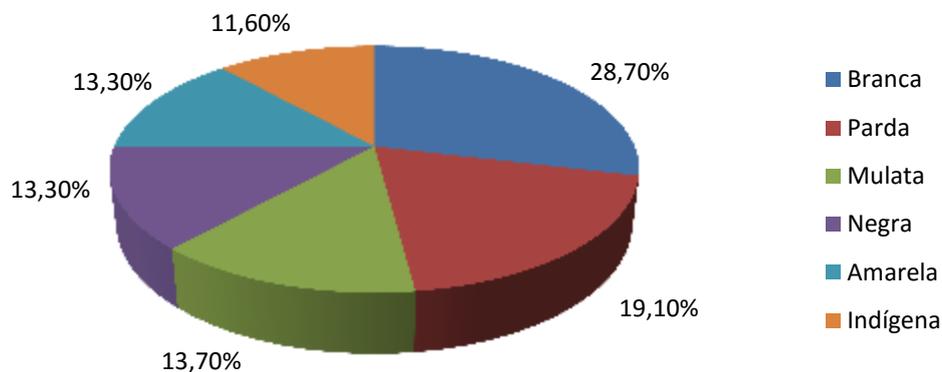


Gráfico 17 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à etnia da criança.
Fonte: Fórum da Infância e da Adolescência de Itajaí, 2016.



Observa-se um percentual superior em relação à preferência das famílias habilitadas para adoção do município de Itajaí quanto às crianças de etnia branca, acompanhando a preferência da maioria das famílias em nível nacional.

Em relação à idade das crianças e dos adolescentes, observa-se também preferência significativa por crianças menores, sendo que somente 3 (três) famílias manifestaram interesse em adotar adolescentes.

Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à idade da criança/adolescente

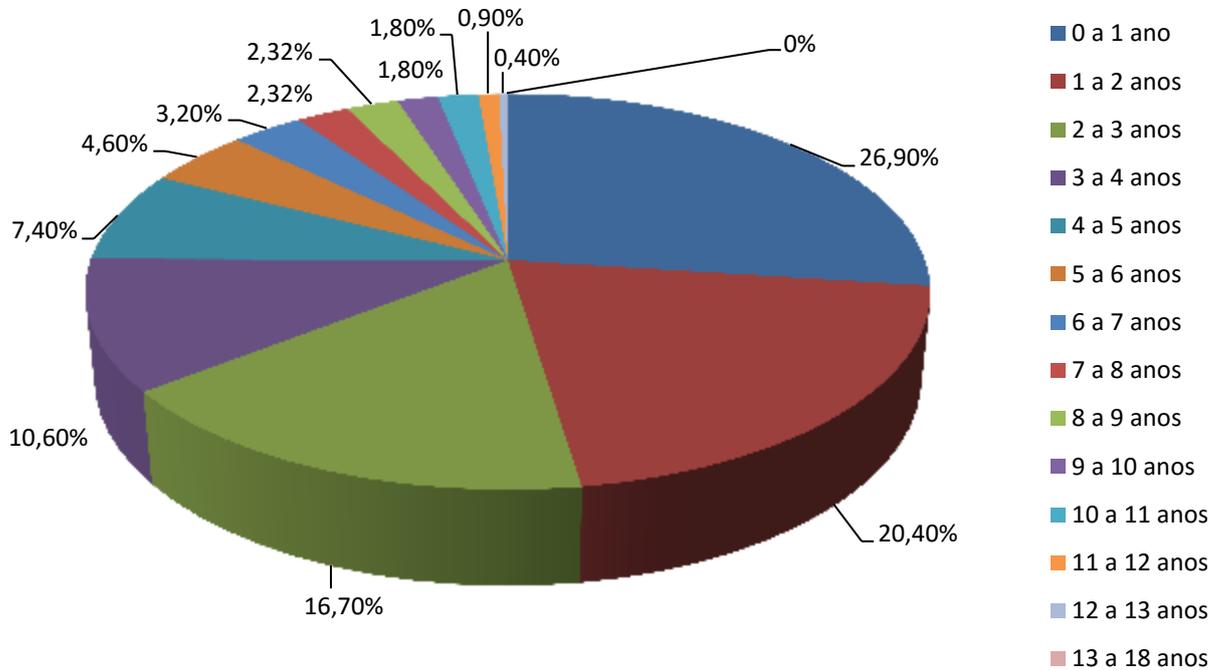


Gráfico 18 - Preferência das famílias habilitadas para adoção em relação à idade da criança/adolescente.
Fonte: Fórum da Infância e da Adolescência de Itajaí, 2016.



Famílias com crianças e/ou adolescentes acompanhadas por cada CRAS

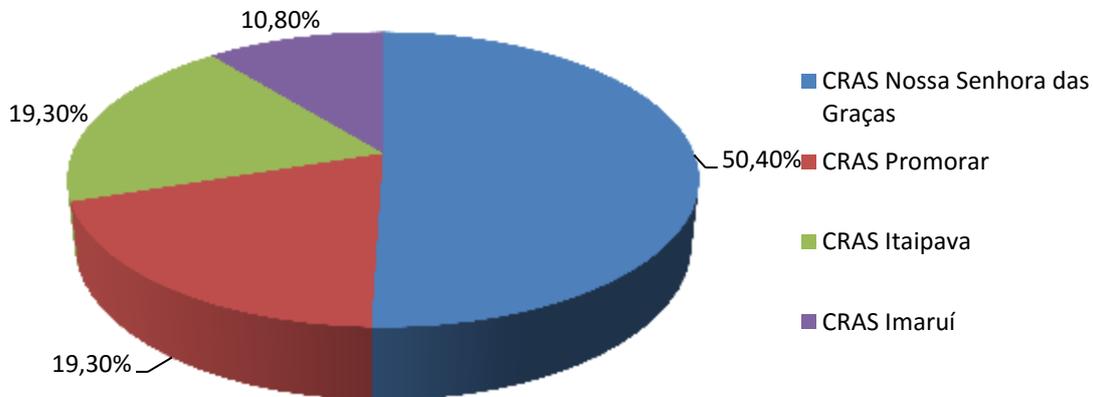


Gráfico 19 - Percentual de famílias com crianças e/ou adolescentes acompanhadas por cada CRAS do município.

Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2016.

Quanto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), foi executado de maneira indireta no ano de 2016, quando se realizou uma experiência por meio do estabelecimento de parcerias com duas instituições. O Lar Fabiano de Cristo ofertou 150 (cento e cinquenta vagas) e o Lar Padre Jacó, 120 (cento e vinte) vagas, destinadas a atender todo o município, na faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos de idade. Além disso, um dos CRAS oferecia um grupo de SCFV que atendia 14 (quatorze) usuários, crianças e adolescentes, não especificada a faixa etária. Entretanto, nesse processo, identificou-se que os CRAS não possuem equipe técnica suficiente para referenciar os serviços, e ainda, por meio de um levantamento de demandas em cada serviço, incluindo a Média Complexidade, verificou-se que não há número suficiente de público prioritário para atingir as metas estipuladas no Termo de Aceite. Desse modo, as parcerias encerram-se neste ano, e foi elaborado documento a ser enviado para o CMAS, para que posteriormente o município não tenha mais a obrigatoriedade de executar o serviço.

No momento, a Proteção Social Básica conta com 64 (sessenta e quatro) profissionais, e a Proteção Social Especial, com 70 (setenta) profissionais, sendo 48 (quarenta e oito) na Média Complexidade e 22 (vinte e dois) na Alta



Complexidade. A assistência social do Município de Itajaí está passando por um processo de reordenamento de estrutura e serviços, bem como pela elaboração da Lei Municipal de Assistência Social, e um dos objetivos esperados pelos trabalhadores do SUAS é a realização de concurso público para ampliação das equipes e capacitações continuadas, de modo a melhorar a qualidade e ampliar os serviços ofertados.

Número de profissionais no SUAS

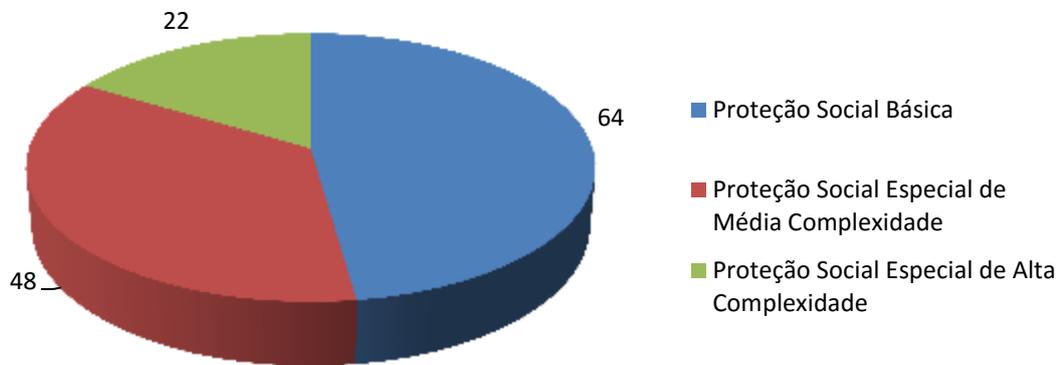


Gráfico 20 - Número de profissionais no SUAS.
Fonte: Secretaria Municipal de Assistência Social, 2016.

6.5 DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

EDUCAÇÃO

Segundo o Plano Municipal de Educação (2015), a elevada concentração de renda no país revela, entre outras questões, a baixa escolaridade de parcela significativa da população. Vencer tal descompasso exige avaliar as causas da exclusão, verificada principalmente em dois estratos da população: as crianças na faixa entre 4 e 5 anos e os jovens acima dos 17. Somadas as duas faixas, têm-se um número assustador: 3,7 milhões fora do sistema educacional. Quanto aos primeiros, o IBGE (Censo da Educação 2012) mostra que em 2011 pouco mais de



20% foram atendidos em creches, e destes, somente 12% pertenciam aos 20% mais pobres da população; quanto aos jovens, não bastasse os que abandonam a escola antes de concluir o ciclo básico, verifica-se que, entre os concluintes, desde 1999 as estatísticas relativas a níveis de aprendizagem são desalentadoras. Conforme Ramos (*op. cit.*), “Apenas 10% dos concluintes do Ensino Médio aprenderam o que seria esperado em Matemática”, cita o autor a título de exemplo, já que outras competências, como leitura e escrita, também deixam a desejar.

Urge reverter o quadro, diminuir a distância entre os avanços conquistados nas séries iniciais e a defasagem registrada na Pré-Escola e no Ensino Médio; conseguir, enfim, que o ciclo da Educação Básica encontre um ponto de equilíbrio e forneça às pessoas a base sólida de que precisam para prosseguir se aperfeiçoando - eis aí o desafio que se impõe e do qual depende, em grande parte, o processo de inclusão social.

Cabe assim a toda comunidade educativa apresentar-se entre os protagonistas neste contexto, oferecendo os recursos e a *expertise* adequados a enfrentar a desigualdade por meio da oferta de educação de qualidade, notadamente para a formação de educadores que assegurem à Educação Básica a solidez requerida. É preciso debruçar-se sobre a realidade microrregional, analisá-la em perspectiva e consonância com o cenário do estado e do país, para reforçar os pontos fortes, identificar os desfavoráveis e combater estes mediante a adoção de políticas, ações, parcerias entre os poderes públicos e a sociedade.

Com isso, se estará inaugurando um ciclo virtuoso. E ao contrário do que indica a grandiosidade da tarefa, o ponto de partida pode e deve ser a esfera municipal, muito embora União e unidades federativas tenham igualmente papel relevante a desempenhar. Entretanto, as esferas mais amplas não alcançarão êxito sem que cada um dos municípios tome também para si o dever de fazer avançar a Educação Nacional, ajudando a compor um conjunto coeso capaz de, finalmente, elevar o Índice de Desenvolvimento Humano - IDH do país a patamar mais condizente com o que sonhamos para as novas gerações de brasileiros.



EDUCAÇÃO INFANTIL

Desde o último Plano Municipal de Educação elaborado em 2003 muitas conquistas se consolidaram, como a desconstrução da lógica escolarizante da Educação Infantil. Em seu lugar, assume-se uma ideia de infância pautada na promoção de uma pedagogia que toma para si a defesa do tempo da infância, que coloca as relações entre adulto e criança no centro do processo, e toma como base para tais pressupostos os direitos fundamentais da criança pequena.

De acordo com dados do IBGE (2010), o Município de Itajaí tem população estimada de 183.373 habitantes. Desses, 9,77% são crianças de 0 a 6 anos, o que perfaz um total de 17.927 crianças, que precisam ser consideradas em seus direitos e capacidades. O atendimento em instituições de educação infantil é feito a 11.738 crianças, que compreende 65,47%, distribuídas nas três esferas, municipal, privada e privada filantrópica.

Os dados abaixo retirados do site do Ministério da Educação demonstram o percentual de atendimento. Observa-se que os valores são significativos, principalmente no atendimento de 0 a 5 anos. Porém, nosso investimento maior deve ser na oferta de 0 a 3 anos, que concentra a maior demanda reprimida em investimento na primeira infância.

Outro dado interessante que pode ser observado é o crescimento da década no que diz respeito ao atendimento. Os dados do Censo Escolar (2001) mostravam que o atendimento da população de 0 a 3 anos era de 1.913 crianças (18%) e de 4 a 5 anos era de 5.132 (60%). Esses percentuais representam um crescimento de 24,8% na faixa de 0 a 3 anos e de 22,4% na de 4 a 5 anos.

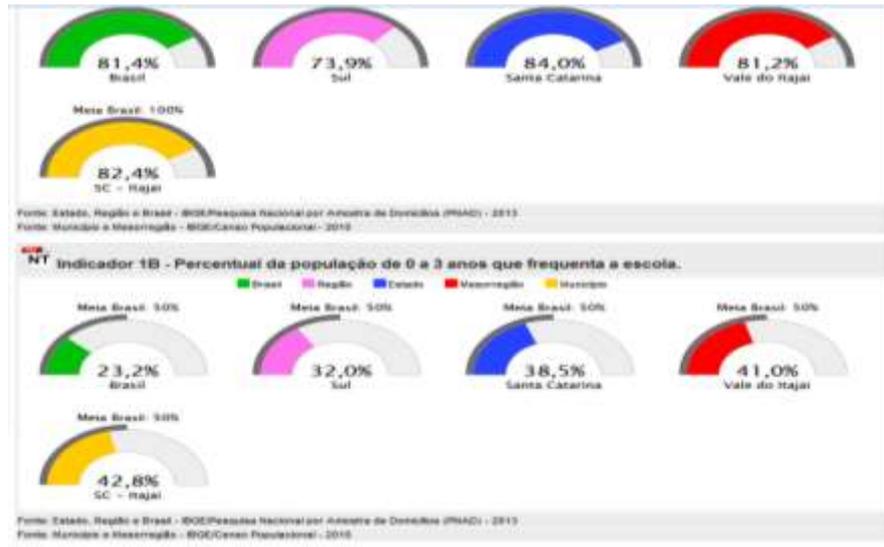


Figura 26 - Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola.
Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

Porém é necessário garantir, além do aumento do número de vagas, um atendimento de qualidade para as crianças, as famílias e os profissionais. Dessa forma, a partir dos dados apresentados, dos documentos oficiais e de alguns referenciais, torna-se necessário destacarmos três princípios que devem permear o Plano Municipal de Educação - PME, a saber: democratização ao acesso às instituições de educação infantil, atendimento com qualidade às crianças de 0 a 5 anos, profissionalização e valorização dos profissionais da educação infantil.

Portanto, é importante que neste documento prevaleça a compreensão, independentemente da metodologia pedagógica, a necessidade de transição desta sociedade 'adultocentrada' para uma sociedade que acolha a infância e o infante em seu seio, como protagonistas em todos os campos do conhecimento, da política e dos espaços sociais.

ENSINO FUNDAMENTAL

O diagnóstico do Ensino Fundamental do Município de Itajaí, descrito no PME, apresenta o esforço das diferentes instâncias administrativas em oferecer à população itajaiense educação de qualidade, como preconizada na Lei Federal n. 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB. De acordo com a referida lei, a oferta dos anos iniciais do Ensino Fundamental, com prioridade, cabe ao Município. Em consonância com esta determinação, Itajaí ampliou o atendimento



neste nível de ensino, como pode ser observado na distribuição do atendimento no quadro a seguir:

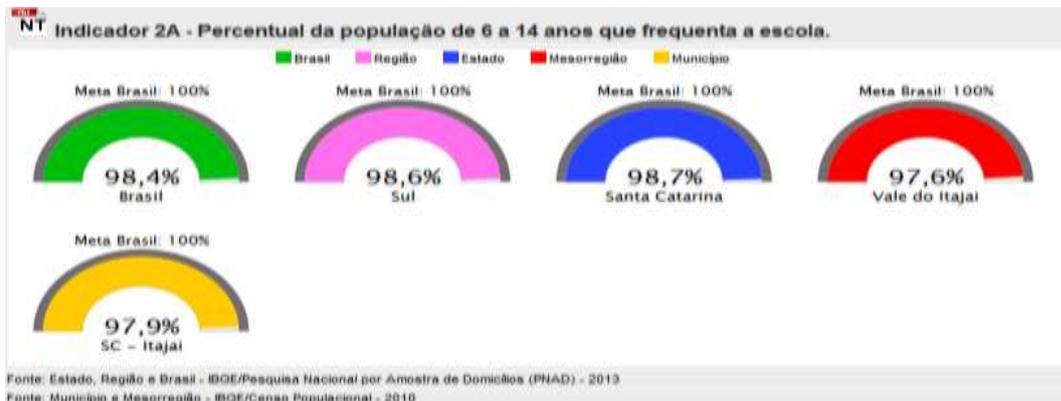


Figura 27 - Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.
Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

Registra-se ainda um crescimento no atendimento de 2010 em relação 2013, quando passamos de 25.690 alunos atendidos para 25.816. Esse atendimento subdivide-se em 17,63% atendidos por escolas particulares, 13,28% pela Rede Estadual de Ensino e 69,08% atendidos pela Rede Municipal de Ensino.

ATENDIMENTO

Total de alunos	Municipal	Estadual	Privada
Anos iniciais	10.192	1.719	2.508
Anos finais	7.643	1.710	2.044
TOTAL	17.835	3.429	4.552

Tabela 4 - Número de alunos distribuídos por rede de ensino.
Fonte: Elaborado pelo Grupo de Trabalho do Ensino Fundamental de 9 Anos. Fonte: Censo (2013).

Em comparação ao Plano Municipal de Educação vigência 2003-2013, computa-se um crescimento aproximado de 10% no atendimento realizado pela Rede Municipal de Ensino e uma redução de 23% no atendimento realizado pela Rede Estadual.

Contudo é preciso cautela; com base nos dados do IBGE é possível observar um decréscimo no número de matrículas nos grupos etários. Esses dados apontam para ações pautadas em diagnósticos precisos, no que diz respeito à



construção de novas unidades de Ensino Fundamental. O quadro a seguir apresenta os dados sobre tal situação:

ANO DE REFERÊNCIA PARA A DÉCADA	GRUPOS ETÁRIOS				
	0 a 4 anos	05 a 09 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos
2014	439 722	465 575	505 086	560 116	590 963
2015	439 113	462 960	500 940	554 423	593 927
2016	438 584	460 841	495 974	549 016	595 414
2017	438 051	459 178	491 607	542 961	595 391
2018	437 451	457 911	487 775	536 801	593 618
2019	436 755	456 960	484 463	531 139	589 867
2020	435 965	456 211	481 642	526 688	583 855
2021	435 085	455 517	479 289	521 394	578 086
2022	434 118	454 789	477 374	516 669	571 637
2023	433 032	453 997	475 860	512 478	565 089
2024	431 798	453 108	474 662	508 803	559 048
2025	430 396	452 123	473 675	505 616	554 224

% de redução da população por grupo etário no decênio entre 2014 e 2025

GRUPOS ETÁRIOS				
0 a 4 anos	05 a 09 anos	10 a 14 anos	15 a 19 anos	20 a 24 anos
2,12%	2,88%	6,21%	9,73%	6,21%
Reduzirá	Reduzirá	Reduzirá	Reduzirá	Reduzirá

Tabela 1 - Fonte: IBGE Diretoria de Pesquisas, Coordenação de População e Indicadores Sociais, Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica.

Tabela 5 - Santa Catarina - Projeção da população 2014/2025.
Fonte: IBGE (2010).

Com vistas a uma educação de qualidade, fez-se necessário também, para estabelecer as metas para este Plano, levantar dados e buscar alternativas para a redução da distorção idade-ano, do abandono escolar e/ou da reprovação no universo do Ensino Fundamental de Itajaí, cujos dados são apresentados nos quadros a seguir:

DISTORÇÃO IDADE-ANO (2 ANOS)

	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
1º ANO	07	0,36%	06	1,90%	03	0,90%
2º ANO	52	2,49%	04	1,40%	01	0,30%
3º ANO	135	6,10%	13	3,60%	03	0,80%
4º ANO	134	6,90%	16	4,40%	03	0,80%
5º ANO	156	7,57%	40	9,50%	02	0,40%
Subtotal	484	4,70%	79	4,59%	12	0,47%
6º ANO	190	9,44%	21	3,90%	01	0,10%
7º ANO	166	12,50%	17	3,00%	01	0,10%
7ª SÉRIE	131	6,20%	00	0,00%	00	0,00%
8ª SÉRIE	92	4,50%	43	6,90%	02	0,30%



8º ANO	00	0,00%	00	0,00%	00	0,00%
9º ANO	00	0,00%	00	0,00%	00	0,00%
Subtotal	579	7,70%	81	4,73%	04	0,19%
Total	1.063	5,90%	160	4,66%	16	0,35%

Tabela 6 - Distorção idade-ano.

Fonte: Secretaria de Educação - Diretoria de Tecnologias Educacionais.

Observando o quadro anterior podemos constatar que a taxa de distorção idade-ano atinge picos no 6º ano do Ensino Fundamental. Entende-se que isso ocorra por não existir um programa de articulação entre os anos iniciais e anos finais. Uma das principais consequências da distorção idade-série é o baixo desempenho dos alunos em atraso escolar quando comparados aos alunos regulares, o que pode ser evidenciado pelos resultados inferiores aos esperados nas avaliações nacionais do Ensino Fundamental.

As principais causas apontadas em pesquisas são a evasão e o abandono escolar, todavia existem causas primárias que contribuem para estas, e, apesar de muitas vezes estarem intimamente ligadas à situação socioeconômica e cultural do aluno, isso nem sempre é fator determinante.

De acordo com pesquisas realizadas em 2012 pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Brasil possui a terceira maior taxa de evasão entre os 100 (cem) primeiros países com maior Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), correspondente a 24,3% (por cento) de alunos que se evadem das escolas brasileiras.

No quadro a seguir podemos observar as taxas de evasão das redes de ensino itajaiense. Podemos constatar que os índices são bem menores em comparação com a média nacional, porém são motivos de preocupação, pois isso demanda um impacto na meta de universalização. Atribui-se isso à entrada no mercado de trabalho precoce de alunos que frequentam os anos finais.



ABANDONO – EVASÃO

	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
1º ANO	01	0,10%	02	0,69%	-	0,00%
2º ANO	02	0,10%	-	0,00%	-	0,00%
3º ANO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
4º ANO	02	0,10%	01	0,29%	-	0,00%
5º ANO	01	0,01%	02	0,51%	-	0,00%
Subtotal	06	0,06%	05	0,29%	-	0,00%
6º ANO	04	0,20%	07	1,38%	-	0,00%
7º ANO	07	0,50%	04	0,72%	-	0,00%
7ª SÉRIE	13	0,60%	-	0,00%	-	0,00%
8ª SÉRIE	06	0,30%	22	3,66%	-	0,00%
8º ANO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
9º ANO	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Subtotal	30	0,40%	33	1,92%	-	0,00%
Total	36	0,23%	38	1,10%	-	0,00%

Tabela 7 - Abandono e evasão.

Fonte: Secretaria de Educação - Diretoria de Tecnologias Educacionais.

No que se refere à reprovação, as pesquisas do IBGE (2010) indicam que a média nacional é de 10,3% (por cento), e em comparação com as redes de ensino de Itajaí os índices são favoráveis, estando abaixo da média nacional. Porém, não podemos deixar de nos preocupar com os referidos índices, fomentando qualidade de ensino e correção de fluxo. No quadro a seguir podemos observar os índices de reprovação nas diferentes redes:

REPROVAÇÃO

	MUNICIPAL		ESTADUAL		PRIVADA	
	Alunos	%	Alunos	%	Alunos	%
1º ano	00	0%	00	0%	03	0,54%
2º ano	102	4,90%	03	1,14%	02	0,38%
3º ano	102	4,60%	28	8,35%	01	0,21%
4º ano	57	2,90%	02	0,59%	03	0,59%



5º ano	49	2,40%	31	7,90%	06	1,34%
Subtotal	310	3,00%	64	3,59%	15	0,61%
6º ano	134	6,60%	83	16,43%	11	2,24%
6ª série	--	--	--	--	01	3,03%
7º ano	119	8,90%	64	11,63%	21	5,25%
7ª série	117	5,50%	--	--	07	2,59%
8ª série	48	2,30%	47	7,83%	08	3,13%
8º ano	--	--	--	--	20	7,01%
9º ano	--	--	--	--	09	3,15%
Subtotal	418	5,50%	194	11,96%	77	3,77%
Total	728	4,09%	258	7,77%	92	2,19%

Tabela 8 - Reprovação.

Fonte: Secretaria de Educação - Diretoria de Tecnologias Educacionais.

Importante ainda destacar que, para se ter êxito no processo de redução das taxas de reprovação ou de abandono e distorção idade-série, é preciso um investimento na alfabetização.

O quadro a seguir apresenta dados retirados do portal do Ministério da Educação sobre a taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental em Itajaí. Observamos que os dados se mostram satisfatórios. Isso indica que os investimentos tanto em formação quanto em acompanhamento do desempenho dos alunos têm dado resultados.

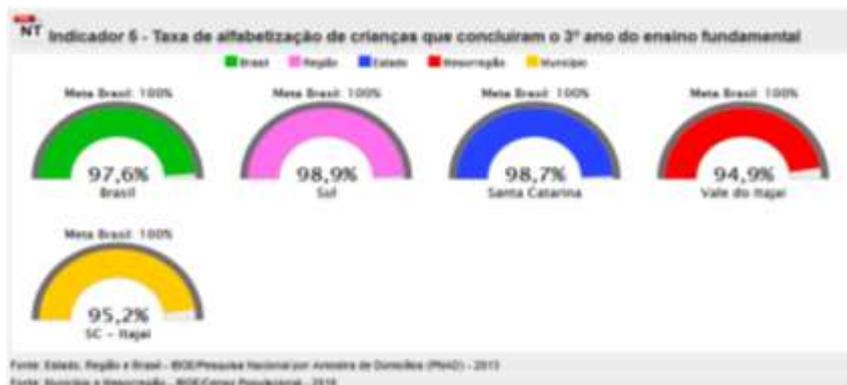


Figura 28 - Taxa de alfabetização de crianças que concluíram o 3º ano do Ensino Fundamental.
Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>



Embora os dados nos coloquem em uma boa situação, ainda precisamos debruçar-nos sobre a alfabetização, porque apesar dos avanços nos estudos sobre as concepções e as práticas de ensino da leitura e da escrita, muitas crianças continuam a concluir o Ensino Fundamental sem saber ler e escrever. Assim, as estratégias deste Plano têm contemplado ações para a melhoria da alfabetização nas redes de ensino.

ENSINO MÉDIO

É dever prioritário dos Estados a oferta do Ensino Médio, última etapa obrigatória da Educação Básica. O diagnóstico desta etapa aponta pontos críticos, sobre os quais se faz necessário amplo debate e apresentação urgente de proposições com o objetivo de mudar o cenário atual:

- De cada quatro alunos matriculados, um não tem sucesso na aprovação para a série seguinte, ou na conclusão do ensino médio.
- O aumento das matrículas (na rede estadual) corresponde a um aumento nas taxas de reprovação e estabilidade nas taxas de abandono.
- Quanto aos estudantes com idade de 15 a 17 anos no ensino médio o percentual de taxa líquida ainda é baixo - 17,3% para 50,9% no período entre 1991 a 2010.
- A outra metade da juventude ainda está no fundamental (34,3%) ou está sem frequentar a escola, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios PNAD/IBGE (2010).
- Segundo dados nacionais, cerca de 80% dos jovens de 15 a 17 anos frequentam as escolas, embora apenas 52,25% destes estejam no Ensino Médio, assim a distorção idade-série é o maior problema a ser enfrentado nesta etapa de ensino. Além disso, segundo a PNAD 2011, 1,6 milhões de jovens nesta faixa etária estão fora da escola.
- No Município de Itajaí os reflexos destes dados também são visíveis. O Ensino Médio, que tem como prioridade o atendimento de adolescentes na faixa etária entre 15 e 17 anos, não atende totalmente a demanda, como apresenta a figura a seguir:

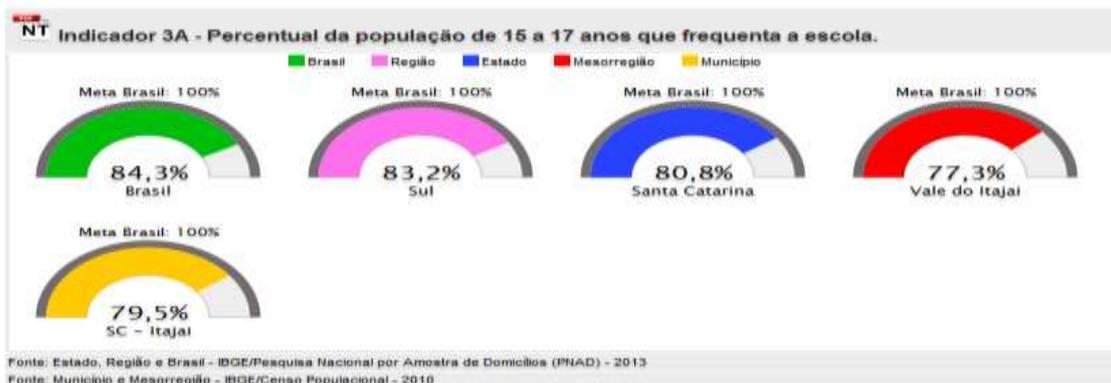


Figura 29 - Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.
Fonte: <http://pne.mec.gov.br/>

O Ensino Médio no Município de Itajaí é oferecido em 12 (doze) Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino e 8 (oito) Unidades Escolares da Rede Privada de Ensino. Observa-se que, nos últimos três anos, apesar do crescimento da população, não houve aumento no número de escolas da Rede Estadual de Ensino.

No ano de 2013 registrou-se um número de matrículas de 7.176 alunos. Em primeira leitura observa-se que a Rede Pública Estadual de Ensino atendeu 72,92% dos estudantes, enquanto a Rede Privada de Ensino atendeu 27,08%.

Total de alunos	Estadual	Privada
1ª Série	2.495	659
2ª Série	1.676	704
3ª Série	1.062	580
Total	5.233	1.943

Tabela 9- Total de matrículas no Ensino Médio.
Fonte: SIGESC 2013.

De acordo com a estatística da Secretaria de Estado da Educação de SC (2012), o Município de Itajaí apresentou um total de 8.050 alunos matriculados no Ensino Médio, sendo que destes 6.588 estavam na faixa etária adequada, e 18,16 % apresentavam distorção idade/série.

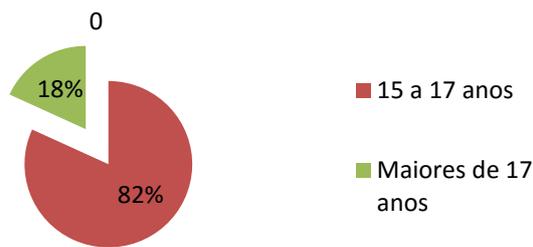


Tabela 10 - Distorção idade/série no Ensino Médio.
Fonte: Secretaria de Estado da Educação de SC (2012).

O grande desafio do Ensino Médio deixou de ser simplesmente o acesso para ser a permanência e o sucesso do aluno na escola. Questões como a dificuldade de transporte e a distância do trajeto casa/escola, quando não dificultam a matrícula proporcionam o abandono, agravado principalmente pela questão do adolescente trabalhador. Segundo dados da Supervisão de Apoio e Assistência ao Educando da Gerência de Educação de Itajaí, o transporte escolar atendeu em 2014 um total de 923 alunos do Ensino Médio oriundos de comunidades distantes que ainda não possuem escolas nesta modalidade.



Gráfico 21- Número de alunos matriculados no Ensino Médio.
Fonte: Supervisão de Apoio e Assistência ao Educando da Gerência de Educação de Itajaí.

A falta generalizada de segurança na sociedade também tem suas implicações nas escolas de Ensino Médio. Diariamente alunos e professores lidam com conflitos, agressões físicas, uso e tráfico de drogas, provocando desinteresse e dificuldades no aprendizado, e levando em muitos casos à evasão escolar.



Segundo Relatório Estatístico da Secretaria de Estado da Segurança Pública, no primeiro semestre de 2012 o Município de Itajaí ocupava o 4º lugar com relação a ocorrência de roubos, 6º lugar no registro de furtos e 7º lugar em ocorrências de tráfico de drogas.

Todos esses fatores interferem nos índices de evasão e repetência escolar, conforme quadro abaixo:

<i>1ª Série EM</i>	Aprovação	Reprovação	Evasão
2010	60,10	19,60	20,30
2011	61,40	15,30	23,30
2012	62,60	20,00	17,10
<i>2ª Série EM</i>	Aprovação	Reprovação	Evasão
2010	73,10	14,60	12,30
2011	77,60	8,90	13,50
2012	72,70	14,70	12,50
<i>3ª Série EM</i>	Aprovação	Reprovação	Evasão
2010	80,60	05,50	13,90
2011	81,90	04,00	14,10
2012	84,00	07,00	09,00

Tabela 11 - Índices de aprovação, reprovação e evasão.

Fonte: Supervisão de Apoio e Assistência ao Educando da Gerência de Educação de Itajaí.

Os dados apontados pelo diagnóstico do Ensino Médio alertam para um problema que precisamos considerar na implementação deste Plano. É preciso analisar tal situação desde a Educação Infantil, perpassando pelo Ensino Fundamental até chegar às implicações do Ensino Médio. Assim, é necessário um olhar para a Educação Básica como um todo, com investimentos maciços na formação dos profissionais da educação, na infraestrutura e nos currículos escolares.

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos, conforme a LDB em seu art. 37, "(...) será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no



ensino fundamental e médio na idade própria”. De acordo com o IBGE, 49.462 pessoas do município são sem instrução ou possuem o ensino fundamental incompleto, número que equivale a quase um quarto da população Itajaiense. Trazer esse grande contingente populacional para a escola passa a ser o grande desafio das Secretarias Municipal e Estadual de Educação.

Em 2010, as pesquisas do IBGE apontaram que o Município de Itajaí teve um grande salto qualitativo na Educação, diminuindo seu índice de analfabetismo de 4,9% em 2000 para 2,9%, uma redução de 40%, uma clara contribuição da Educação de Jovens e Adultos. Apesar deste significativo avanço, a Educação de Jovens e adultos enfrenta alguns desafios. O primeiro deles é o de trazer para os espaços escolares aquelas pessoas que ainda não completaram o Ensino Fundamental. O segundo é o de reduzir a evasão, ou seja, mantê-los na escola. Já o terceiro é evitar que aqueles que ficaram na escola reprovem.

Segundo o IBGE (2010), a população de Itajaí é de 183.373 habitantes e, dentro desse universo, 142.341 habitantes possuem mais de 15 anos. Na população de 15 anos ou mais, 49.462 pessoas não possuem instrução ou ensino fundamental completo.

Em relação à etnia das pessoas que não possuem instrução ou possuem ensino fundamental incompleto, prevalece significativamente, entre a população com 15 anos ou mais, as pessoas que se auto intitulam brancas, conforme especificação do quadro abaixo.

Branca	Preta	Parda	Amarela	Indígena
40.116	2.274	6.798	214	64

Tabela 12 - Etnia da população com 15 anos ou mais sem instrução e ensino fundamental incompleto.

Fonte: IBGE, (2010).

Considerando as informações do IBGE e a população total do município, é possível afirmar que 26% dos habitantes de Itajaí são sem instrução ou não possuem o ensino fundamental completo. Se for considerado apenas o total de habitantes acima de 15 anos, esse percentual se eleva para 33,64%.

O número elevado de habitantes que precisa voltar para escola, com a finalidade de terminar o ensino fundamental, não condiz com o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos, pois esta só atende 2.123 alunos



(Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, 2013).

Existe uma série de variáveis que provocam esse descompasso, porém estudos mais específicos para identificá-las ainda não foram feitos. Na Rede Municipal de Itajaí está sendo realizada uma pesquisa para identificar as causas da evasão e da reprovação. Essa realidade não é uma exclusividade de Itajaí, conforme pode ser visto nos quadros a seguir.

Município	Classificação	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Fundamental	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Médio
Balneário Camboriú	1	76,30%	58,67%
Itajaí	2	64,61%	43,99%
Brusque	3	59,10%	38,80%
Gaspar	4	55,78%	32,04%
Navegantes	5	52,89%	32,71%
Camboriú	6	50,87%	24,63%
Ilhota	7	44,88%	25,01%

Tabela 13 - Percentual da população com 18 ou mais anos que completou o Ensino Fundamental e Médio – Municípios vizinhos a Itajaí.

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, 2013 – www.atlasbrasil.org.br.

Conforme o exposto na Tabela 13, 64,61% da população itajaiense de 18 anos ou mais de idade tinha completado o Ensino Fundamental e 43,99% o Ensino Médio. Em Santa Catarina, os percentuais são de 58,87% e 40,41% respectivamente. Ainda de acordo com os pesquisadores do Atlas Brasil, “esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas e de menos escolaridade” (fonte: www.atlasbrasil.org.br, acessado em dezembro de 2013).

Conforme as informações da Tabela 13, que compara os percentuais de habitantes com Ensino Fundamental e Médio completo de Itajaí com os dos



municípios vizinhos, é possível constatar que apenas Balneário Camboriú possui um número maior de habitantes com o Ensino Fundamental e Médio completo. Os demais apresentam percentuais menos expressivos.

Já quando os números da Educação de Itajaí são comparados aos dos maiores municípios do Estado, é possível constatar a necessidade de campanhas cada vez mais intensas para chamar às escolas aqueles que ainda não completaram o Ensino Fundamental. O quadro a seguir mostra a informação anteriormente citada, porém a comparação é com os maiores municípios de Santa Catarina.

Município	Classificação	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Fundamental	% com 18 anos ou mais da população que completou o Ensino Médio
Florianópolis	1	80,03%	66,21%
São José	2	72,80%	54,09%
Joinville	3	70,87%	51,41%
Blumenau	4	65,88%	44,12%
Itajaí	5	64,61%	43,99%
Criciúma	6	63,90%	44,58%
Chapecó	7	62,97%	43,12%
Lages	8	60,76%	41,80%

Tabela 14 - Percentual da população com 18 ou mais anos que completou o Ensino Fundamental e Médio -Maiores municípios de Santa Catarina.

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano do Brasil, 2013 – www.atlasbrasil.org.br.

Comparando o percentual de pessoas com 18 anos ou mais que não completou o Ensino Fundamental de Itajaí com o dos maiores municípios de Santa Catarina, percebe-se que sua classificação cai em relação aos municípios vizinhos, ficando apenas em 5º lugar. Neste caso, a capital catarinense fica em primeiro, uma vez que 80% de sua população maior de 18 anos possui Ensino Fundamental Completo.



As informações contidas na Tabela 14 revelam ao Município de Itajaí a necessidade de um trabalho intenso com a finalidade de chamar essa grande parcela da população que não completou seus estudos para a escola. É importante que o desenvolvimento econômico alcançado pelo município nos últimos anos, tornando-o a segunda maior economia do Estado, se traduza também no desenvolvimento socioeducacional com vistas à construção de uma sociedade mais justa.

Diante dos dados apresentados nas Tabelas 13 e 14, percebe-se a necessidade da mobilização social para viabilizar um maior número de matriculados na EJA, seja na esfera municipal, estadual ou particular. De acordo com o INEP, em 2013 a situação das matrículas em Itajaí era a descrita no quadro a seguir:

Número de matriculados

Dependência	EJA presencial		EJA PRESENCIAL		SEMI- Educação Especial	
	Fundamental	Médio	Fundamental	Médio	EJA Fund.	EJA Médio
Estadual	266	1442	227	875	19	8
Federal	0	0	0	0	0	0
Municipal	539	183	0	0	34	5
Privada	17	0	195	383	4	0
TOTAL	822	1625	422	1258	57	13

Tabela 15 - Matrículas na EJA em 2013 – Itajaí.
Fonte: Inep, (2014).

O número de 4.197 alunos matriculados na EJA (INEP, 2013) sinaliza o quão grande é o desafio da EJA em Itajaí, uma vez que 35,5% da sua população maior de 18 anos não possui o Ensino Fundamental e 56% não possui o Ensino Médio.

O desafio de elevar a matrícula na Educação de Jovens e Adultos é apenas um dos muitos que a modalidade enfrenta, outros dois de tão grande importância também merecem atenção e esforço da sociedade com vistas à melhoria: a evasão e a reprovação.



CULTURA

No ano de 2011, em um esforço capitaneado pelo Conselho Municipal de Cultura, o Município de Itajaí desenvolveu uma série de escutas à comunidade cultural no intuito de construir coletivamente um Plano de Cultura.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

De acordo com o levantamento realizado durante a construção do Plano, o Município de Itajaí dispõe de diversos equipamentos públicos de cultura, dos quais os mais relevantes são descritos a seguir.

- Casa da Cultura “Dide Brandão”, localizada no Centro, recentemente restaurada, conta com acessibilidade a cadeirantes e possui salas de oficinas, duas galerias de arte e um auditório, dentre outros espaços. Na Casa de Cultura está instalado o conservatório de dança.
- Museu Histórico de Itajaí, instalado no Palácio “Marcos Konder”, também está localizado no Centro e possui em exposição objetos e documentos de valor histórico ao município.
- Biblioteca Pública e Escolar “Norberto Candido Silveira” que fica localizada no bairro Vila Operária e dispõe de infraestrutura adequada para o atendimento dos usuários – inclusive pessoas com deficiência – e para a conservação e catalogação do acervo.
- Centro de Cultura Popular (Mercado Público) é um imóvel histórico onde se comercializa artesanato e alimentos da gastronomia típica da cidade, além disso dispõe de programação cultural frequente e conta com acessibilidade a pessoas com deficiência.
- Fundação Cultural de Itajaí, instalada em imóvel histórico localizado no bairro Centro, e além da sede administrativa dispõe também de uma galeria de arte.
- Teatro Municipal, com capacidade para 505 espectadores e que, segundo informações de agentes do campo, carece de equipamentos de iluminação e sonorização, além de tratamento acústico. Contudo, o espaço já conta com acessibilidade a pessoas com deficiência.



- Conservatório de Música Popular ocupa um imóvel alugado no bairro São João e que não apresenta as condições ideais para o desenvolvimento das atividades.
- Museu Etno-Arqueológico está localizado no bairro Itaipava, no prédio de uma antiga estação ferroviária, e possui uma área total de 6 mil m² que são utilizados para educação patrimonial e atividades artísticas.
- Centros de Múltiplo Uso, equipamentos vinculados à Secretaria de Assistência Social nos quais acontecem oficinas de arte.
- Arquivo Histórico, localizado no Centro em um imóvel histórico, mas com um anexo de dois pavimentos construído para melhor conservar o acervo do arquivo; o prédio do arquivo foi restaurado recentemente e dispõe de acessibilidade a pessoas com deficiência.

Dentre esses equipamentos, o Arquivo Público, a Fundação de Cultura, a Casa da Cultura e o Mercado Público têm seus imóveis-sede tombados pelo patrimônio público.



Figura 30 - Casa da Cultura Dide Brandão.
Fonte: Ellen CharlôVanzueta dos Santos (2013).



Figura 31 - Mercado Público de Itajaí.

Fonte: <http://diariocatarinense.clicrbs.com.br/sc/noticia/2011/10/tj-mantem-interdicao-do-mercado-publico-de-itajai-por-falta-de-sistema-para-prevencao-de-incendio-3541773.html>

Por ser uma cidade litorânea, Itajaí tem como culinária típica pratos à base de peixes e frutos do mar. Essa manifestação cultural é utilizada por bares e restaurantes como diferencial em seus cardápios. O potencial turístico do município faz com que a oferta gastronômica em restaurantes e bares se destaque, e alguns desses estabelecimentos são especializados nessa gastronomia típica.

Em termos de políticas públicas, de acordo com a Fundação Cultural de Itajaí, o município possui o Projeto Arte Bairros, que oferece oficinas artísticas de forma gratuita em diversas regiões da cidade. Os espaços culturais possuem programação diversificada gratuita ou a preços populares, mas ainda estão um pouco centralizados em termos de localização. Os eventos culturais realizados ao longo do ano pela Fundação Cultural priorizam o acesso gratuito da população à programação oferecida.



Figura 32 - Projeto Arte Bairros.

Fonte: <http://www.itajai.com.br/noticia/3882#.Uo-DCsRQFhU>.

Ações realizadas por grupos e instituições privadas também auxiliam no processo de inclusão cultural, e dentre essas atividades podemos destacar os projetos financiados pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura e a presença de uma unidade do Serviço Social do Comércio - SESC no município.

Segundo a Fundação Cultural de Itajaí, o município possui alguns eventos artístico-culturais que são referência estadual e nacional, consolidando-se em um calendário de reconhecida importância. O principal evento do município é o Festival de Música. Com foco na formação, o evento possibilita aos artistas locais um intercâmbio com profissionais da música de diversos estados que participam do evento. O Salão Nacional de Artes é também um grande evento que recebe inscrições de artistas de diversos estados. Na área do teatro existem dois importantes eventos, o Festival de Teatro Toni Cunha e o Itajaí em Cartaz.

ESPORTE

Na área esportiva, o Município de Itajaí atua por meio da Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL, que desenvolve os programas Itajaí Ativo, Escolinhas Esportivas, Esporte de Rendimento e o Paradesportivo, sendo os encaminhamentos



realizados conforme o interesse das crianças e dos adolescentes e dos membros da sua família.

Entre as estruturas que pertencem à FMEL e que são disponibilizadas para a prática esportiva destacam-se:

- Ginásio Municipal Gabriel João Collares, localizado no bairro Vila Operária próximo à Prefeitura Municipal, conta com estrutura bastante ampla e acessível. Junto ao ginásio encontra-se a Academia do Atleta, que possui equipamentos para o treinamento físico e musculação.
- Ginásio de Esportes Governador Ivo Silveira, localizado no bairro Fazenda, que tem em seu entorno, na Praça do Atleta, canchas de bocha, pista de skate e quadra poliesportiva externa.
- Pista Municipal de Atletismo e junto a ela a Pista Municipal de *Bicycle Moto Cross*- BMX.
- Pista de Skate, estrutura pública localizada na Avenida Beira Rio e que conta com o apoio das demais estruturas próximas que favorecem a prática de exercícios físicos.
- Cancha de Bocha João José Sedrez, anexa ao Parque do Agricultor João Graf, estrutura que conta com duas canchas de bocha oficiais.
- Ginásios Jucílio de Castro Fernandes, Professor Eduardo Mário Tavares e Campo Municipal Dulcídio Costa.

Nos espaços da FMEL, e com as parcerias junto as Associações Esportivas por meio da Lei Municipal de Incentivo ao Esporte, são disponibilizadas atividades das modalidades de atletismo, basquete, capoeira, ciclismo, futebol, futsal, ginástica rítmica e ginástica artística, handebol, judô, karatê, patinação artística, taekwondo, tênis de mesa, tênis de campo, voleibol, xadrez, entre outras.

O Programa Escolinhas Esportivas tem como objetivo promover a socialização, o desenvolvimento psicomotor e a formação esportiva para crianças e adolescentes, promovendo a inclusão e a cidadania. Desde o ano de 2014 a FMEL vem ampliando o quadro de atividades oferecidas para a população, chegando a



contar com mais de 50 escolinhas esportivas gratuitas de diversas modalidades, atendendo a mais de 2 mil crianças e adolescentes. O trabalho visa oportunizar o desenvolvimento enquanto pessoas em condição de desenvolvimento e promover a cidadania, bem como descobrir atletas. Cabe ressaltar que algumas modalidades são oferecidas também à população adulta, contemplando também os membros das famílias.

Esse programa é oferecido à comunidade de acordo com informações da Tabela16:

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Dias da semana	Local
Atletismo	10 a 15 anos	Masculino e feminino	14h às 15h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	Pista de Atletismo
Basquete	Não informada	Feminino	7h às 9h	Terças e quintas-feiras	EEB Olímpio Falconieri
			9h às 11h30	Sábados	Colégio Salesiano
	Não informada	Masculino	14h às 16h	Segundas, quartas e sextas-feiras	AABB
Boxe Chinês	6 a 12 anos	Masculino e feminino	16h às 18h	Terças e quintas-feiras	Centro Comunitário Bambuzal
	13 a 16 anos		18h30 às 19h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	
Capoeira	3 a 12 anos	Masculino e feminino	20h30 às 21h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes
	3 a 17 anos	Masculino e feminino	19h30 às 20h30	Segundas e quartas-feiras	
	Adulto	Masculino e feminino	18h às 20h	Terças-feiras	
Ciclismo	12 a 17 anos	Masculino e feminino	20h30 às 22h30	Segundas e quartas-feiras	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes
			14h30 às 16h30	Segundas, quartas e quintas-feiras	
Futebol de Campo	10 a 15 anos	Masculino e feminino	8h às 11h	Segundas e quartas-feiras	Campo do Clube Náutico Almirante Barroso
			11h30 às 17h	Segundas e quartas-feiras	



Futsal	A partir dos 10 anos	Feminino	8 às 11h	Terças e quintas-feiras	Campo do Rio do Ouro
			14h30 às 17h		
			9h às 11h	Segundas e quartas-feiras	Campo do Loteamento Santa Regina
			14h30 às 17h		
			8h30 às 11h	Quartas e sextas-feiras	Campo do Promorar
			14 às 17h		
			8h às 11h30	Terças e quintas-feiras	Centro de Lazer Zelinda L. Coelho
			14h30 às 17h30		
			9h às 11h30	Terças e sextas-feiras	Campo Fiúza Lima
			14h30 às 17h30		
Futsal	6 a 09 anos	Masculino	14h às 17h30	Terças e quintas-feiras	Campo de Futebol Suíço Nova Brasília
			15h30 às 17h	Terças e quintas-feiras	Ginásio UNIVALI
			17h30 às 19h	Quartas-feiras	EE Henrique da Silva Fontes
Futsal	10 a 12 anos	Masculino	18h às 19h	Quintas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
			19h às 20h	Sextas-feiras	Ginásio UNIVALI
Ginástica Artística	7 a 12 anos	Masculino e feminino	8h30 às 9h30	Segundas e quartas-feiras	Ginásio Mário Tavares
Ginástica Rítmica	5 a 09 anos	Feminino	18h30 às 19h30		
			8h45 às 9h30	Quartas e sextas-feiras	Ginásio de Esportes Ivo Silveira
			16h45 às 17h30		
			10h30 às		Ginásio Jucílio de



Handebol	10 a 14 anos	Feminino	11h15	Quartas e sextas-feiras	Castro Fernandes	
			14h15 às 15h		Ginásio de Esportes Ivo Silveira	
			8h às 8h45			
	16h às 16h45					
	7 a 14 anos	Feminino	11h15 às 12h	Terças e quintas-feiras	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes	
			13h30 às 14h15		EEB Dep. Nilton Kucker	
			8h30 às 10h			
	14h30 às 16h	EEB Prof. Pedro Paulo Phillipi				
	12 aos 18 anos		Masculino e feminino	15 às 16h30	Segundas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
				8h30 às 10h		
		15h às 16h30				
	12 aos 18 anos	Masculino e feminino	16h30 às 18h	Terças e quintas-feiras	EB Maria Dutra Gomes	
			15h às 16h30			
			17h15 às 18h45			
	12 aos 18 anos	Masculino e feminino	17h30 às 19h	Segundas e quartas-feiras	EB Olympio Falconieri da Cunha	
			17h30 às 19h15		EB Pedro Paulo Rebello	
15h às 16h30						
12 aos 18 anos	Masculino e feminino	10h às 11h30	Quartas e sextas-feiras	Ginásio Gabriel Collares		
		13h30 às 15h				
		10h às 11h30				
12 aos 18 anos	Masculino	13h30 às 15h	Sextas-feiras	Ginásio Gabriel Collares		
		10h às 11h30				
		10h às 11h30				
12 aos 18 anos	Masculino	16h às 17h30	Terças-feiras	EEB Dep. Nilton Kucker		
		10h às 11h30				
		16h às 17h30				
12 aos 18 anos	Masculino	16h às 17h30	Quintas-feiras	EEB Dep. Nilton Kucker		
		10h às 11h30				
		16h às 17h30				



Judô	Acima de 4 anos 4 a 8 anos 9 a 12 anos 4 a 6 anos 7 a 10 anos 11 a 13 anos Acima dos 14 anos 4 a 07 anos 8 a 14 anos 5 a 16 anos	Masculino e feminino	17h30		
			16h30 às 18h	Terças-feiras	EEB Prof. Pedro Paulo Philipi
			16h às 17h30	Quintas-feiras	
			19h às 20h	Terças e quintas-feiras	Academia SKD de Judô
			18h às 19h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	
			19h às 20h30		
			19h às 20h30		
			15h às 15h45	Terças e quintas-feiras	
			15h45 às 16h30	Terças e quintas-feiras	CRAS Promorar – Cidade Nova
			16h30 às 17h30		
Karatê	Não especifica a idade	Masculino e feminino	17h30 às 18h30	Quartas e sextas-feiras	Instituto Poly Terminais
			10h às 11h		
			15h às 16h		
			11h às 12h		
			16h às 17h		
			8h30 às 10h30	Terças e quintas-feiras	Igreja São Cristóvão
			15h30 às 17h30		
			15h30 às 16h30	Segundas e quartas-feiras	Portal
			17h às 18h		Santa Regina
			19h às		Ginásio UNIVALI



			20h		
			12h15 às 15h15	Segundas e quintas-feiras	MeilvinJhones
			15h às 17h30	Segundas e sextas-feiras	Yolanda Ardigó
			19h às 20h30		Ginásio de Esportes Ivo Silveira
			15h às 16h	Terças e quintas-feiras	Instituto Poly Terminais
			9h às 10h	Terças e sextas-feiras	
			15h30 às 16h30	Quartas	CEDIN
			8h30 às 9h30	Sextas-feiras	CEDIN
			9h30 às 11h30	Quintas-feiras	Edy Vieira
			13h às 14h		Colégio Judith Duarte de Oliveira
			10h às 11h		
			14h às 15h	Sextas-feiras	Parque Dom Bosco
Natação	Não especifica a idade	Masculino e feminino	9h15 às 10h	Segundas e quartas-feiras	Aquatherapy
			10h às 11h		
Patinação	Não especifica a idade	Feminino	9h às 10h	Terças e quintas-feiras	Clube de Patinação Rodas de Ouro
			17h20 às 18h20		
			18h30 às 19h30		
Taekwondo	6 aos 10 anos	Masculino e feminino	9h às 10h	Segundas-feiras	Instituto Poly Terminais
			17h às 18h		
			9h às 10h	Segundas e quartas-feiras	Ginásio Ivo Silveira
			14h às		



			15h		
			9h às 10h	Segundas, quartas e sextas-feiras	Sede da Lida de Taekwondo
			19h às 20 h		
			9h às 10h	Terças e quintas-feiras	Ginásio Jucílio de Castro Fernandes
			14h às 15h		
Tênis de Campo	Não especifica a idade	Masculino e feminino	8h às 11h	Segundas e sextas-feiras	Itamirim Clube e Campo
Tênis de Mesa	A partir dos 5 anos	Masculino e Feminino	9h30 às 11h30	Segundas e sextas-feiras	Rua José Raimundo de Oliveira, 98 – Centro
			14h às 17h		
Vôlei de Praia	10 aos 14 anos	Masculino e feminino	14h às 15h	Terças e quintas-feiras	ASPMI
			9h30 às 10h20	Quartas e sextas-feiras	
Vôlei	Não especifica a idade	Masculino e feminino	9h30 às 10h30	Segundas-feiras	EB Lucy Canziani
			16h às 17h		
			13h30 às 14h30	Segundas e quartas-feiras	EB Gaspar Costa Moraes
			17h30 às 18h30		EB João Duarte
			13h30 às 15h	Terças e quintas-feiras	Ginásio Jucílio de C. Fernandes
			17h30 às 18h		EB Olímpio Falconieri
			17h30às 18h30	Quintas-feiras	Colégio Unificado
			9h às 10h	Sábados	Ginásio de Esportes Ivo Silveira
Xadrez	Não especifica a idade	Masculino e feminino	8h30 às 9h45	Segundas-feiras	Instituto Poly Terminalis
			10h às 11h30		



	10h às 15h	Segundas e quartas-feiras	
	10h às 11h30	Terças-feiras	EEB Elizabeth K. Reis
	10h às 11h30	Quintas-feiras	EB Alberto Werner
	13h às 17h30	Sextas-feiras	
	14h às 16h	Quintas-feiras	Clube do Xadrez

Tabela 16- Programa Escolinhas Esportivas.

Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016.

O Programa Paradesportivo tem como objetivo favorecer o desenvolvimento global da pessoa com deficiência, bem como promover sua integração e inclusão na sociedade por meio da prática esportiva adequada às suas necessidades. São atendidas pessoas com deficiência física, visual, intelectual e auditiva.

São oferecidas aulas e treinamentos nas modalidades de atletismo e basquete para pessoas com deficiência intelectual (DI); bocha, ciclismo e futsal para pessoas com deficiência auditiva (DA); handebol em cadeira de rodas para pessoas com deficiência física (DF); judô para pessoas com deficiência visual (DV); natação, tênis de campo, tênis de mesa, triatlo e xadrez para pessoas com deficiência em geral.

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Local
Atletismo (DA, DI, DV e DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	8 às 11h Segundas e sextas-feiras	Pista de Atletismo
Bocha Paralímpica (DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	10h30 às 12h Segundas e quintas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
Bocha Rafa Volo (DV e DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	9 às 11h30 Segundas e quartas-feiras	Cancha Municipal João José Sedrez
Ciclismo (DV e DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	9 às 12 h Terças e quintas-feiras	Pista de Atletismo
Natação (DV e DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	13h30 às 14h30 Segundas, quartas e	Ortoclim



			sextas-feiras	
Tênis de Mesa (DI, DF e DA)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	9h30 às 11h30 Segundas e sextas-feiras	Sociedade Sebastião Lucas
Handebol em Cadeiras de Rodas (DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	10h30 às 12h Sextas e sábados	Ginásio Gabriel Collares
Tênis em Cadeiras de Rodas (DF)	Não especifica a idade	Masculino e feminino	7h30 às 10h Segundas e quintas-feiras	Itamirim Clube de Campo

Tabela 17 – Programa Paradesportivo.

Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016.

Buscando atender toda a comunidade do município, o Programa Itajaí Ativo visa melhorar a saúde e qualidade de vida da população por meio da prática de atividades físicas nos polos organizados nos bairros. Os encontros são realizados de uma a três vezes na semana, variando conforme a participação da comunidade. O ponto de encontro dos grupos também varia de acordo com a disponibilidade de local, buscando-se sempre utilizar os espaços públicos já oferecidos à população, como praças, academias ao ar livre, academias da terceira idade. As atividades são oferecidas a todos, podendo participar crianças e adolescentes acompanhados de responsável, adultos e idosos.

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Local
Práticas de Atividades Físicas	Não especifica a idade	Masculino e feminino	7h às 12h	UBS Jardim Esperança UBS Cidade Nova UBS Cordeiros UBS Costa Cavalcante UBS Fazenda UBS Imaruí UBS São João UBS Dom Bosco UBS Itaipava e Baía UBS Rio Bonito UBS São Vicente UBS Votorantim UBS Limoeiro UBS Murta UBS Praia Brava



					UBS Santa Regina
					UBS São Judas
					UBS Jardim Esperança
					UBS São Judas
					Centro de Atenção Psicossocial AD
Práticas de Atividades Físicas	Não especifica a idade	Masculino e feminino	13h30 às 15h30		Centro de Atenção Psicossocial II Centro Psicossocial Infantil

Tabela 18- Programa Itajaí Ativo.

Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016.

O Programa Esporte de Rendimento tem como propósito formar equipes que representem o Município de Itajaí nas competições oficiais promovidas pela Fundação Catarinense de Esportes (FESPORTE), bem como possibilitar a continuidade da prática esportiva dos atletas que tem interesse e vem se destacando nas escolinhas esportivas. O programa atende as categorias da Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC (13-15 anos), Joguinhos Abertos de Santa Catarina, conhecido como Joguinhos (15-18 anos), Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC (acima de 15 anos) e Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina - PARAJASC (acima de 15 anos).

Modalidade	Idade	Gênero/naipe	Horários	Dias da Semana	Local
Handebol	Não especifica a idade	Masculino e feminino	18h às 20h	Quartas e sextas-feiras	EB Pedro Paulo Philipi
			9h às 11h	Segundas e sextas-feiras	Academia do Atleta
			17h às 18h	Segundas e quintas-feiras	
Vôlei	Não especifica a idade	Feminino	7h30 às 9h	Quartas e sextas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
		Feminino	7h30 às 9h	Segundas e sextas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
		Masculino e feminino	7h30 às 9h	Terças-feiras	
Atletismo	Não especifica a idade	Masculino e feminino	14 às 18h	Segundas e sextas-feiras	Pista de Atletismo



Basquete	idade Não especifica a idade	Masculino e feminino	8 às 12h	Sábados	Ginásio do Colégio Salesiano Silveira
			13h30 às 15h30	Segundas e quartas- feiras	
			17h30 às 21h	Terças e quintas-feiras	
		Masculino	9h às 12h	Sábados	AABB
			14h às 16h	Segundas, quartas e sextas-feiras	
			16h às 18h	Terças e quintas-feiras	
Bolão	Não especifica a idade	Feminino	19h às 21h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	Ginásio Ivo Silveira
			20h às 22h	Segundas e quartas- feiras	
		Masculino	20h às 22h	Terças e sextas-feiras	SCA Tiradentes
Ciclismo	Não especifica a idade	Masculino e feminino	14h30 às 16h30h	Terças, quartas e quintas-feiras	Pista de BMX
Futsal	Não especifica a idade	Feminino	13h30 às 15h	Segundas e sextas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
			Masculino	18 às 19h45	
		9 às 10h		Segundas, quartas e sextas-feiras	
		15 às 16h30		Quartas e sextas-feiras	Ginásio UNIVALI
		15h30 às 16h30		Quartas e sextas-feiras	Ginásio Jucílio de C. Fernandes
		15 às 16h	Terças e quintas-feiras	Terças e Quintas	
Ginástica	Não	Feminino	13h30 às 18h	Terças e	Clube de Campo



Rítmica	especifica a idade			quintas-feiras	Itamirim
Ginástica Artística	Não especifica a idade	Masculino	14 às 19 h	Segundas e sextas-feiras	Ginásio Mário Tavares
Handebol	Não especifica a idade	Feminino	16h30 às 18h	Terças e quintas-feiras	Ginásio Gabriel Collares
			19h30 às 21h	Segundas, terças, quartas e sextas-feiras	
		Masculino	15h às 16h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	
			16h30 às 18h	Sextas	
			8h30 às 10h30	Sábados	
			21h às 22h30	Segundas, terças, quartas e sextas-feiras	
Judô	Não especifica a idade	Masculino e feminino	12h às 14 h	Segundas e sábados	Academia Zamboneti Judô
			18h às 22h		
Karatê	Não especifica a idade	Masculino e feminino	19h às 20 h	Segundas e quartas-feiras	Instituto Poly Terminais
			21h30 às 23h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	Academia Open One
			8h às 18h	Segundas e sábados	
			19h às 21h	Segundas, quartas e sextas-feiras	Academia Família Schopchaki
			17h às 22h	Terças e quintas-feiras	
Natação	Não especifica a idade	Masculino e feminino	6 às 8h	Segundas e sextas-feiras	Itamirim Clube de Campo



	idade		20h às 22h		
			14h às 17h	Segundas, quartas e sextas-feiras	
			13h30 às 16h	Terças e quintas-feiras	Aquatherapy
			10h às 12h	Segundas e sextas-feiras	
			17h às 18h		
			13h15 às 14h45	Segundas e sextas-feiras	Ortoclim
Taekwondo	Não específica a idade	Masculino e feminino	10h30 às 12h	Segundas e sábados	Sede da Liga de Taekwondo
			14h às 15h30		
Tênis de Campo	Não específica a idade	Masculino e feminino	8h às 12h	Segundas e sextas-feiras	Itamirim Clube de Campo
			14h às 18h		
Tênis de Mesa	Não específica a idade	Masculino e feminino	19h às 22h	Segundas e sextas-feiras	Rua José Raimundo de Oliveira, 98 - Centro
Tiro	Não específica a idade	Masculino	14 às 17 h	Terças e quintas-feiras	Não registrado
Triathlon	Não específica a idade	Masculino e feminino	7h30 às 10h30	Sábados	Ortoclim Pista de Atletismo e Molhes da Atalaia
			11h às 16h	Segundas e sábados	
Voleibol	Não específica a idade	Feminino	13h30 às 16h30	Segundas, quartas e sextas-feiras	Ginásio UNIVALI
			14 às 16h	Terças-feiras	AABB
		Masculino	13h30 às 18h	Segundas e sextas-feiras	Ginásio de Esportes Ivo Silveira



Xadrez	Não especifica a idade	Masculino e feminino	15h30	Terças e quintas-feiras	Clube do Xadrez
---------------	------------------------------	-------------------------	-------	----------------------------	-----------------

Tabela 19 - Programa Esporte de Rendimento.
Fonte: Fundação Municipal de Esporte e Lazer, 2016.

6.6 DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO E À PROTEÇÃO NO TRABALHO

PETI PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL DE ITAJAÍ

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) é um trabalho importante desenvolvido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEDES) e tem por objetivo retirar os adolescentes de até 15 anos de todas as formas de exploração de trabalho, inseri-los na escola e em ações socioeducativas e de convivência, necessárias a um desenvolvimento sadio. O fortalecimento de vínculos em atividades de lazer é considerado estratégia fundamental para a interrupção da exploração do trabalho infantil, o que permite oferta de novas oportunidades de desenvolvimento às crianças e aos adolescentes.

O Brasil tem um compromisso firmado com a Organização Internacional do Trabalho para extinguir todas as formas de trabalho infantil até 2020 - e as piores delas, até 2015. Mas o caminho para o cumprimento do acordo esbarra na convivência. A equivocada ideia de que o trabalho infantil possa ser educativo ou evitar o envolvimento da criança com o crime faz com que meninos e meninas pareçam invisíveis para a comunidade e mesmo para os órgãos que deveriam lhes garantir proteção.

Dados do Censo do IBGE de 2013 revelam que nas cidades de Balneário Camboriú, Camboriú e Itajaí, 1.176 crianças e adolescentes de 10 a 14 anos exercem algum tipo de trabalho. Mas os números não refletem nas estatísticas dos Conselhos Tutelares dos municípios. A maioria das pessoas acha que é melhor as crianças estarem trabalhando do que se envolvendo com drogas, e por isso não denuncia. Mas a lei tem de ser cumprida, esses meninos estão em risco.

Segundo o Conselho Tutelar de Itajaí, o município possui um índice altíssimo de adolescentes e crianças envolvidos no tráfico de drogas. Porém, esse é um índice velado em que as pessoas não querem se envolver e principalmente denunciar.



Quem dá trabalho a criança ou adolescente comete violência. Quem compra, é cúmplice dessa violência. Crianças que trabalham são pobres, filhos de pobres que começaram a trabalhar cedo. O trabalho infantil perpetua o ciclo da pobreza - argumenta a Auditora-Fiscal do Trabalho e coordenadora da Fiscalização de Combate ao Trabalho Infantil na Superintendência Regional do Trabalho em SC, IngeRanck.

APRENDIZAGEM / PROFISSIONALIZAÇÃO

A Aprendizagem Profissional é prevista na CLT, na Lei n. 10.097/2000 e é regulamentada pelo Decreto n. 5.598/2005, que estabelece que todas as empresas de médio e grande porte estão obrigadas a contratar, na modalidade de aprendizes, adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos, e pessoas com deficiência sem limite máximo de idade.

Em Itajaí, as instituições que atuam com aprendizagem são registradas e acompanhadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente. A resolução atual de aprendizagem foi uma construção coletiva que demorou aproximadamente 2 (dois) anos para ser concluída (anexo). Atualmente a Comissão de Registro do COMDICA é responsável por essa ação.

As instituições que possuem registro no COMDICA atualmente são: Centro de Integração Empresa Escola do Estado de Santa Catarina (CIEE/SC), Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), Instituto Crescer- Movimento Cidadania e Juventude, RENAPSI, Instituto Lar da Juventude de Assistência e Educação - Parque Dom Bosco, e Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional (GERAR), além das instituições Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e Serviço Nacional do Comércio - SENAC pertencentes ao Sistema S.

Além dos registros e acompanhamentos das instituições, Itajaí, por meio de parcerias com instituições não governamentais, já realizou 3 (três) Seminários de Aprendizagem com o objetivo de discutir essa política no município, ampliar número de empresas participantes, bem como estreitar parceria com o Ministério do Trabalho.

Buscando informar aos empresários itajaienses sobre a lei e assim garantir um acréscimo de vagas de empregos aos jovens da cidade, em 2013 a



Secretaria Municipal da Criança, Adolescente e Juventude, em parceria com a Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí (COMBEMI), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Parque Dom Bosco promoveu o 1º Seminário de Aprendizagem. Nesse encontro contamos com a participação de 101 pessoas, que se dividiam entre Instituições, Empresários, Aprendizes e Conselheiros de Direito.

Já em 2014, a organização Comissão do Bem-Estar do Menor de Itajaí (COMBEMI) e Parque Dom Bosco realizaram o 2º Seminário no município, com a participação de 70 pessoas.

Em 2016, as Instituições de Aprendizagem se uniram e realizaram o 3º Seminário de Aprendizagem na UNIVALI Campus Balneário Camboriú, abrangendo as empresas de Navegantes, Itajaí, Balneário Camboriú e Camboriú, com a participação de 201 pessoas. Na mesma ocasião aconteceu uma audiência pública com o Dr. Marcelo Goss Neves, Procurador Chefe do Ministério do Trabalho.

Todos os seminários tiveram o mesmo objetivo: verificar as dificuldades e entraves da aprendizagem no município e conscientizar empresas sobre a importância do cumprimento da lei e a necessidade da sua iniciativa de contratação de jovens. Em todos os seminários contamos com Auditores, Fiscais, Procuradores e Promotores do Trabalho em nível estadual, que alertaram sobre a importância de atuação no que diz respeito à erradicação do trabalho infantil.

Itajaí tem 710 empresas cotistas, sendo que a cota total para contratação no município é de 2.088 vagas, e atualmente temos um total de 1.060 aprendizes contratados, com uma demanda reprimida de 1.028 vagas. Ainda em relação à demanda reprimida, de acordo com os dados fornecidos pelas instituições de aprendizagem, estão na fila de espera aproximadamente 2.630 adolescentes e jovens aguardando uma oportunidade de ingresso no Programa Jovem Aprendiz.

Em relação à profissionalização e preparação de jovens para o mundo do trabalho, Itajaí conta atualmente com 9 (nove) instituições que desenvolvem ações relacionadas a essa temática, sendo que dessas apenas 1 (uma) é governamental, e que atendem 1.433 jovens aproximadamente.



PROGRAMA DE ORIENTAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO (POMT)

As atividades de orientação profissional no âmbito da Secretaria da Criança e do Adolescente (SECAD), como era chamada na época, iniciaram-se com o Programa de Inserção ao Adolescente no Trabalho (PIAT) e o atendimento era realizado dentro da estrutura da própria secretaria, aproximadamente no ano de 2006.

Posteriormente, em 2008, estabeleceu-se uma parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda (SEDEER) e com a Fundação Municipal de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí (FEAPI), pois entendeu-se que estas políticas deveriam trabalhar de maneira articulada. Os gestores da época então acordaram que o PIAT funcionaria no mesmo prédio da SEDEER e da FEAPI, aproveitando a estrutura do Balcão de Empregos da SEDEER, através da sua Diretoria de Emprego e Qualificação Profissional.

O trabalho passou a ser organizado de maneira a focar no acolhimento e na orientação aos adolescentes que buscam trabalho, além de oferecer à comunidade treinamentos para o desenvolvimento de habilidades profissionais, ou *workshops*, como eram chamados. Nesses encontros os adolescentes tinham a oportunidade de desenvolver de maneira prática e dinâmica competências para o mercado de trabalho, como liderança, planejamento, organização, trabalho em equipe, comunicação.

Em 2009, a nova gestão entendeu que o programa deveria voltar a funcionar dentro da então SECAD, e transferiu as educadoras do PIAT para outro setor, e desta forma o programa ficou inativo por algum tempo. Mais tarde, no ano de 2010, o PIAT retomou timidamente suas atividades, dentro da recém-criada Diretoria de Assuntos para Juventude, da agora Secretaria da Criança, do Adolescente e da Juventude (SECAJ), porém contava apenas com 1 (um) estagiário. Por volta do mês de maio do mesmo ano, uma nova reestruturação dos programas da SECAJ permitiu que o quadro funcional do PIAT fosse ampliado, com o retorno das educadoras. Nessa época, o PIAT, em parceria com uma agência de empregos da cidade, ofereceu aos jovens um workshop sobre Orientação Vocacional, contemplando 2 turmas e proporcionando aos adolescentes uma reflexão sobre o mundo do trabalho e suas possibilidades.



Nessa fase, o programa sofreu uma reestruturação, passando a se chamar Programa de Orientação para o Mercado de Trabalho (POMT), retomando a parceria com a SEDEER, Balcão de Empregos e a FEAPI. O POMT passou então a oferecer também palestras para as instituições de ensino regular e profissionalizante da cidade, tendo já várias contempladas, como Pescar, IFSC, Projeto Pequeno Cidadão, Crescer e diversas escolas municipais e estaduais. O POMT também participou ativamente de todo o processo de inscrição de várias edições do Pró-jovem. Posteriormente a FEAPI tornou-se uma fundação independente, desvinculando-se da SEDEER, o que resultou mais tarde, em 2011, na mudança de prédio, para a sede atual.

No ano de 2010, o programa ofereceu à comunidade Curso de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, possibilitando aos alunos estabelecer comunicação com as pessoas surdas, romper barreiras atitudinais e de comunicação, refletir sobre as dificuldades e potencialidades das pessoas surdas, levando a um olhar sensível sobre essas diferenças. Além de curso de LIBRAS específico para os servidores municipais da área da saúde.

No ano de 2011, o POMT passou a oferecer aos jovens curso de artes voltado ao desenvolvimento de habilidades comportamentais para o mercado de trabalho. Proporcionando, além do aprendizado de técnicas de artesanato e conseqüentemente a geração de renda, o desenvolvimento de competências como organização, planejamento e comunicação.

A partir de agosto de 2011, em parceria com o Balcão de Empregos, passou a oferecer o Programa de Orientação Profissional - POP, contemplando também adultos, oferecendo dicas sobre como se comportar numa seleção de emprego. Este projeto se estendeu também aos CRAS e CREAS da cidade. Atualmente o POMT mantém uma agenda fixa de atendimentos nos CRAS, sendo que cada CRAS é contemplado com a visita do programa de forma quinzenal, promovendo a descentralização e levando orientação profissional às periferias, além das demais atividades já mencionadas. O programa tem ainda realizado parcerias para levar orientação profissional às escolas.

Em 2014 o programa ofertou aos jovens 2 (dois) treinamentos voltados ao mercado de trabalho, trabalhando questões sobre orientação para a escolha profissional e o desenvolvimento de habilidades comportamentais.



Em maio de 2016, em parceria com a SEDEER e algumas entidades de classe, articulou-se uma campanha de marketing com o objetivo de informar e sensibilizar o empresariado sobre a possibilidade e as vantagens de contratação dos adolescentes.

Cabe ressaltar que a orientação profissional acontece individualmente e em grupo, de maneira presencial, via e-mail e telefone, contemplando não somente os jovens, mas seus pais e responsáveis, empresas, técnicos de instituições vinculadas à rede, profissionais da área de contabilidade, administradores, educadores e professores.

7. PLANO DE AÇÃO

Eixos	Diretrizes	Objetivos Estratégicos	Metas	Ações Municipais Intersetoriais	Prazos	Responsáveis
1. Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente	1. Promoção da cultura do respeito e da proteção aos direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito da família, das instituições e da sociedade.	1. Promover o respeito aos direitos da criança e do adolescente na sociedade em geral e nos meios de comunicação, de modo a consolidar uma cultura de cidadania.	Ampliar as discussões referentes aos Direitos da Criança e do Adolescente no ambiente escolar.	1. Financiar projetos anuais relacionados à conscientização do ECA nas escolas. 2. Até 2026, produzir e distribuir Estatutos da Criança e do Adolescente em 100% das escolas de Ensino Fundamental e Ensino Médio do município e em instituições registradas no COMDICA. 3. Realizar capacitação anual para professores da educação básica e famílias referente à promoção dos direitos da Criança e do Adolescente.	Ações anuais e até 2026.	COMDICA

	<p>Aperfeiçoar 100% dos instrumentos de proteção e defesa de crianças e adolescentes para enfrentamento das ameaças ou violações de direitos, facilitados pelas tecnologias de informação e comunicação.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover capacitação para os Conselheiros Tutelares e de Direitos. 2. Criar agenda de encontros sistemáticos entre Conselho de Direitos e Conselhos Tutelares. 3. Regulamentar a Lei Municipal de criação do Conselho Tutelar. 	2017	COMDICA; Conselho Tutelar; CMAS.
	<p>Produzir conhecimentos sobre a infância e adolescência aplicados ao processo de formulação de políticas públicas para 100% da Rede de Proteção Integral.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Elaborar pôlderes e cartilhas sobre a garantia dos direitos da criança e do adolescente para distribuição na rede de proteção integral (escolas, CRAS, instituições, delegacias). 	Ações anuais e até 2026.	COMDICA

2. Elaborar e distribuir cartilha informativa sobre o papel dos Conselhos Tutelares e de Direitos.

3. Financiar projetos voltados para Políticas Públicas que tenham como objetivo a elaboração de pesquisas e produção de conhecimentos voltadas a crianças e adolescentes.

4. Realizar seminários anuais temáticos relacionados aos direitos da criança e do adolescente.

Até 2026, realizar campanhas anuais de cunho educativo de promoção dos

1. Financiar campanhas midiáticas (TVs, rádios e redes

2020
COMDICA;
SEDES;
CMAS;
Secretaria de

	<p>direitos e prevenção da violência contra crianças e adolescentes.</p>	<p>sociais).</p> <p>2. Distribuir cartilhas para as famílias dos CRAS e das instituições que atuam com esse público para minimização e desmistificação de questões relacionadas à violência contra crianças e adolescentes.</p> <p>3. Realizar seminários para a Rede de Garantia de Direitos juntamente com as famílias.</p> <p>4. Apoiara rede de atenção à pessoa em situação de violência.</p>	<p>Educação.</p>
<p>2. Fortalecer as competências familiares em</p>	<p>Fortalecer as ações realizadas pelos CRAS para as</p>	<p>1. Capacitar os profissionais do SUAS para</p> <p>2017/2018</p>	<p>COMDICA; CMAS; SEDES.</p>

<p>relação à proteção integral e educação em direitos humanos de crianças e adolescentes.</p>	<p>famílias com foco em práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos, sistematicamente até o ano de 2026.</p>	<p>apresentação às famílias do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</p> <p>2. Distribuir exemplares do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes para a rede de garantia de direitos para o trabalho com as famílias.</p> <p>3. Promover ações educativas referentes a prevenção de violência e acidentes com crianças e adolescentes no âmbito familiar e institucional.</p>
---	--	---

		Fortalecer as competências familiares em relação à proteção integral e à educação em direitos humanos de crianças e adolescentes	as	1. Incluir debates sobre práticas educativas e de cuidados de crianças e adolescentes na perspectiva de direitos humanos nas ações do PAIF, PAEFI e SCFV.	2016-2026	SEDES.
3.	Fomentar a cultura da sustentabilidade socioambiental no processo de educação em direitos humanos com crianças e adolescentes.	Incorporar a temática da sustentabilidade socioambiental no contexto da educação básica municipal, e relacionar este conteúdo à saúde.	a	1. Realizar debates na semana do meio ambiente sobre ações de sustentabilidade, envolvendo todas as secretarias municipais, as associações de bairro e os demais movimentos sociais. 2. Capacitar os professores sobre o tema sustentabilidade.	Anualmente a partir de 2018.	SEDES; Secretaria Municipal de Educação; Conselho Municipal de Educação – COMED; COMDICA; Conselho Tutelar. Secretaria Municipal de Educação.
4.	Implementar o ensino de direitos humanos de crianças e	Qualificar continuamente os profissionais da área da educação.	os	1. Oferecer formações continuadas com profissionais da	Anualmente até 2026.	COMDICA; Secretaria Municipal de Educação.

	adolescentes na educação básica, em atendimento à Lei n. 11.525/07.		área da educação para trabalhar os temas de maneira transversal.				
2. Universalização do acesso a políticas públicas de qualidade que garantam os direitos humanos de crianças, adolescentes e suas famílias e contemplem a superação das desigualdades, com promoção da equidade e afirmação da diversidade.	5. Priorizar a proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas de desenvolvimento econômico e ambiental.	Promover a efetivação e prioridade absoluta no ciclo de execução orçamentária e no Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja cortes orçamentários.	1. Garantir a execução do orçamento. 2. Elaborar diagnóstico que subsidie a ampliação e criação de projetos voltados para crianças e adolescentes. 3. Participar da elaboração e acompanhar o orçamento municipal. 4. Sensibilizar o Poder Legislativo sobre a importância do orçamento da criança enquanto prioridade absoluta.	Anualmente até 2026.	COMDICA; Secretaria da Fazenda/Planejamento.		
		Incentivar a criação de projetos que viabilizem a	1. Realizar reunião com o Conselho Municipal de	2026	COMDICA e demais Conselhos Municipais		e

		<p>ampliação de atendimento e a garantia de direitos de crianças e adolescentes.</p>	<p>Desenvolvimento Econômico para apresentação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e articular ações para efetivação das metas relacionadas a esse órgão.</p> <p>2. Estabelecer parcerias com Universidades, Cooperativas e Conselhos Municipais afim de ampliar ações relacionadas ao atendimento a crianças e adolescentes.</p>		<p>Instituições de Ensino.</p>
		<p>Promover o protagonismo e a participação de crianças e adolescentes nos espaços de convivência e</p>	<p>1. Ampliar a participação de adolescentes nos Conselhos Municipais em parceria com as OSC e a Educação.</p>	<p>Anualmente</p>	<p>COMDICA; OSC; Secretaria Municipal de Educação; GERED.</p>

	construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	2. Fomentar a ampliação dos grêmios estudantis. 3. Financiar projetos anuais relacionados ao protagonismo juvenil.			
6. Fortalecer as políticas públicas de erradicação da pobreza e superação das iniquidades.	Ampliar políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional.	1. Estabelecer parceria com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional para apresentação do Plano Municipal Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentese articular ações para efetivação das metas relacionadas a esse órgão.	Até 2020	COMDICA e Conselho de Segurança Alimentar.	
	Ampliar o acesso e assegurar a permanência e o sucesso de crianças	1. Multiplicar e ampliar o Projeto Reeditores em Famílias.	Anualmente até 2026.	COMDICA; Secretaria Municipal de Educação; Conselho de	

		<p>e adolescentes na educação básica, expandindo progressivamente a oferta de educação integral, com a ampliação da jornada escolar, dos espaços e das oportunidades educacionais.</p>	<p>2. Garantir a continuidade do Programa Apoia, fiscalizando o Conselho Tutelar no que diz respeito à efetivação dos contatos com as famílias dos jovens que estão em situação de abandono escolar.</p>		<p>Educação; Ministério Público.</p>
		<p>Ampliar o acesso de adolescentes a partir de 14 anos nos programas de aprendizagem profissional, de acordo com a Lei n. 10.097/2000.</p>	<p>1. Oferecer orientação profissional para adolescentes da rede municipal de ensino através de parcerias.</p> <p>2. Realizar oficinas socioeducativas com adolescentes atendidos pelos CRAS em parceria com OSC registradas no COMDICA.</p>	<p>Anualmente até 2026</p>	<p>COMDICA; Secretaria Municipal de Educação; SEDES; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; SECAJ; Conselho de Desenvolvimento Econômico.</p>

				<p>3. Monitorar as instituições de aprendizagem do município.</p> <p>4. Fomentar discussões com o Ministério do Trabalho e Associação Empresarial para verificação do número de vagas de aprendizagem no município e sua ampliação.</p> <p>5. Ampliar os financiamentos a projetos de instituições que atuam com aprendizagem.</p>	
		<p>7. Adotar mecanismos que garantam o registro civil e a documentação básica de crianças e adolescentes.</p>	<p>Garantir a permanência do posto de registro civil dentro do Hospital e Maternidade Marieta Konder</p>	<p>1. Assegurar a permanência do posto de registro civil dentro do Hospital e Maternidade Marieta Konder</p>	<p>2019</p> <p>COMDICA; Conselho Tutelar; Cartório de Registro Civil; Delegacia.</p>

		Borhausen.	Borhausen.		
	8. Fortalecer a política de assistência social na oferta de serviços de proteção social básica e especial a crianças, adolescentes e famílias que deles necessitem.	Requisitar aos entes federados o cofinanciamento com repasse regular para implantação e qualificação das equipes de PAIF e PAEFI.	Articular com os entes federados mecanismos que facilitem e viabilizem o cofinanciamento, de maneira que o recurso seja garantido para o município de forma regular.	Até 2020	SEDES; CMAS; COMDICA.
		Contribuir para qualificação profissional dos trabalhadores da política de assistência social.	Oferecer formação continuada através de cursos, seminários, palestras etc.	Até 2022	SEDES; CMAS; COMDICA; FEAPI.
	9. Fortalecer políticas de segurança alimentar para erradicação da fome e melhoria da qualidade nutricional de crianças e adolescentes.	Reduzir os índices de desnutrição crônica em crianças menores de 5 anos de idade.	1. Identificar as situações de desnutrição crônica em crianças menores de 5 anos. 2. Realizar campanhas educativas, articuladas de maneira intersetorial entre as Secretarias	Até 2018	SEDES; Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; COMED; Conselho Municipal de Segurança Alimentar- COMUSA; CMAS; COMDICA;

			de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		Diretoria de Vigilância Epidemiológica-DVE.
			3. Realizar o acompanhamento das situações de desnutrição crônica através de ações da Secretaria de Saúde.		
		Reduzir os índices de prevalência de excesso de peso em crianças e adolescentes.	1. Identificar as situações de excesso de peso em crianças e adolescentes. 2. Realizar campanhas educativas, articuladas de maneira intersetorial entre as Secretarias de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social. 3. Realizar o acompanhamento das situações de	Até 2018	Secretaria do Desenvolvimento Social; Secretaria da Saúde; Secretaria da Educação; COMED; COMUSA; CMAS; COMDICA.

			excesso de peso através de ações da Secretaria de Saúde.			
		10. Consolidar políticas de atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias.	Manter ao menos 80% da cobertura pela atenção primária, aprimorando os serviços para crianças e adolescentes no município.	1. Manter as equipes de ESF completas. 2. Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família acima de 80% em 2017 com incremento mínimo de 2,5% ao ano, com base de 69,76% em 2013. 3. Assegurar a execução das ações propostas pelo Programa de Saúde na Escola (PSE) em 100% das escolas e creches que estão na área de abrangência das equipes de Estratégia de Saúde	Anualmente a partir de 2017.	Secretaria da Saúde; COMUSA.

		da Família.			
		4. Viabilizar a aquisição dos óculos necessários às crianças que foram diagnosticadas com problemas de visão nas triagens de saúde ocular nas escolas(pelo PSE), conforme prescrição médica.			
		Ofertar exames, diagnósticos de triagem neonatal e tratamento adequado para 100% dos recém-nascidos.	1.Implantar e manter uma política de humanização com acolhimento e classificação de risco, garantindo o atendimento e a oferta de exames adequados.	Até 2018	Secretaria da Saúde; COMUSA.
		Ampliar os índices de prevalência de aleitamento materno exclusivo em crianças com menos de 6 meses.	1.Realizar campanhas educativas, articuladas de maneira intersetorial entre as Secretarias	Até 2025	Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS.

			de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
			2.Realizar o acompanhamento das situações de desmame precoce através de ações da Secretaria de Saúde.		
			3.Implantar e implementar a Estratégia Amamenta Alimenta Brasil em mais equipes de ESF até atingir 100% de cobertura das equipes.		
		Reduzir a taxa de mortalidade materna com especial atenção para gestantes adolescentes.	1.Garantir e oferecer exames laboratoriais de rotina no primeiro trimestre de gestação para 100% das gestantes de risco habitual	Anualmente	Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS.

captadas, tais como: hemoglobina, hematócrito, glicemia, urocultura, VDRL (triagem de sífilis), Anti-HIV, toxoplasmose, HbsAg (pesquisa hepatite B).

2. Garantir oferta e execução de testes rápidos de HIV, VDRL e hepatites para gestantes de todas as idades, em 100% das unidades de saúde.

3. Garantir a execução do protocolo de pré-natal na adolescência, com 7 ou mais consultas de pré-natal para 78% das gestantes, com incremento de 2%

			ao ano.		
			4. Fomentar a discussão a respeito da implantação de um serviço de apoio à gestante, através de atendimento médico pré-hospitalar especializado do município, nas unidades básicas de saúde.		
		Ofertar ações de promoção da saúde e atenção integral à saúde sexual e reprodutiva em 100% dos serviços da atenção primária de saúde.	1. Implantar programas e projetos de orientação e atenção sobre saúde sexual e reprodutiva. 2. Criar e implantar estratégias que facilitem o acesso aos preservativos e contraceptivos aos adolescentes. 3. Implantar e	Até 2018	Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS; Programa DST/AIDS.

			implementar, em parceria intersetorial de saúde, saúde mental e educação, rodas de conversas com alunos de escolas públicas (em ambiente escolar) a respeito de sexualidade, trabalhando os mais diversos temas desta abrangência.		
		Manter reduzida a taxa de mortalidade infantil de 12/2000 nascidos vivos, conforme números de 2016.	<p>1. Realizar o acompanhamento sistemático das situações de risco através de programas e/ou serviços da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>2. Garantir a execução, implementar, fortalecer e ampliar a cobertura do Programa Nascer Itajaiense, e garantir cobertura</p>	Até 2025	Secretaria da Saúde; COMUSA; COMDICA.

mínima de 95% das puérperas e recém-nascidos do município acompanhados pelo programa e com visitas domiciliares realizadas pelas equipes de saúde.

3. Elaborar materiais e roteiros com sugestões de tópicos para estimular a implantação de grupos de cuidados no primeiro ano de vida nas unidades básicas de saúde, a serem realizados pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família e voltados a orientações quanto aos cuidados gerais e específicos para mães e seus filhos no primeiro ano de

vida.

4. Garantir que a saúde das crianças, em especial em seu primeiro ano de vida, seja sempre priorizada pelas equipes de gestão e atuação em saúde, em termos de monitoramento e busca de melhores instrumentos e ações para cada vez mais assegurar a saúde a essas crianças.

5. Estreitar a relação gestão-ponta nesta vigilância, e criar instrumentos de gestão que facilitem esta relação através da troca de dados entre esses dois setores.

6. Incentivar escolas, creches e unidades de saúde a elaborarem e executarem um plano de conscientização que esclareça sobre a responsabilidade individual de cada um em relação a comportamentos que podem prejudicar a qualidade do ar ou favorecer a disseminação de doenças transmitidas pela via respiratória, já que estas são as principais causas de morte entre crianças de 0 a 5 anos.

7. Garantir que 100% dos recém-nascidos itajaienses já saiam da Maternidade Marieta K. Bornhausen vacinados com as primeiras vacinas.

			7. Disponibilizar e garantir acesso a todas as vacinas do calendário vacinal do Ministério da Saúde de acordo com a faixa etária.			
			8. Implantar e implementar a Estratégia Alimentação Saudável do Brasil.			
		Garantir o funcionamento de qualidade do CAPSi e implantação do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 horas – CAPS AD III.	1. Implantar e implementar as equipes mínimas de referências nos equipamentos de saúde mental do município.	Até 2025	Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS.	da
		Ampliar a oferta de ações de cuidado e tratamento na rede de saúde para crianças e adolescentes usuários de álcool e	1. Implantar e implementar as equipes mínimas de referências nos equipamentos de saúde mental do município.	Até 2025	Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS.	da

			outras drogas.	2. Efetivar atuação das equipes de saúde na prevenção junto às escolas em sua área de abrangência.			
			Ampliar a oferta dos serviços de atenção integral à saúde de crianças e adolescentes com deficiência.	1. Implantar e implementar serviços e/ou programas que atendem crianças e adolescentes com deficiência.	Até 2025		Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS.
			Manter o acesso universal com qualidade à prevenção, tratamento e cuidado de crianças e adolescentes.	1. Garantir que a saúde das crianças, em especial em seu primeiro ano de vida, seja sempre priorizada pelas equipes de gestão e atuação em saúde, em termos de monitoramento e busca de melhores instrumentos e ações para cada vez mais assegurar a saúde a essas	Até 2025		Secretaria da Saúde; SEDES; COMUSA; COMDICA; CMAS.

crianças.

2. Estreitar a relação gestão-ponta nesta vigilância, e criar instrumentos de gestão que facilitem essa relação, através da troca de dados entre esses dois setores.

3. Realizar formação continuada nas escolas quanto ao tópico “manual de segurança e proteção do escolar itajaiense”, elaborado e entregue no ano de 2016

4. Reavaliar, e alterar se necessário, este manual, num período a decidir, e

			consolidá-lo como instrumento de educação continuada em todas as escolas e creches.			
		<p>11. Universalizar o acesso e promover a permanência de crianças e adolescentes na educação básica, concluída em idade adequada, garantindo aprendizagem de qualidade e educação integral, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades.</p>	<p>Universalizar até 2018 o atendimento escolar da população de 4 e 5 anos e ampliar, até 2025, a oferta de Educação Infantil de forma a atender 50% da população de até 3 anos.</p>	<p>1. Aumentar a oferta de vagas de modo a universalizar, até 2018, a Educação Infantil na Pré-Escola para crianças de 4 a 6 anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creche de forma a atender no mínimo 50% das crianças de até 3 anos.</p> <p>2. Articular a política de educação infantil, por meio do diálogo, das políticas de saúde, de assistência social, de justiça, de</p>	<p>Até 2025</p>	<p>Secretaria de Educação; COMED; Conselho Tutelar; Ministério Público; COMDICA.</p>

				direitos humanos, de cultura e diversidade, bem como a todos os espaços de discussão que visem melhorias na educação infantil.		
		Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos.	o	<p>1. Assegurar o cumprimento e o monitoramento do projeto político pedagógico, conforme as diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Fundamental.</p> <p>2. Assegurar, por meio de programas educacionais específicos, aos alunos que se encontram em defasagem idade/ano, a progressão nas suas aprendizagens</p>	Até 2025	Secretaria de Educação; COMED; Conselho Tutelar; Ministério Público; COMDICA.

para a correção do fluxo escolar.

3. Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.

4. Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais e não governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vistas à qualidade

de ensino.

5. Construir uma proposta educativa que garanta a organização pedagógica e o currículo para o adolescente e o jovem, favorecendo a articulação entre os anos finais do Ensino Fundamental e o Ensino Médio.

6. Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias.

Universalizar até 2017 o atendimento	1. Consolidar parceria com os	Até 2025	Secretaria de Educação;	de
--------------------------------------	-------------------------------	----------	-------------------------	----

		<p>escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar até 2025 a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio para 85% dessa faixa etária.</p>	<p>órgãos competentes (Conselho Tutelar e Ministério Público) para assegurar a matrícula e a frequência da população de 15 a 17 anos na escola.</p> <p>2. Ampliar o número de escolas de Ensino Médio de forma a atender à demanda dos bairros.</p> <p>3. Vincular os diversos programas ofertados pelos órgãos públicos de Educação à frequência e ao desempenho escolar.</p> <p>4. Acompanhar os estudantes em situação de discriminação, preconceito e</p>	<p>COMED; Conselho Tutelar; Ministério Público; COMDICA.</p>
--	--	--	---	--

violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas e gravidez precoce, buscando colaboração com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.

5. Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação.

6. Desenvolver formas alternativas de oferta de Ensino Médio, garantindo os direitos à aprendizagem para atender aos filhos de profissionais que

se dedicam a atividades de caráter itinerante.

7. Promover programas de integração escola família.

8. Criar programas de lazer, entretenimento e esportes oportunizando espaço aos jovens e adolescentes, de forma a tornar o espaço escolar um ambiente de maior integração, e visando, assim, a diminuição da violência.

9. Viabilizar a inclusão de temas transversais no currículo do ensino médio (bullying, questões étnico-raciais, sexualidade,

			violência, DST/AIDS, drogas etc).		
	12. Consolidar a oferta de ensino profissionalizante de qualidade integrado ao Ensino Médio.	Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio.	1. Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos, considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo e das comunidades indígenas e quilombolas. 2. Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens com deficiência e baixo nível de	Até 2020	Secretaria de Educação; COMED; COMDICA.

				escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.			
				3. Estabelecer parcerias com ensino fundamental, médio e a educação de jovens e adultos.			
			Duplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta.	1. Articular parcerias públicas e privadas para ofertar cursos de educação profissional.	Até 2020		Secretaria de Educação; COMED; FEAPI; COMDICA.
				2. Articular as instituições de educação profissional do Município de Itajaí.			
	13. Ampliar o acesso a programas de profissionalização, aprendizagem e inserção no	o	Incentivar o cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas, autarquias e órgãos	o	1. Identificar o número de vagas obrigatórias por ramo de atividade e empresa.	Até 2018	COMDICA; Secretaria de Desenvolvimento Econômico; FEAPI.

mercado de trabalho dos adolescentes a partir dos 14 anos, de acordo com a legislação vigente.

públicos municipais.

2. Implantar fórum permanente sobre aprendizagem, articulando as entidades de formação.

Ampliar a oferta de vagas para adolescentes, maiores de 14 anos, em programas e projetos de aprendizagem, de acordo com a legislação.

1. Ampliar a oferta de vagas em programas de profissionalização e aprendizagem.

Até 2018

COMDICA;
Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
FEAPI.

14. Ampliar o acesso e a oferta de políticas culturais que nas suas diversas expressões e manifestações considerem o desenvolvimento de crianças e adolescentes e o seu potencial criativo.

Promover ações de descentralização da cultura, incluindo a instalação de equipamentos culturais em pontos fora da região central.

1. Fomentar a territorialização dos pontos de cultura.

Até 2020

Fundação Cultural;
Conselho Municipal de Cultura;
Secretaria da Educação;
COMDICA.

2. Criar e implementar ações transversais entre cultura, educação e outros órgãos da gestão pública municipal.

3. Criar e implementar ações de parceria entre a

gestão pública de cultura, a iniciativa privada e outras instituições da sociedade civil.

4. Criar e implementar políticas voltadas para diversidade étnica, de gênero, idade, orientação sexual e outros, articulando a cultura com outras áreas.

5. Criar e implementar ações de acesso das pessoas com deficiência à produção e fruição na programação artístico-cultural do município.

6. Criar e implementar ações de inclusão artístico-cultural voltadas a crianças

			e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.		
	Consolidar calendário eventos município, promova descentralização e valorização das expressões artístico-culturais locais.	um de que a formação e de acesso da comunidade aos bens e serviços artístico-culturais, principalmente nos bairros com menor oferta.	1. Criar e implementar mecanismos de estímulo, de formação de plateia e de acesso da comunidade aos bens e serviços artístico-culturais, principalmente nos bairros com menor oferta.	Até 2020	Fundação Cultural; Conselho Municipal de Cultura; Secretaria da Educação; COMDICA.
			2. Criar e implementar mecanismos que garantam a democratização do acesso à informação da programação e produção artístico-cultural do município.		
			3. Garantir espaços		

		apropriados à valorização das expressões artístico-culturais locais na programação de eventos.			
15. Ampliar o acesso a políticas e programas que garantam o direito ao esporte e ao lazer, assegurando a participação de crianças e adolescentes com deficiência.	Divulgar as ações desenvolvidas pela FMEL.	1. Criar campanhas permanentes de divulgação e sensibilização junto à comunidade	2017	FMEL.	
	Ampliar as vagas nos programas e projetos já existentes e fomentar novas ações.	1. Buscar recursos, parcerias, convênios, projetos.	2018	FMEL	
	Criar novos espaços para treinamento e prática desportiva, além de readequar os já existentes para acesso de pessoas com deficiência.	1. Construir novos espaços para a prática de esportes. 2. Ampliar e readequar de espaços já existentes com acessibilidade.	2020	Secretaria de Urbanismo; Secretaria de Obras;	de de

			Ampliar e criar novas ações de lazer para integração das famílias e da comunidade, como o projeto “Escola Aberta”, entre outros	1. Ampliar já existentes e criar eventos, campeonatos, festivais, mostras culturais, exposições etc.	2018	FMEL; Fundação Cultural; Secretaria de Educação; SEDES.
			Capacitar os profissionais para o atendimento de pessoas com deficiência.	1. Oferecer curso de LIBRAS, e cursos e palestras sobre outros temas pertinentes.	2018	FEAPI; Secretaria de Educação.
2. Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes.	2. Universalização e fortalecimento dos Conselhos Tutelares, objetivando a sua atuação qualificada.	16. Promover a implantação e o funcionamento de Conselhos Tutelares em todos os municípios, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo CONANDA.	Implementar o funcionamento do Conselho Tutelar já existente.	1. Readequar o espaço existente.	Até 2018	COMDICA; Ministério Público; SECAJ; CT.
				2. Garantir profissionais para o funcionamento adequado do CT (administrativo, serviços gerais, motorista).	Até 2018	
				3. Alimentar o SIPIA.	Até 2018	
			Criar o segundo Conselho Tutelar.	1. Sensibilizar o poder político para a	Em 2017	

<p>3. Proteção especial a crianças e adolescentes com seus direitos ameaçados ou violados.</p>	<p>17. Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do direito da criança e do adolescente à convivência familiar e comunitária.</p>	<p>Adequar os serviços de acolhimento da criança e do adolescente, conforme parâmetros da legislação vigente e resoluções do CONANDA/CNAS.</p>	<p>criação do 2º CT. 2. Realizar eleições para a constituição das equipes. 1. Reordenar os serviços socioassistenciais.</p>	<p>Em 2019 Até 2020</p>	<p>SEDES; OSC;</p>
		<p>Garantir o atendimento especializado e o acompanhamento psicossocial das famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento.</p>	<p>1. Manter equipe técnica mínima nos serviços.</p>	<p>Até 2020</p>	<p>SEDES</p>
		<p>Reduzir a violência física intrafamiliar, de acordo com o sistema nacional de</p>	<p>1. Promover campanhas permanentes de conscientização e</p>	<p>2017</p>	<p>SEDES</p>

	informação de saúde.	de sensibilização (CRAS).			
			2. Fortalecer a atuação do CREAS-PAEFI e CRAS-PAIF		
		Aumentar a resolução dos casos de crianças e adolescentes desaparecidos.	1. Utilizar o cadastro nacional de crianças e adolescentes desaparecidos.	Até 2020	Secretaria de Segurança
			2. Fortalecer a ação da Polícia Civil por meio do aumento do		
18.	Formular parâmetros e estruturar uma rede integrada de atendimento de crianças e adolescentes em situação de violência, em suas diversas formas.	Integrar o atendimento criança e adolescente em situações de violência pelos diversos integrantes do sistema de garantia dos direitos.	1. Implantar o protocolo de atendimento.	Até 2017	Sistema de Garantia de Direitos; SEDES; CT; Secretaria de Saúde; Secretaria de Educação.
19.	Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual	Reduzir a ocorrência de violência sexual com base no sistema nacional de	1. Promover campanhas permanentes de sensibilização para conhecimento,	Até 2017	Governo Municipal (Prefeitura Municipal de Itajaí – PMI); SEDES.

	<p>contra Crianças e Adolescentes. e informação saúde.</p>	<p>em apoio e denúncias.</p> <p>2. Ampliar o número de CRAS, sendo um no bairro Cordeiros, um no bairro São Vicente, um no bairro Fazenda e uma equipe volante para o território rural, e outros de acordo com diagnóstico de demanda do município.</p> <p>3. Ampliar a equipe técnica dos CRAS, de acordo com a NOBRH/SUAS, para o funcionamento de 12 horas diárias de segunda a sexta-feira.</p> <p>4. Incluir no Ensino Médio e no Ensino Fundamental II (6º a 9º) um trabalho</p>	<p>Até 2020</p> <p>Até 2020</p> <p>Até 2018.</p>	<p>Secretaria Educação.</p>	<p>de</p>
--	--	--	--	---------------------------------	-----------

				efetivo que aborde os temas transversais pertinentes a cada faixa etária, destacando questões relativas à sexualidade e violência como forma de prevenção.		
20.	Fortalecer as ações previstas no Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e de Proteção ao Adolescente Trabalhador.	Assegurar a prevenção do trabalho infantil, mantendo os índices atuais do município.		1. Realizar campanhas permanentes de conscientização sobre o tema.	Anualmente a partir de 2017.	<ul style="list-style-type: none"> ▪ SECAJ; ▪ Poder Judiciário.
21.	Implementar os serviços e programas de proteção dos direitos e responsabilização dos adolescentes em conflito com a lei, de acordo com os parâmetros do	Consolidar o Serviço de Medidas Socioeducativas já executado no município.		1. Implementar o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas.	2017	Rede de atendimento; Poder judiciário.
		Reduzir atos infracionais cometidos por adolescentes.		1. Ampliar os espaços de lazer, esporte e cultura.	2018	FMEL; SEDES; SECAJ (POMT); OSC;

	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.		2. Inserir os adolescentes e jovens em profissionalização e qualificação para o mercado de trabalho.		
		Alimentar o sistema SIPIA – SINASE.	1. Manter o sistema atualizado e alimentado.	2017	CREAS – Serviço de Medidas Socioeducativas
	22. Definir e implementar políticas e programas de enfrentamento à morbimortalidade de crianças e adolescentes por causas externas, contemplando ações de prevenção, proteção, reabilitação e atenção integral às vítimas de acidentes e violências.	Garantir a aplicabilidade do Protocolo de Pré-Natal.	<p>1. Captar precocemente as gestantes.</p> <p>2. Realizar teste rápido de gestação na UBS.</p> <p>3. SISPRENATAL</p> <p>4. Aplicar Protocolo de Pré-Natal.</p> <p>5. Ofertar consulta</p>		Diretoria de Atenção à Saúde – DAS/Programa Saúde da Mulher; DAS/Odontologia; DAS/ESF; UBS; DVE.

odontológica da gestante.

6. Priorizar atendimentos nas UBSs.

7. Realizar testes rápidos de HIV, VDRL e Hepatite.

8. Executar Programa Saúde da Mulher.

9. Ofertar Curso de Gestante.

Monitorar o desenvolvimento das crianças nos seus primeiros anos de vida.

1. Manter os seguintes programas/projetos: Amamenta Alimenta; Programa de parceria da saúde e educação; Nascer Itajaiense; Calendário de

DAS/Programa Saúde da Criança; DAS/ESF; DVE; DAS/Odontologia.

						Vacinas; Visita de alta da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas- UPA; Visita até os sete dias de vida; Atendimento Ambulatorial Especializado e Bebê sorridente.	
			23. Fortalecer e aprimorar os mecanismos de denúncia e notificação de violações dos direitos de crianças e adolescentes.	Agilizar os processos de denúncias e notificação.	os de e	1. Ampliar equipe de trabalho e garantir atendimento 24 horas na delegacia especializada.	Até 2020 COMDICA; Câmara de Vereadores; Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP.
			24. Universalizar, em igualdade de condições, o acesso de crianças e adolescentes aos sistemas de justiça e segurança pública para a efetivação dos seus direitos.	Garantir que o Conselho Tutelar esteja interligado à delegacia especializada.	o	1. Articular com a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Secretaria de Assistência Social.	2019 SESP COMDICA; CT; SEDES.
3. Protagonis mo	e	4. Fomento de estratégias e	25. Promover a participação de	Garantir crianças	que e	1. Incentivar crianças e	2018 SME

Participação de Crianças e Adolescentes	mecanismos que facilitem a expressão livre de crianças e adolescentes sobre os assuntos e relacionados a sua participação organizada, considerando sua condição peculiar de desenvolvimento.	crianças e adolescentes nos espaços de convivência e construção da cidadania, inclusive nos processos de formulação, deliberação, monitoramento e avaliação das políticas públicas.	e adolescentes participem dos Conselhos Escolares.	adolescentes a participar de Conselhos Escolares.	a de	2018	COMDICA	
			Garantir a participação de crianças e adolescentes COMDICA.	a de	1. Articular com a rede a participação, incentivando o protagonismo juvenil.	2018	COMDICA; Câmara de Vereadores; COMED.	de
		26. Democratizar o acesso aos meios de comunicação para que crianças e adolescentes possam se expressar e manifestar suas opiniões.	Criar espaços permanentes na discussão de temas relacionados aos seus direitos na Rede de Rádio Local.	a de	1. Ampliar o projeto Rádio Escola para todas as Unidades da Rede Municipal de Ensino, promovendo a articulação com as rádios locais. 2. Criar programas em rádios para que crianças e adolescentes	2019	Secretaria de Comunicação; Secretaria de Educação; COMDICA	de de

4. Controle Social Efetivação dos Direitos da Criança e do Adolescente	5. Universalização e fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, para assegurar seu caráter paritário, deliberativo e controlador, garantindo a natureza vinculante de suas decisões.	27. Promover a implantação universal dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, fortalecendo suas atribuições de mobilizar a sociedade, formular, acompanhar e avaliar as políticas públicas para crianças e adolescentes.	Garantir mecanismos de consulta pública das resoluções do COMDICA. Criar mecanismos de ações coordenadas entre os Conselhos de Direitos, setoriais e temáticos do município.	possam se expressar acerca de seus direitos.	2019	COMDICA
				1. Publicizar as resoluções através de um portal com link no site do município.	2018	Secretaria das Relações Temáticas e Institucionais; COMDICA; CMAS.
		28. Desenvolver metodologias e sistemas de monitoramento e avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	Realizar uma reunião anual conjunta com os conselhos setoriais objetivando o monitoramento e a avaliação da Política Nacional e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.	1. Realizar uma reunião anual conjunta com os conselhos setoriais. 2. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação de ações do Plano Decenal.	Anualmente até o ano de 2026.	CMDCA; Conselho Tutelar; COMUSA; CMAS; CME.

			Adolescentes. Realizar uma reunião semestral do CMDCA para avaliação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes juntamente com a comissão intersectorial.	1. Realizar reuniões semestrais e elaborar relatórios anuais entre a comissão de monitoramento e a comissão intersectorial para acompanhamento da efetivação do plano. 2. Elaborar estratégias de comunicação para divulgação de ações do Plano Decenal.	Semestralmente até 2026.	COMDICA; Comissão Intersetorial.
5. Gestão da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6. Fomento e aprimoramento de estratégias de gestão da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes	29. Estabelecer mecanismos e instâncias para articulação, coordenação e pactuação das responsabilidades de cada esfera de governo na gestão do Plano Decenal dos Direitos	30. Monitorar 100% das ações aqui estabelecidas.	1. Realizar reuniões anuais do CMDCA juntamente com todas as instâncias do Sistema de Garantias de Direitos, no intuito de avaliar e redimensionar, se necessário, a execução das	Anualmente até 2026.	COMDICA; Sistema de Garantia de Direitos; Conselhos Municipais.

fundamentadas nos princípios da indivisibilidade dos direitos, descentralização, intersetorialidade e, participação, continuidade e corresponsabilidade dos três níveis de governo.

Humanos de Crianças e Adolescentes.

ações.

<p>7. Efetivação da prioridade absoluta no ciclo e na execução orçamentária das três esferas de governo para a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, garantindo que não haja corte</p>	<p>30. Dotar a política dos direitos humanos de crianças e adolescentes de recursos suficientes e constantes para a plena implementação das ações do Plano Decenal, não sujeitas à limitação de empenho, anualmente na LDO.</p>	<p>Garantir a contemplação de recursos no Plano Plurianual - PPA para a execução de 100% das ações estabelecidas no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.</p>	<p>1. Garantir dotação orçamentária para as ações aqui estabelecidas, por meio da participação efetiva do CT, CMDCA, CMAS, CME, COMUSA no PPA.</p>	<p>Anualmente até 2026.</p>	<p>CMDCA; CT; SEDES; SMS; SME.</p>
---	---	--	--	-----------------------------	--

orçamentário.						
8. Qualificação de profissionais para atuarem na rede de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes com especial atenção para a formação continuada de conselheiras e conselheiros de direitos e tutelares.	31. Implementar uma política de formação para atuação de profissionais nas políticas públicas para crianças e adolescentes, com ênfase na rede de conselheiros e conselheiras dos direitos e tutelares.	Garantir a capacitação continuada anual para 100% dos trabalhadores e Conselheiros de Direitos e Tutelares.	a	1. Oferecer capacitação continuada através de cronograma anual.	Anualmente até 2026.	Conselho Tutelar; COMDICA; Secretaria Municipal de Saúde, SEDES; SME.
9. Implementação de monitoramento gerencial do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e do seu	32. Desenvolver metodologias de monitoramento e avaliação do Plano Decenal no âmbito do governo federal.	Fomentar pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos humanos de crianças e adolescentes, com a difusão pública de seus resultados.		1. Estabelecer parceria com universidades e demais entidades para realização de pesquisas e publicações no campo da promoção, proteção e defesa dos	Até o ano de 2022.	COMDICA e Universidades.

respectivo
orçamento.

direitos humanos de
crianças e
adolescentes, no
âmbito da rede do
Sistema de Garantia
de Direitos.



8. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) realizará o acompanhamento, o monitoramento e a avaliação das ações deste plano por meio de estratégias democráticas. A partir do momento em que este documento passa a ter vigência, será encaminhada uma cópia para todas as instituições envolvidas, de forma que possam se organizar para ir colocando em prática as ações definidas.

O COMDICA criará uma Comissão da Política de Direitos Humanos da Criança e do Adolescente que, entre outras atribuições, realizará o monitoramento do Plano Decenal. Para registrar o procedimento metodológico, o conselho emitirá uma Resolução em que discriminará os procedimentos, os prazos e as informações sobre como deverá ocorrer o cumprimento das ações previstas no referido plano, no ano em questão.

O COMDICA enviará cópia desta Resolução para todas as Secretarias e Fundações do município, as quais deverão encaminhar a cada semestre um relatório parcial das ações que conseguiram desenvolver e a justificativa daquelas que, por algum motivo, não se efetivaram. O conselho irá analisar os relatórios parciais, e realizar uma reunião com cada uma das instituições para avaliar, pensar e planejar estratégias para contribuir na execução das ações. Será possível também realizar reunião intersetorial para fomentar um processo de formação, ampliando o debate e propiciando o amadurecimento deste processo. O Conselho poderá realizar um seminário de troca de experiências entre as áreas. Todas as reuniões serão registradas em ata no COMDICA.

O monitoramento e a avaliação serão realizados via processo sistemático e contínuo, por meio de relatórios, reuniões e seminários. Como forma de acompanhar os resultados efetivamente, o COMDICA elaborará uma matriz com indicadores de cada área, a qual contribuirá para o registro das ações e cumprimento de metas, o que permitirá o acompanhamento da evolução dos resultados traçados. Entendendo este instrumento como insumo fundamental para o planejamento estratégico da política pública voltada para garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Depois da avaliação, os relatórios parciais serão devolvidos com as contribuições e reflexões dos conselheiros para cada secretaria, para que possam



ter conhecimento e tomar as devidas providências. O COMDICA fará um relatório parcial, agregando suas reflexões encaminhadas para as secretarias e fundações, e o enviará ao Ministério Público para que possa acompanhar a evolução do processo.

Ressalta-se a importância de utilizar os relatórios das Conferências Nacional, Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como das políticas setoriais, realizadas a cada dois e quatro anos, como subsídios fundamentais para orientar as estratégias elaboradas no plano no decorrer dos próximos dez anos.

A cada final de ano, o COMDICA realizará uma reunião avaliativa entre os participantes e elaborará um relatório final para o Ministério Público. Este documento será disponibilizado em sites da prefeitura, como forma de transparência do processo, bem como será encaminhada uma cópia do relatório a cada área envolvida.

Abaixo segue um modelo da matriz que deverá ser encaminhada para as secretarias e fundações a cada seis meses.

SECRETARIA/FUNDAÇÃO _____
AÇÕES PREVISTAS PARA O ANO _____
SEMESTRE _____

Eixo	Ação	Meta	Indicador	Executada	Em execução	Não executada/justificativa



9. REFERÊNCIAS

BAPTISTA, Myrian Veras. Algumas reflexões sobre o Sistema de Garantia de Direitos. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 109, p. 1-11, jan./mar. 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**; promulgada em 5 de outubro de 1988.

_____. **Construindo a Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2011 – 2020**. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/PoliticaPlanoDecenal_ConsultaPublica.pdf>. Acesso em: 22 jul. 2016.

_____. Decreto n. 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta os artigos 39 a 41 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

_____. Decreto n. 5.598, de 1º de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes e dá outras providências.

_____. Decreto n. 99.710 de 21 de dezembro de 1990. Promulga a Convenção sobre os Direitos da Criança.

_____. Decreto n. 6.949 de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

_____. Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

_____. Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

_____. Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

_____. Lei Federal n. 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

_____. Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Portaria n. 615 e anexos, de 13 de dezembro de 2007.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Dispõe sobre o SUAS Plano 10.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS); CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



ADOLESCENTE(CONANDA).Resolução conjunta n. 1, de 13 de dezembro de 2006. Aprova o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução n. 74, de 13 de setembro de 2001.Dispõe sobre o registro de entidades-assistência ao adolescente e à educação profissional.

ITAJAÍ. Plano Municipal de Educação, 2015.

_____. Plano Municipal de Saúde, 2014-2017.

_____. Plano Municipal de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens, 2014.

_____. Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, 2012.

_____. Proposta Preliminar do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo para discussão elaborada pela Equipe do Serviço de Medidas Socioeducativas em regime aberto, 2016.

MULLER, Crisna Maria. **Direitos Fundamentais: a proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil**. Disponível em:http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9619. Acesso em: 11 nov. 2016.

ROSEMBERG, Fúlvia; MARIANO, Carmen Lúcia Sussel. **A Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança: debates e tensões**. Caderno de Pesquisa, v.40, n.141, p. 693-728, set./dez., 2010.

SANTA CATARINA. Ministério Público. Centro de Apoio Operacional da Infância e da Juventude (CIJ). **Manual do Promotor de Justiça da Infância e Juventude: Conselhos e Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente. Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente**. Coord.: Priscilla Linhares Albino; elaboração técnica: Mayra Silveira, Marlos Gonçalves Terêncio. Florianópolis: MPSC, 2010.

_____. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST). Lei n. 12.536, de 19 de dezembro de 2002. Dispõe sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA/SC). Disponível em:<http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca>. Acesso em: 21 nov. 2016.

_____. Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SST). Lei n. 15.589, de 11 de outubro de 2011. Altera a redação da Lei n. 12.536/2002. Disponível em:<http://www.sst.sc.gov.br/index.php/conselhos/cedca>. Acesso em: 21 nov. 2016.

SARAIVA, João Batista Costa. **Marco legal, políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos Humanos**. Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública. CEAG. Universidade de Brasília. Disponível em:http://ftp.tjmg.jus.br/jij/apostila_ceag/MODULO_II.pdf. Acesso em: 20 nov. 2016.



SILVA, Marco Junio Gonçalves. **Tratados Internacionais de Proteção InfantoJuvenil**. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=12072&revista_caderno=12. Acesso em: 10 nov. 2016.

UNACASA. Universidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas. **Os Marcos Históricos da Instalação da Doutrina da Proteção Integral no Brasil**. Editora da UNESC. Revista de Iniciação Científica, v.6, n.1, 2008.



Anexo A – Resolução COMDICA 008/2016 de 13 de Dezembro de 2016 – Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAJAÍ - SC

Resolução COMDICA 008/2016 de 13 de Dezembro de 2016

**Dispõe sobre a aprovação do Plano Decenal dos
Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de
Itajaí, SC 2017-2027.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –
COMDICA DE ITAJAÍ**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 de 13 de
Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), pela Lei Municipal 3.353/1998, e
em conformidade com a deliberação da sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 13 de
Dezembro de 2016,

Considerando:

A Resolução nº 171 de 4 de Dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança
e do Adolescente, que Estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos
planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital
e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos
Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano
Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e altera os prazos
dispostos na Resolução N.º 161, de 03 de dezembro de 2013.

Resolve:

Art.1º - Aprovar o Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente de Itajaí
2017-2027.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí (SC), 13 de Dezembro de 2016.


Bianca Reimão Curraladas
Presidente COMDICA



EGEM
Escola de Gestão
Pública Municipal

Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, SI 1301

Bairro: Canto

Florianópolis - Santa Catarina

CEP: 88070-800

(48)3221 8800

egem@egem.org.br

